DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Autorização para a abertura de processo

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 27 de janeiro de 2025 às 10:54
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Bom dia!

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, autorização para a abertura de processo administrativo visando a contratação de **empresa especializada em impressão de livros,** previstos para o ano de 2025; em anexo, encaminhamos a relação dos itens a serem adquiridos, com as respectivas quantidades.

att:

ALISON BASTOS
Divisão de Material e Patrimônio
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
Ramal: 3066

ANEXO I - TR.docx
98K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 28 de janeiro de 2025 às 15:00
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem, comunicamos o deferimento do Defensor Público Geral para abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em impressão de livros, previstos para o ano de 2025.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail de autorização (0152515) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 1

PORTARIA Nº 0003 – DPGE, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a ausência da Chefe da Divisão de Material e Patrimônio **Lucivânia Santana Pereira Lima,** pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**, por motivo de Licença Maternidade;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Yêda Carvalho Rodrigues**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2745206, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Lucivânia Santana Pereira Lima,** pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/01/2025 16:39:34**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=fa4a00d7-765b-42be-8f9d-2c1d8a118755**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000559.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula:	2745206
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.
Valor Estimado:	**R$ 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais)**

Objeto:

(**X**) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP

Previsão de entrega dos livros

Até 30 (trinta) dias após a solicitação dos mesmos.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 299.120,00**
Valor estimado de investimento:	**R$ 299.120,00**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	

	Matrícula: 2745206	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **29** de **janeiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 30/01/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0152516** e o código CRC **FE058E4F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000559.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, diagramação e encadernação de livros, concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento para o serviço de editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, a fim de detalhar a necessidade de garantir a produção de materiais editoriais de alta qualidade para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O estudo visa analisar a necessidade e justificativa da contratação, os benefícios a serem alcançados, possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, identificando a melhor forma de atender à demanda, observando os princípios da Administração Pública.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem a missão de garantir que todos os cidadãos maranhenses tenham acesso a informações jurídicas e materiais educativos essenciais. Para alcançar essa missão, é fundamental a produção e distribuição de livros e materiais impressos que forneçam informações a respeito de ações desenvolvidas por esta Instituição.

1.2. No entanto, a atual capacidade de produção interna desses materiais é limitada, o que pode resultar em altos custos, atrasos e carência de alta qualidade nos impressos. A contratação de empresa para serviço de impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, permitirá à Defensoria Pública oferecer material informativo claro e acessível, alcançando o público-alvo desse serviço, que é público interno, assistidos, instituições públicas, privadas e autoridades locais e nacionais.

2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**
2.1. Não está previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

2.2. A inclusão desta contratação no Plano de Custos Anual (PCA), embora não prevista inicialmente, é justificável devido à necessidade de impressão de livros. Esta ação traz benefícios significativos para a instituição, garantindo maior visibilidade para as atividades da Defensoria Pública.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender às demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida à aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
3.1. Qualidade da Impressão, Acabamento e Diagramação: Os livros devem ser produzidos com alta qualidade de impressão e acabamento, garantindo durabilidade e uma apresentação profissional. Isso inclui a utilização de papel de qualidade, impressão nítida e encadernação robusta. O serviço deve incluir a diagramação adequada dos textos e imagens, respeitando as normas editoriais e garantindo a legibilidade e a apresentação visual atraente dos materiais.
3.2. Flexibilidade, Atendimento Personalizado e Custos: A empresa contratada deve ser capaz de adaptar-se às necessidades específicas da Defensoria Pública, incluindo ajustes de layout e design conforme solicitado, e garantir prazos de entrega compatíveis com a demanda da instituição. Os serviços devem ser oferecidos a preços competitivos e transparentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1 Considerando a necessidade de impressão de livros e distribuir materiais informativos, estima-se a produção de:

· 1.000 exemplares de livros com 50 a 100 páginas, impressão colorida (4x4 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 101 a 249 páginas, impressão colorida (4x4 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 250 a 500 páginas, impressão colorida (4x4 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 50 a 100 páginas, impressão em preto e branco (1x1 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 101 a 249 páginas, impressão em preto e branco (1x1 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 250 a 500 páginas, impressão em preto e branco (1x1 cores).

4.2. Essas estimativas foram elaboradas considerando as demandas específicas da instituição para o ano de 2025, conforme detalhado no termo de referência. Ressalta-se que a produção será realizada conforme as necessidades identificadas ao longo do período, assegurando o alinhamento com os objetivos institucionais e otimizando recursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.
5.1. O mercado oferece várias opções para a Defensoria Pública em relação à produção de materiais impressos. As principais alternativas incluem:

5.1.1**. Locação de Equipamentos de Impressão e Diagramação:** A locação de equipamentos especializados pode parecer uma alternativa viável, oferecendo a flexibilidade de usar equipamentos de ponta sem o compromisso de um investimento inicial elevado. No entanto, esta opção pode envolver custos operacionais elevados, manutenção contínua, e a necessidade de profissionais altamente qualificados para operar e manter as máquinas. Além disso, os equipamentos são grandes e robustos, exigindo espaço significativo para sua instalação e operação, o que pode não ser ideal para a infraestrutura atual da Defensoria Pública.

5.1.2**. Contratação de empresa especializados:** Optar por contratar uma empresa especializada em impressão e diagramação é outra alternativa. Esta abordagem permite à Defensoria Pública delegar toda a responsabilidade pela produção e qualidade dos materiais a profissionais experientes. As empresas especializadas oferecem não apenas a expertise técnica, mas também acesso a equipamentos modernos e avançados, sem a necessidade de investir em infraestrutura própria.

5.1.3. **Parcerias com Editoras ou Gráficas Locais:** Outra opção é estabelecer parcerias com editoras ou gráficas locais que já possuem a infraestrutura necessária e experiência na produção de materiais editoriais. Essas parcerias podem oferecer condições vantajosas e uma abordagem mais personalizada, aproveitando o conhecimento local e facilitando a comunicação e o ajuste de necessidades específicas.

5.1.4**. Utilização de Plataformas de Impressão sob Demanda**: A impressão sob demanda é uma alternativa moderna que permite a produção de materiais conforme a necessidade, sem a necessidade de grandes tiragens. Isso pode ser uma solução eficiente para demandas variáveis e reduz o risco de excesso de estoque e desperdício. Essa opção também pode oferecer flexibilidade no design e atualização dos materiais.

5.1.5**. Contratação de Serviços Híbridos**: Algumas empresas oferecem soluções híbridas que combinam a locação de equipamentos com serviços especializados. Isso pode incluir suporte técnico,

manutenção e operação dos equipamentos, permitindo à Defensoria Pública ter o controle direto sobre o processo de produção, enquanto conta com o suporte necessário para garantir a qualidade e a eficiência.

5.2. Embora a locação de equipamentos possa parecer uma alternativa interessante devido à flexibilidade e à ausência de um grande investimento inicial, ela geralmente envolve custos operacionais elevados e a necessidade de profissionais especializados para o manuseio e a manutenção das máquinas. Esses equipamentos são grandes e robustos, exigindo bastante espaço para sua instalação e operação, o que pode sobrecarregar a infraestrutura existente.

5.3. Portanto, a contratação de uma empresa para impressão se revela uma solução mais adequada. Essa opção garante não apenas a qualidade do serviço, com acesso a tecnologias avançadas e experiência profissional, mas também maior eficiência e menor complexidade operacional. A empresa pode fornecer um serviço completo, incluindo a gestão do processo de impressão, e adaptar-se às necessidades específicas da Defensoria Pública, proporcionando uma solução que combina qualidade e praticidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços e empresa local, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrições similares e em compras públicas com datas recentes.

6.2 Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R$ 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais) conforme relatório de pesquisa gerado pelo sistema Banco de preços e cotação feita com empresa local (anexo I).

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. A Defensoria Pública necessita de serviços especializados em impressão e diagramação para atender à demanda da defensoria pública, que inclui a impressão de exemplares de livros a serem impressos conforme demanda da instituição.

7.2. A contratação de uma empresa especializada é motivada pela necessidade de assegurar alta qualidade e eficiência na produção desses materiais, considerando que a locação de equipamentos e a gestão interna apresentam desafios significativos, como altos custos operacionais e a necessidade de espaço e pessoal especializado.

7.3. A contratação dos serviços de impressão está prevista como uma solução para melhorar a comunicação institucional.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

8.1. Considerações Gerais

8.1.1. A contratação de serviços de impressão de livros tem como objetivo atender às demandas institucionais da Defensoria Pública do Maranhão, promovendo a disseminação de informações e a padronização de materiais que refletem a identidade institucional.

8.2. Resultados Pretendidos:

8.2.1. Disseminação de Informações

A impressão de livros permitirá a ampla divulgação de conteúdos institucionais, jurídicos e informativos, garantindo que os assistidos e o público em geral tenham acesso a materiais de qualidade, alinhados às diretrizes e objetivos da instituição.

8.2.2. Padronização e Identidade Institucional:

Os serviços de impressão contribuirão para a padronização dos materiais informativos, assegurando uniformidade no design e na qualidade das publicações. Isso reforça a identidade visual da instituição e projeta uma imagem coesa e profissional perante o público.

8.2.3. Otimização de Recursos:

A centralização da impressão em uma única empresa permitirá a redução de custos administrativos e operacionais, bem como facilitará a gestão e o acompanhamento da execução contratual, assegurando maior eficiência e controle no uso dos recursos públicos.

8.2.4. Promoção da Sustentabilidade:

Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem insumos ecologicamente responsáveis nos processos de impressão, alinhando as ações institucionais aos princípios de sustentabilidade ambiental.

9.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", e §2º, inciso I, deve-se sempre observar a viabilidade do parcelamento do objeto, desde que este seja tecnicamente e

economicamente vantajoso.

9.2. No entanto, considerando que o presente processo administrativo envolve itens similares e que a divisibilidade poderia gerar problemas, como variações nos tons das impressões, múltiplas personalizações fora do padrão desejado, aumento da quantidade de contratos independentes a serem fiscalizados e maior onerosidade para a instituição, optou-se pelo agrupamento dos itens.

9.3. Dessa forma, o agrupamento dos itens mostrou-se mais vantajoso para a instituição, uma vez que permite a contratação de uma única empresa para a impressão dos livros. Essa abordagem resulta em um único contrato a ser fiscalizado, simplificando a gestão e fiscalização contratual e promovendo maior eficiência administrativa.

10.IMPACTOS AMBIENTAIS.
10.1. Alguns dos impactos ambientais esperados incluem:

10.1.1. Uso Responsável de Recursos: Escolha de fornecedores que adotam práticas de impressão sustentáveis, utilizando papel reciclado e tintas ecológicas.

10.1.2. Minimização do Desperdício: Implementação de processos eficientes para reduzir resíduos e garantir a correta destinação dos materiais excedentes.

10.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.
10.1. Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

(X) é viável

( ) não é viável

São Luís–MA, em **29** de **janeiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 30/01/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0152632** e o código CRC **076AEF61**.

ANEXO I

ITEM	catser	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	**19275**	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000	**26,06**	**R$ 26.060,00**
02	**19275**	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. **-** Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000	**48,97**	**R$ 48.970,00**

03	**19275**	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000	**88,36**	**R$ 88.360,00**
04	**19275**	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000	**19,35**	**R$ 19.350,00**

05	**19275**	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. **-** Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000	**45,61**	**R$ 45.610,00**
06	**19275**	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000	**70,77**	**R$ 70.770,00**
	VALOR TOTAL					**R$ 299.120,00**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP São Luís, 24 de janeiro 2025

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000		
02	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g,	UND	1000		

	4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und				
03	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000		
04	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000		

05	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000		
06	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND	1000		
VALOR TOTAL					R$

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

Relatório de Cotação: IMPRESSÃO DE LIVROS

Pesquisa realizada entre 27/01/2025 15:48:46 e 29/01/2025 11:17:47

Relatório gerado no dia 29/01/2025 16:28:10 (IP: 187.110.231.43)

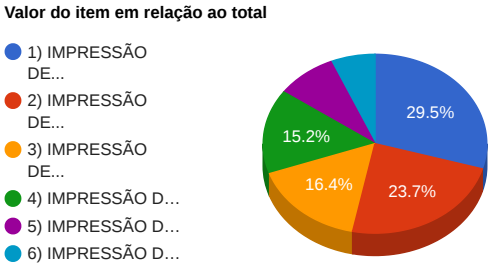
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

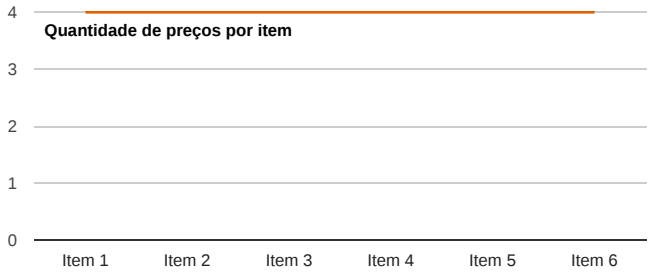
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 50 A 100 PÁGINAS	4	1.000 Unidades	R$ 26,06 (un)	-	R$ 26,06	8,7%	R$ 26.060,00
2) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS	4	1.000 Unidades	R$ 48,97 (un)	-	R$ 48,97	16,4%	R$ 48.970,00
3) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 250 A 500 PÁGINAS	4	1.000 Unidades	R$ 88,36 (un)	-	R$ 88,36	29,5%	R$ 88.360,00
4) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 50 A 100 PÁGINAS	4	1.000 Unidades	R$ 19,35 (un)	-	R$ 19,35	6,5%	R$ 19.350,00
5) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 101 A 249 PÁGINAS	4	1.000 Unidades	R$ 45,61 (un)	-	R$ 45,61	15,2%	R$ 45.610,00
6) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 250 A 500 PÁGINAS	4	1.000 Unidades	R$ 70,77 (un)	-	R$ 70,77	23,7%	R$ 70.770,00

Valor Global: R$ 299.120,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 50 A 100 PÁGINAS

Preço Estimado: R$ 26,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,06 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 26,06

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 50 A 100 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 26,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando da Força Aeronavel

Objeto: Confecção de revista A Macega 108 Anos para a Comunicação Social do Comando da Força Aeronaval.

Descrição: **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro** - REVISTA - no formato fechado 21,0 x 28,0 cm Nº. de páginas: 132. Capa sem Orelhas = 1 página(s), no Formato 43,1 x 28,0 cm em papel Couche Brilho LD 250 g/m² Por nossa conta. Impressos à 4x4 cores - Processos: Prova em Alta Capa [Frente & Verso], Laminação Fosca Frente, Verniz H. Gloss F [até 30% área]. Miolo = 128 página(s), no Formato 21,0 x 28,0 cm em papel Couche Brilho LD 115 g/m² Por nossa conta. Impressos à 4x4 cores - Processos: Prova de Imposição_MIOLO, Dobra Automática. Acabamentos: Colado em PUR, Corte Trilateral, Acondicionado em caixas.

CatSer: **10049** - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Data: 08/05/2024 14:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90037/2024 / UASG: 791100
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 12/07/2024 11:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA *VENCEDOR*	**R$ 26,00**
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA EIRELI	R$ 27,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R$ 28,99
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R$ 33,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.969.302/0001-60	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	R$ 36,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 37,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

86.873.791/0001-80	RUABELA PROPAGANDA, EVENTOS E TURISMO	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 97,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

27.389.081/0001-10	LEONARDO DE CASTRO ARAUJO 01365749630	R$ 113,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

37.135.960/0001-79	LEONARDO DIDIMO VENANCIO DE LIMA DE BITIATO 08235466759	R$ 186,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Objeto: Serviços especializado em Revisão de língua portuguesa e Impressão de livros de cunho científico publicados pela Editora UEPG.
Descrição: **105.66560-Prestação de Serviços, Impressão de Livro, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - 105.66560-Prestação de Serviços, Impressão de Livro, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 05/09/2024 09:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 80257355000108-1-000381/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.487.819/0001-38 *VENCEDOR*	FATOR GESTAO LTDA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 26,12**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.662/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS

Objeto: Servico de diagramacao revisao ortografica e gramatical e impressao de livro de causos que elucidam a historia do municipio de Arcos ao longo dos 86 anos de emancipacao politico administrativa.

Descrição: **Impressao de livro. Numero de exemplares 1.000 Tiragem Unica Formato Capa 70x24cm 4x4 cores Tinta Escala em Supremo 250g. Preparacao CTP. Prova por PDF. Miolo 132 pgs 24x19cm 4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Preparacao CTP. Arquivo PDF** - Impressao de livro. Numero de exemplares 1.000 Tiragem Unica Formato Capa 70x24cm 4x4 cores Tinta Escala em Supremo 250g. Preparacao CTP. Prova por PDF. Miolo 132 pgs 24x19cm 4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Preparacao CTP. Arquivo PDF com Prova Xerox. Lombada 11mm Refile Laminacao Fosca Nro de Lados 1 Capa Verniz Local Brilho Nro de Lados 1 Capa Vincado 1 n imagens 1 n laminas 1 n acertos Capa Dobrado Miolo Alceado Miolo Cola PUR Miolo Dobra de orelha Capa Obs. Com 2 orelhas de 8 cm. Arquivo com aprovacao de boneca impressa.

Data: 29/05/2024 17:18

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18306662000150-1-000096/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.846.841/0001-48 *VENCEDOR*	AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	R$ 26,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 20,28**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 29/01/2025 16:20:30

Produto: Impressão de Livros com páginas internas coloridas de 50 a 100 páginas

Fornecedor: 12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA EIRELI

Comprovante: Anexo 1

Item 2: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS

Preço Estimado: R$ 48,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 48,97 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 48,97

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 47,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.744.098/0001-45

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará

Objeto: Aquisição de 1.000 exemplares da obra “Ontem Escola de Aprendizes Artífices, Hoje Instituto Federal do Ceará.

Descrição: **Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico** - LIVRO IMPRESSO - OFFSET - CAPA DURA - COSTURADO. Tamanho aberto 65,5cmx24cm. Tamanho fechado 32cmx24cm. CAPA: papel adesivo couché brilho aplicado em papelão número 1.6, 4x0 cores, laminação brilho. GUARDAS: tamanho 65,5x24cm, papel offset 150g, 4x0 cores. MIOLO: 120 páginas, 4x4 cores, papel couche 115g. ACABAMENTO: lombada quadrada, costura de cadernos e cabeceado.

CatSer: **19275** - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico

Data: 20/09/2024 10:42

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 158133

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 08:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.969.302/0001-60	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA *VENCEDOR*	**R$ 47,97**
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
36.432.596/0001-46	36.432.596 JOAO LUCAS AZEVEDO DE CASTRO SANTOS	R$ 48,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
49.259.753/0001-05	49.259.753 EDSON CARVALHO DOS SANTOS	R$ 49,50
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 51,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
53.583.995/0001-27	53.583.995 NEFFELYN MARIANE DELFINO	R$ 55,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
55.147.663/0001-25	55.147.663 EVANDRO SOARES DE SOUSA	R$ 98,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
41.403.899/0001-70	41.403.899 JAASIEL SILVA ALENCAR	R$ 99,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R$ 120,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
39.452.583/0001-27	A C DE PAULA LIMA LTDA	R$ 250,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		**R$ 50,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 17.231.564/0011-00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para fornecimento futuro e eventual de materiais gráficos, produtos de divulgação de marca e suprimentos para eventos deste Conselho, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital

Descrição: **Edição / impressão obras públicas - livro / revista / perió-dico** - LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros: Capa Dura. Processo de Impressão Offset, sistema CTP (sem fotolitos). Número de páginas: média de 160 páginas por obra. Tamanho: miolo: 20 x 20 cm (fechado). Capa: 42x 20 cm (lombada de 20 mm), papelão de 2mm revestidos em papel couchê com laminação parte frontal. Capa color(4x0), laminação Soft touch (Aveludada -frente). Miolo em Papel Couché fosco ou brilho (a definir), 115 g/m2, impressão cor 4x4cores, acabamentodo miolo em cadernos costurados de 16 páginas cada, costura industrial. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da impressão final da obra. Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Permite modelos diferentes. Exemplares mínimo de cada livro: 100 (cem) exemplares.

CatSer: **19275** - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico

Data: 14/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:389233

Lote/Item: /69

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2024 10:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI	**R$ 50,00**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R$ 59,24
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
13.704.494/0001-37	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 60,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 70,03
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 99,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 100,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	R$ 109,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	R$ 119,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R$ 139,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

08.220.275/0001-42	GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	R$ 179,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

19.721.291/0001-35	CAMACORP - VISAO GRAFICA LTDA	R$ 195,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

01.955.898/0001-14	SC EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

86.913.951/0001-77	R SILVA E SOUSA LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

00.356.213/0001-50	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 300,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

20.750.593/0001-10	AGENCIA BRASPUB & EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 300,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 300,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 300,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 305,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

09.165.602/0001-73	SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 49,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.900.522/0001-77
Órgão: FUNDACAO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL
Objeto: Impressão em gráfica de duas publicações técnicas da FCEE: "O serviço de Hidroterapia naFundação Catarinense de Educação Especial: anunciando sua identidade e compartilhando saberes" e"Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina :Transtorno do Espectro Autista".
Descrição: **Serviço de Produção e Impressão Serviço de Produção e Impressão - Produção e Impressao de Material Grafico Impressão do livro "Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina : Transtorno do Espectro Autista" (1 -** Serviço de Produção e Impressão Serviço de Produção e Impressão - Produção e Impressao de Material Grafico Impressão do livro "Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina : Transtorno do Espectro Autista" (145 páginas), conforme especificações técnicas abaixo: – Formato - A4 (fechado) – Capa e contracapa: Couche 250 g Cores 4x0 - Fosco (de preferência, mas se a gráfica não tiver, pode ser brilho) – Miolo: 145 páginas em papel Couche 150 g cores 4x4 / Fosco (ou brilho se for a única opção) – Acabamento: laminação e lombada quadrada.

Data: 05/09/2024 13:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83900522000177-1-000060/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 280
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.833.307/0001-80 *VENCEDOR*	ROCHA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 49,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 44,24**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 29/01/2025 16:22:18
Produto: Impressão de Livros com páginas internas coloridas de 101 a 249 páginas
Fornecedor: 12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA EIRELI
Comprovante: Anexo 1

Item 3: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 250 A 500 PÁGINAS

Preço Estimado: R$ 88,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 88,36 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 88,36

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 250 A 500 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Órgão: Conselho Nacional de Justiça

Objeto: Registro de pPeços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico.

Descrição: **Publicação livro / matéria - periódica / oficial** - Publicação 224 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 224 páginas. Conforme Termo de Referência Valor estimado: R$ 150,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **16152** - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Data: 12/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900232024 / UASG:040003

Lote/Item: /17

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 12:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.047.027/0001-65 *VENCEDOR*	CONTCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	**R$ 90,00**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
13.331.928/0001-09	ACE COMUNICACAO E EDITORA LTDA	R$ 90,80
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
32.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA	R$ 103,84
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
51.712.723/0001-54	QUAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 136,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
11.149.718/0001-60	ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA.	R$ 150,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	R$ 150,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
07.168.075/0001-25	THANAP FORMULARIOS LTDA	R$ 150,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
23.286.142/0001-62	G.M DE BARROS EIRELI	R$ 300,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 97,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Livros, Mapas e outras Publicações
Descrição: **LIVRO, editoracao, impressao e publicacao, contendo aproximadamente 350 paginas. Incluso: projeto** - LIVRO, editoracao, impressao e publicacao, contendo aproximadamente 350 paginas. Incluso: projeto

Data: 21/09/2024 10:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-005814/2024
Lote/Item: 1/877760
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.987.228/0001-05 *VENCEDOR*	PONTES LIVROS LTDA	R$ 97,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 86,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Objeto: Livros, Mapas e outras Publicações
Descrição: **IMPRESSAO, de livro, Projeto grafico, editoracao eletronica, diagramacao, arte final, capa, tratamento de imagens para livro com 450 paginas, em formato 21x30x0,1cm; revisao ortografica, traducao.** - IMPRESSAO, de livro, Projeto grafico, editoracao eletronica, diagramacao, arte final, capa, tratamento de imagens para livro com 450 paginas, em formato 21x30x0,1cm; revisao ortografica, traducao.

Data: 06/08/2024 11:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05816630000152-1-003159/2024
Lote/Item: 1/65870
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.257.819/0001-06 *VENCEDOR*	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA	R$ 86,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 86,14**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 29/01/2025 16:23:35
Produto: Impressão de Livros com páginas internas coloridas de 250 a 500 páginas
Fornecedor: 12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA EIRELI
Comprovante: Anexo 1

Item 4: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 50 A 100 PÁGINAS

Preço Estimado: R$ 19,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,35 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 19,35

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 50 A 100 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 19,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.424.487/0001-53
Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA NO ESTADO DO CEARA
Objeto: Registro de preços para serviços gráficos
Descrição: **Edição / impressão obras públicas - livro / revista / perió-dico** - Edição / Impressão Obras Públicas - Revistas (relatório de gestão) tamanho padrão, papel couché, com 50 folhas (100 páginas), colorida, gramatura 80g, capa 150g. Valor estimado: R$ 65,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 03/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:090006
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 16:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.210.634/0001-95 *VENCEDOR*	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA	**R$ 19,00**
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
82.581.406/0001-70	CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 29,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 29,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI	R$ 40,40
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
37.420.039/0001-78	CGM GRAFICA E COMUNICAÇAO VISUAL LTDA	R$ 43,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 48,30
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
26.758.661/0001-74	WESLEY RAMOS NOBREGA	R$ 57,20
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 64,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

56.994.537/0001-79	56.994.537 ARIANA RODRIGUES SANTOS	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

19.580.922/0001-43	EVESON RIBEIRO LEAL	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 19,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para serviço de impressão e acabamento de livr os para a Editora da UFSM
Descrição: **Edição / Impressão Periódicos** - Serviços gráficos de impressão e acabamento de livro em tamanho 16cm de largur a X 23cm de altura (fechado) Capa: Papel: Cartão Supremo Alta Alvura 250 g/m² Acabamento: Laminação BOPP Fosca + Verniz UV Localizado. Impressão: 4x4 cores. Miolo: Papel: Offset 75 g/m² Impressão: 34 cadernos/fascícu los de 16 páginas em impressão 1x1 cor. Lombada Quadrada Fascículos colados , costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 8cm de largura por 23cm de altura Shirink Individual. 544 páginas
CatSer: **19283** - Edição / Impressão Periódicos

Data: 11/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:153164
Lote/Item: /65
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.846.841/0001-48	AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI *VENCEDOR*	**R$ 19,70**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	R$ 21,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

79.489.043/0001-32	GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA	R$ 24,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Edição / Impressão Periódicos - Serviços gráficos de impressão e acabamento de livro em tamanho 16cm de largura X 23cm de altura (fechado) Capa: - Papel: Cartão Supremo Alta Alvura 250 g/m² - Acabamento: Laminação BOPP Fosca + Verniz UV Localizado. - Impressão: 4x4 cores. Miolo: - Papel: Offset 75 g/m² - Impressão: 34 cadernos/fascículos de 16 páginas em impressão 1x1 cor. Lombada Quadrada - Fascículos colados, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 8cm de largura por 23cm de altura - Shirink Individual. 544 páginas

16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 31,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.444.791/0001-64	COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

07.691.829/0001-27	FORMA CERTA GRAFICA DIGITAL LTDA	R$ 40,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 53,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA EIRELI	R$ 53,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

13.704.494/0001-37	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 53,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 53,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 53,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Edição / Impressão Periódicos - Serviços gráficos de impressão e acabamento de livro em tamanho 16cm de largura X 23cm de altura (fechado) Capa: - Papel: Cartão Supremo Alta Alvura 250 g/m² - Acabamento: Laminação BOPP Fosca + Verniz UV Localizado. - Impressão: 4x4 cores. Miolo: - Papel: Offset 75 g/m² - Impressão: 34 cadernos/fascículos de 16 páginas em impressão 1x1 cor. Lombada Quadrada - Fascículos colados, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 8cm de largura por 23cm de altura - Shirink Individual. 544 páginas

03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R$ 53,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 56,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 21,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 68 - Reitoria

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressos gráficos (padronizados, diplomas elivros)–demandas segundosemestre de 2024 – toda UDESC.

Descrição: **Serviço de Produção e Impressão Serviço de Produção e Impressão - Produção e Impressao de Material Grafico "Livro: Grupo de Gestantes e Famílias na Atenção Primária à Saúde: Guia do Enfermeiro Tiragem 500 unidades Formato fechado 180 x 240 mm Formato aber** - Serviço de Produção e Impressão Serviço de Produção e Impressão - Produção e Impressao de Material Grafico "Livro: Grupo de Gestantes e Famílias na Atenção Primária à Saúde: Guia do Enfermeiro Tiragem 500 unidades Formato fechado 180 x 240 mm Formato aberto 369 x 240 mm (lombada 9mm) 132 págs. Miolo Cores 4x4 Papel offset 90g/m2 Costurado e Colado Capa Cores 4x4 Papel Triplex Duo LD 300g/m² Laminação Bopp Fosca (um lado) e faca para vinco da capa Fornecimento de boneco Os arquivos do livro serão fornecidos em PDF 1Xa, com fontes incorporadas."

Data: 13/11/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83891283000136-1-001303/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.846.841/0001-48 *VENCEDOR*	AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	R$ 21,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 16,89**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 29/01/2025 16:24:28
Produto: Impressão de Livros com páginas internas em preto e branco de 50 a 100 páginas
Fornecedor: 12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA EIRELI
Comprovante: Anexo 1

Item 5: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 101 A 249 PÁGINAS

Preço Estimado: R$ 45,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,61 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 45,61

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 101 A 249 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 47,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.744.098/0001-45
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará
Objeto: Aquisição de 1.000 exemplares da obra “Ontem Escola de Aprendizes Artífices, Hoje Instituto Federal do Ceará.
Descrição: **Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico** - LIVRO IMPRESSO - OFFSET - CAPA DURA - COSTURADO. Tamanho aberto 65,5cmx24cm. Tamanho fechado 32cmx24cm. CAPA: papel adesivo couché brilho aplicado em papelão número 1.6, 4x0 cores, laminação brilho. GUARDAS: tamanho 65,5x24cm, papel offset 150g, 4x0 cores. MIOLO: 120 páginas, 4x4 cores, papel couche 115g. ACABAMENTO: lombada quadrada, costura de cadernos e cabeceado.
CatSer: **19275** - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico

Data: 20/09/2024 10:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 158133
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 08:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.969.302/0001-60 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	**R$ 47,97**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

36.432.596/0001-46	36.432.596 JOAO LUCAS AZEVEDO DE CASTRO SANTOS	R$ 48,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

49.259.753/0001-05	49.259.753 EDSON CARVALHO DOS SANTOS	R$ 49,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 51,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

53.583.995/0001-27	53.583.995 NEFFELYN MARIANE DELFINO	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

55.147.663/0001-25	55.147.663 EVANDRO SOARES DE SOUSA	R$ 98,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

41.403.899/0001-70	41.403.899 JAASIEL SILVA ALENCAR	R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

39.452.583/0001-27	A C DE PAULA LIMA LTDA	R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 44,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.437.535/0002-69

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para edições gráficas e confecção de livros e revistas para o corpo de alunos do CMSP.

Descrição: **Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro -** Título: "Livro de crônicas dos alunos" Formato 140x210mm, 250 páginas Capa: 4x4 cores em Couché 300gr, orelhas de 80mm, laminação Brilhante ou Fosco. Miolo: 4x4 cores em papel offset 90gr com desenhos e fotos. Acabamentos: Miolo dobrado, refilado, colado, shirink individual. Orçamento inclui: ISBN – Internacional Standard Book Number emitido pela Câmara Brasileira do Livro, ficha catalográfica, código de barras e marcadores. O frete, agendamento de lançamento em livraria da escolha do CMSP e banner de divulgação, também estão inclusos. Serão enviados por 3 vezes os arquivos de miolo e capa em formato digital para verificação, alteração/correção e aprovação, para depois seguirem para a impressão.

CatSer: **10049 -** Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Data: 17/07/2024 15:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2024 / UASG: 160487
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 15:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.814.143/0001-77 *VENCEDOR*	MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL	**R$ 44,50**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.750.285/0001-90	SK COPIADORA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 47,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 48,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

49.259.753/0001-05	49.259.753 EDSON CARVALHO DOS SANTOS	R$ 49,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 49,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI	R$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 46,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.702.767/0001-77
Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
Objeto: Fornecimento de serviço de impressão do livro “Caderno de Políticas Afirmativas do CAU”, em formato A4 (21x29,7cm), em orientação paisagem, capa em papel cartão supremo 250g, colorida, com laminação fosca (Bopp), miolo com até 200 páginas, em papel cuchê fosco 90g, colorido, e acabamento colado (hotmelt).
Descrição: **Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico Impressão de livro no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm, personalizado, conforme características definidas no Termo de Referência da contratação.** - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico Impressão de livro no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm, personalizado, conforme características definidas no Termo de Referência da contratação.

Data: 10/07/2024 15:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14702767000177-1-000024/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.980.687/0001-89 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA POSITIVA LTDA	R$ 46,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 36,20**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 29/01/2025 16:25:12
Produto: Impressão de Livros com páginas internas em preto e branco de 101 a 249 páginas
Fornecedor: 12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA EIRELI
Comprovante: Anexo 1

Item 6: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 250 A 500 PÁGINAS

Preço Estimado: R$ 70,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 70,77 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 70,77

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 250 A 500 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 67,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.969.856/0001-98
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Objeto: Serviços de Editoração.
Descrição: **Editoração -** Editoração Serviços de Editoração: Formato (fechado): 16 cm (largura) x 23 cm, Capa: colorida, com abas, impresso em cartão supremo 300 gramas, com prolan, Miolo: 304 páginas (no máximo 260 páginas A4 tipo trabalho acadêmico), 1x1 cor, impresso em off-set 75 gramas, Acabamento: dobrado, costurado e colado. Incluindo serviços de: Editoração/paginação /diagramação criação de capa (a partir de sugestões), tratamento de imagens (se tiver), revisão ortográfica, gramatical e bibliográfica, registro no ISBN, ficha catalográfica, provas de capa e miolo, arte-finalização e impressão (este arquivo será fornecido para o organizador, em formato e-book; inclui também livro em QRCode)
CatSer: **10138** - Editoração

Data: 18/11/2024 01:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90533/2024 / UASG: 153114
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 10:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.538.612/0001-36 *VENCEDOR*	52.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	**R$ 67,09**
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
44.301.314/0001-08	JPAR COMUNICACAO LTDA	R$ 67,10
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
43.173.479/0001-70	43.173.479 ROBERTO HIROITO PIERI MASUYAMA	R$ 96,50
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
57.218.512/0001-46	57.218.512 CLARISSA ASSIS BRIGIDO	R$ 98,60
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
16.814.143/0001-77	MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL	R$ 98,60
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 79,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.699.961/0001-90

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Industrial Marabá

Objeto: Aquisição de serviços de editoração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Editoração -** Livro impresso + E-Book (PDF) + Editoração e diagramação; Diagramação pela ABNT; Revisão ortográfica; Criação de capa; Registros ISBN, DOI e ficha catalográfica; Envio de print (boneco do livro) para análise do autor; Capa colorida; Impressão colorida em Papel polen bold – gramatura 80gr/m². Capa colorida – Cartão Supremo 250 gramas duplex, com duas orelhas 7x23 cm. Laminação fosca em toda a capa. Aproximadamente 280 páginas.

CatSer: **10138** - Editoração

Data: 29/08/2024 17:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 / UASG: 158512

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2024 11:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 75

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.814.143/0001-77 *VENCEDOR*	MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL	**R$ 79,80**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
15.824.239/0001-53	OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 85,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
20.292.663/0001-34	EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	R$ 93,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
54.902.668/0001-53	ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R$ 94,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 94,20
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 74,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para serviço de impressão e acabamento de livr os para a Editora da UFSM

Descrição: **Edição / Impressão Periódicos** - Serviços gráficos de impressão e acabamento de livro em tamanho 18cm de largur a X 26cm de altura (fechado) Capa: Papel: Cartão Supremo Alta Alvura 250 g/m² Acabamento: Laminação BOPP Fosca + Verniz UV Localizado. Impressão: 4x0 cores. Miolo: Papel: Offset 75 g/m² Impressão: 35 cadernos/fascícu los de 16 páginas em impressão 4X4 cores. Lombada Quadrada Fascículos colad os, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis c om o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado d e 8cm de largura por 26cm de altura Shirink Individual. 560 páginas

CatSer: **19283** - Edição / Impressão Periódicos

Data: 11/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:153164

Lote/Item: /67

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.489.043/0001-32	GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA	**R$ 74,44**
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	R$ 75,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
31.846.841/0001-48	AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 77,04
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 79,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Edição / Impressão Periódicos - Serviços gráficos de impressão e acabamento de livro em tamanho 18cm de largura X 26cm de altura (fechado) Capa: - Papel: Cartão Supremo Alta Alvura 250 g/m² - Acabamento: Laminação BOPP Fosca + Verniz UV Localizado. - Impressão: 4x0 cores. Miolo: - Papel: Offset 75 g/m² - Impressão: 35 cadernos/fascículos de 16 páginas em impressão 4X4 cores. Lombada Quadrada - Fascículos colados, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 8cm de largura por 26cm de altura - Shirink Individual. 560 páginas		
07.691.829/0001-27	FORMA CERTA GRAFICA DIGITAL LTDA	R$ 84,26
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 94,15
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
86.444.791/0001-64	COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 103,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA EIRELI	R$ 152,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 152,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R$ 152,96
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.704.494/0001-37	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 152,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 152,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 152,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Edição / Impressão Periódicos - Serviços gráficos de impressão e acabamento de livro em tamanho 18cm de largura X 26cm de altura (fechado) Capa: - Papel: Cartão Supremo Alta Alvura 250 g/m² - Acabamento: Laminação BOPP Fosca + Verniz UV Localizado. - Impressão: 4x0 cores. Miolo: - Papel: Offset 75 g/m² - Impressão: 35 cadernos/fascículos de 16 páginas em impressão 4X4 cores. Lombada Quadrada - Fascículos colados, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 8cm de largura por 26cm de altura - Shirink Individual. 560 páginas

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 152,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 65,26**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 29/01/2025 16:26:03
Produto: Impressão de Livros com páginas internas em preto e branco de 250 a 500 páginas
Fornecedor: 12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA EIRELI
Comprovante: Anexo 1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 27/01/2025 16:30:03*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 27/01/2025 16:22:08*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - NILSON R. DA SILVA EIRELI (12.928.398/0001-00) *Data: 29/01/2025 16:26:03*

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DMP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 50 A 100 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$20,28	R$20.280,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 101 A 249 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA.	UND	1000	R$44,24	R$44.240,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:01 -03'00'

	- QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND				
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 250 A 500 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$86,14	R$86.140,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 50 A 100 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$16,89	R$16.890,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:14 -03'00'

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 101 A 249 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$36,20	R$36.200,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 250 A 500 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$65,26	R$65.260,00
VALOR TOTAL					R$269.010,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:24 -03'00'

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$269.010,00 (DUZENTOS E SESSENTE E NOVE MIL E DEZ REAIS)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS UTEIS
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR.

SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100

Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:34 -03'00'

NILSON R DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.928.398/0001-00

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DMP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 50 A 100 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$20,28	R$20.280,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 101 A 249 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA.	UND	1000	R$44,24	R$44.240,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:01 -03'00'

	- QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND				
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 250 A 500 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$86,14	R$86.140,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 50 A 100 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$16,89	R$16.890,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:14 -03'00'

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 101 A 249 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$36,20	R$36.200,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 250 A 500 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$65,26	R$65.260,00
VALOR TOTAL					R$269.010,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:24 -03'00'

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$269.010,00 (DUZENTOS E SESSENTE E NOVE MIL E DEZ REAIS)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS UTEIS
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR.

SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100

Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:34 -03'00'

NILSON R DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.928.398/0001-00

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

IMP

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 20 de janeiro de 2025 às 11:39
Para: POLIGRAFICA Nilson <poligrafica@live.com>

Bom dia!
Prezado(a) Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços referente ao material descrito na relação anexa. Solicitamos que a cotação seja enviada para a Divisão de Material e Patrimônio, através do e-mail material@ma.def.br

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALISON BASTOS
Divisão de Material e Patrimônio
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 2055-3066

COTAÇÃO DE PREÇO IMPRESSÃO DE LIVROS.odt
91K

POLIGRAFICA Nilson <poligrafica@live.com> 22 de janeiro de 2025 às 10:42
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação / Poligrafica - NILSON R DA SILVA LTDA (0153529) SEI 0000559.110000938.6.2025 / pg. 45

Bom dia

Segue em anexo cotação solicitada

Av. Venceslau Br??z, 149, Diamante ??? CEP: 65020-640 S??o Lu??s ??? MA

(98) 3084-4802 | poligrafica@live.com | poligrafica.financeiro@outlook.com

---

De: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 12:39
Para: POLIGRAFICA Nilson <poligrafica@live.com>
Assunto: IMP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA - COTAÇÃO DE PREÇO IMPRESSÃO DE LIVROS.pdf
164K

POLIGRAFICA Nilson <poligrafica@live.com> 27 de janeiro de 2025 às 09:08
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Bom dia, segue cotação reajustada para características e valores

Av. Venceslau Br??z, 149, Diamante ??? CEP: 65020-640 S??o Lu??s ??? MA

(98) 3084-4802 | poligrafica@live.com | poligrafica.financeiro@outlook.com

---

De: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 12:39
Para: POLIGRAFICA Nilson <poligrafica@live.com>
Assunto: IMP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA - COTAÇÃO DE PREÇO IMPRESSÃO DE LIVROS.pdf
164K

Cotação / Poligrafica - NILSON R DA SILVA LTDA (0153529) SEI 0000559.110000938.6.2025 / pg. 47

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DMP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 50 A 100 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$20,28	R$20.280,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 101 A 249 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA.	UND	1000	R$44,24	R$44.240,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:01 -03'00'

	- QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND				
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 250 A 500 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$86,14	R$86.140,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 50 A 100 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$16,89	R$16.890,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:14 -03'00'

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 101 A 249 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$36,20	R$36.200,00
	IMPRESSÃO DE LIVROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. -CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN - PAPEL CARTÃO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: 250 A 500 PAGINAS PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 1X1 CORES - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. - QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 200 UND	UND	1000	R$65,26	R$65.260,00
VALOR TOTAL					R$269.010,00

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100

Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:24 -03'00'

POLIGRAFICA – NILSON R DA SILVA LTDA
Av. Venceslau Bráz, 149, Diamante – CEP: 65020-640 São Luís – MA
CNPJ: 12.928.398/0001-00 – Insc. Estadual: 12.348.579-7
98 3084 4802 | poligrafica@live.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$269.010,00 (DUZENTOS E SESSENTE E NOVE MIL E DEZ REAIS)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS UTEIS
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR.

SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100

Assinado de forma digital por NILSON R DA SILVA LTDA:12928398000100
Dados: 2025.01.27 09:07:34 -03'00'

NILSON R DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.928.398/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.928.398/0001-00 **MATRIZ**		**25/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
NILSON R. DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLIGRAFICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VENCESLAU BRAZ	**149**	**: AV. DJALMA MARQUES;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.020-640	**DIAMANTE**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLIGRAFICA@LIVE.COM	**(98) 3084-4802/ (98) 8880-9056**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **16:29:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

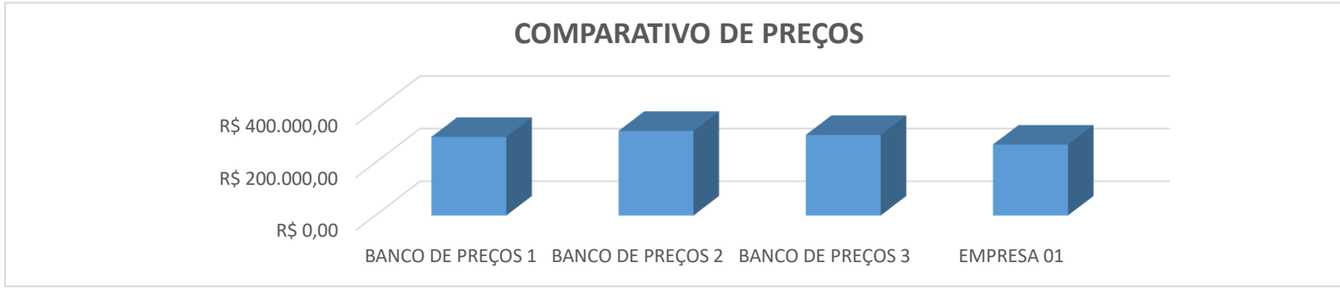
Cotação / Poligráfica - NILSON R DA SILVA LTDA (0153529) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 52

ANEXO 1

COMPARATIVO DOS PREÇOS

			BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		EMPRESA 01 POLIGRÁFICA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
Descrição do Produto	**UND**	**Qunt.**	**Preço Unit**	**Total**	**Preço Unit**	**Total**	**Preço Uni**	**Total**	**Preço Unit**	**Total**		
IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 50 A 100 PÁGINAS	UND	1000	R$ 26,00	R$ 26.000,00	R$ 30,00	R$ 30.000,00	R$ 26,12	R$ 26.120,00	R$ 20,28	R$ 20.280,00	**R$ 26,06**	**R$ 26.060,00**
IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS	UND	1000	R$ 47,97	R$ 47.970,00	R$ 50,00	R$ 50.000,00	R$ 49,97	R$ 49.970,00	R$ 44,24	R$ 44.240,00	**R$ 48,97**	**R$ 48.970,00**
IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 250 A 500 PÁGINAS	UND	1000	R$ 90,00	R$ 90.000,00	R$ 97,00	R$ 97.000,00	R$ 86,72	R$ 86.720,00	R$ 86,14	R$ 86.140,00	**R$ 88,36**	**R$ 88.360,00**
IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 50 A 100 PÁGINAS	UND	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00	R$ 19,70	R$ 19.700,00	R$ 21,49	R$ 21.490,00	R$ 16,89	R$ 16.890,00	**R$ 19,35**	**R$ 19.350,00**
IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 101 A 249 PÁGINAS	UND	1000	R$ 47,97	R$ 47.970,00	R$ 44,50	R$ 44.500,00	R$ 46,72	R$ 46.720,00	R$ 36,20	R$ 36.200,00	**R$ 45,61**	**R$ 45.610,00**
IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS EM PRETO E BRANCO DE 250 A 500 PÁGINAS	UND	1000	R$ 67,09	R$ 67.090,00	R$ 79,80	R$ 79.800,00	R$ 74,44	R$ 74.440,00	R$ 65,26	R$ 65.260,00	**R$ 70,77**	**R$ 70.770,00**
			R$ 298.030,00		**R$ 321.000,00**		**R$ 305.460,00**		**R$ 269.010,00**		**R$ 299.120,00**	

BANCO DE PREÇOS 1	**R$ 298.030,00**
BANCO DE PREÇOS 2	**R$ 321.000,00**
BANCO DE PREÇOS 3	**R$ 305.460,00**
EMPRESA 01	**R$ 269.010,00**
VALOR MEDIANA TOTAL	**R$ 299.120,00**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000559.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto nº 11.462/23 e decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamentam o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. Para avaliação e regulamentação das propostas, será utilizado como critério o menor preço global.

2.2.1 A contratação de um único fornecedor para todos os itens pertencentes ao grupo facilita a coordenação e logística de produção e entrega. Essa abordagem garante que os produtos sejam

entregues de forma simultânea, dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade uniforme, reduzindo riscos de atrasos ou inconsistências. Além disso, a centralização do fornecimento permite um controle mais eficiente sobre a execução contratual e melhora o monitoramento do cumprimento das condições previstas no contrato.

2.2.2 A adoção do menor preço global garante a padronização dos itens, evitando variações de cores, acabamentos ou modelos que comprometam a uniformidade visual, assegurando consistência e melhor atendimento às necessidades da Administração.

2.3. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega do serviço de impressão, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos serviços ofertados, incluindo informações sobre o processo de impressão, tipo de papel, acabamento, formato, projeto gráfico e demais características que permitam uma análise clara e precisa para aceitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

4.1. Os objetos deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.2. Garantia da contratação

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

7.1.1. Da apresentação da amostra.

7.1.2. A exigência de apresentação de amostras permite à Administração avaliar a qualidade dos serviços de impressão, acabamento e demais características técnicas, a fim de assegurar que os livros atendam aos padrões esperados. Essa medida visa alinhar as expectativas entre o fornecedor e o órgão, garantindo que os serviços sejam executados em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 41, inciso II.

7.1.3. Antes da emissão da ordem de fornecimento, o fiscal do contrato solicitará a apresentação de amostras, observando as seguintes diretrizes:

7.1.4. Após a assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o projeto do livro A ser impresso e formalizará a solicitação das amostras. A empresa contratada deverá encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7.1.5. Após a aprovação das amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto contratado.

7.1.6. O prazo de entrega dos livros impressos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

7.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.1.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos livros impressos em perfeitas condições, sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

7.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

7.1.11. A contratada deverá entregar os livros impressos conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, preços do que fora proposto e contratado.

7.1.12. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

7.1.13. A simples entrega do objeto não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

7.1.14.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

7.1.14.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

7.1.15. Os livros serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.16. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.19. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.20. A contratada se responsabiliza pela qualidade dos livros impressos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem vícios de fabricação, tais como erros de impressão, defeitos no acabamento, má qualidade do papel ou qualquer outra divergência em relação às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2. PRAZO DE GARANTIA

7.2.1. A contratada garante que os livros impressos estarão livres de defeitos de fabricação, tais como erros de impressão, falhas na encadernação, má qualidade do papel, cores fora do padrão, manchas, riscos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade do produto final, por um período mínimo de 3 (três) meses a contar da data de recebimento dos materiais pelo Contratante.

7.2.2 Caso seja constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir os livros defeituosos por outros novos e perfeitos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação formal do Contratante.

7.2.3 Todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo frete e seguro, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. Extinção contratual.

8.10.1. A extinção contratual poderá ser:

8.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

8.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

8.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

8.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8.11. **DA VIGÊNCIA**

8.11.1**. Da Ata de Registro de Preço:** o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21);

8.11.2**. Do contrato:** o contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir acesso a informações necessárias para a execução do serviço, como: arquivos digitais em formato compatível, especificações técnicas, instruções de layout e qualquer outro material relevante.

9.3. Receber provisoriamente os livros impressos, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais imperfeições nos livros impressos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas

pelo fornecedor.

9.7. A Contratante terá direito a acompanhar o processo de produção dos livros, podendo solicitar provas de impressão, relatórios de produção e demais documentos que comprovem a conformidade do serviço com as especificações contratadas, permitir visitas às suas instalações para acompanhamento do processo, desde que agendadas previamente.

9.8. Atestar o recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir ou reimprimir os livros que apresentarem defeitos de impressão, encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade do produto final, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos livros impressos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas do contrato, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição, sempre que demandada.

10.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO.

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço do grupo.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais)

14.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

14.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

14.3.1. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O programa de trabalho será definido posteriormente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto ao fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **29** de **janeiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 30/01/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0152580** e o código CRC **A3F60109**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ANEXO I

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PEDIDO MÍNIMO**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - **CATSER: 10049**	LIVRO	1000	200	**R$ 26,06**	**R$ 26.060,00**
02	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores -Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. **CATSER: 10049**	LIVRO	1000	200	**R$ 48,97**	**R$ 48.970,00**

03	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - **CATSER: 10049**	LIVRO	1000	200	**R$ 88,36**	**R$ 88.360,00**
04	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - **CATSER: 10049**	LIVRO	1000	200	**R$ 19,35**	**R$ 19.350,00**

05	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - **CATSER: 10049**	LIVRO	1000	200	**R$ 45,61**	**R$ 45.610,00**
06	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - **CATSER: 10049**	LIVRO	1000	200	**R$ 70,77**	**R$ 70.770,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO						**R$ 299.120,00**

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

Anexo I, II - TR (0156876) SEI 0000339.110000938.0.2025 / pg. 64

12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **30** de **janeiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 30/01/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0153991** e o código CRC **A94CD648**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0000559.110000938.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

INDICADOR 01	
ITEM	**IMPRESSÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os livros impressos atendam aos padrões de qualidade em relação à impressão, cores, encadernação e durabilidade
Metas a Cumprir	Garantir que 100% dos livros estejam em conformidade com as especificações contratuais de papel, gramatura e acabamento
	Reduzir para no máximo 2% o índice de exemplares com defeitos de impressão ou encadernação
Forma de Medição	Inspeção visual e técnica de amostras representativas do lote entregue
Periodicidade da verificação	A cada lote impresso e entregue
Início de Vigência	A partir da primeira entrega
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO**
Finalidade	Assegurar que o design e a diagramação do livro estejam alinhados com o padrão estabelecido no contrato, garantindo um produto final visualmente atrativo e funcional
Metas a Cumprir	Aprovação de 100% dos projetos gráficos e layouts antes do início da impressão
	Realização de, no máximo, 2 ajustes de layout sem impacto no cronograma final
Forma de Medição	Validação da contratante mediante análise das provas digitais e físicas
Periodicidade da verificação	Antes da impressão final de cada volume
Início de Vigência	A partir da submissão da primeira versão do projeto gráfico
Sanções Contratuais	Reimpressão do lote às custas da contratada caso o projeto gráfico final não esteja em conformidade com a versão aprovada

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL**
Finalidade	Garantir que os livros sejam impressos sem erros ortográficos e gramaticais, assegurando a credibilidade do conteúdo
Metas a Cumprir	Corrigir 100% dos erros identificados antes da finalização da diagramação
	Garantir um índice máximo de 0,5% de erros em livros revisados
Forma de Medição	Revisão amostral e controle de qualidade por meio de leitura crítica pós-produção
Periodicidade da verificação	Antes da liberação para impressão
Início de Vigência	Após a primeira rodada de revisão textual
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**PRODUÇÃO E ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os livros sejam entregues dentro do prazo acordado, evitando atrasos na distribuição e no uso dos materiais
Meta a Cumprir	Cumprir 100% dos prazos estabelecidos no cronograma de produção e entrega
Forma de Medição	Monitoramento de prazos conforme cronograma contratual
Periodicidade da verificação	A cada lote entregue
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e definição do cronograma de entregas
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 06	
ITEM	**FICHA CATALOGRÁFICA E REGISTRO BIBLIOGRÁFICO**
Finalidade	Garantir que os livros tenham identificação bibliográfica adequada, conforme normas vigentes, para permitir sua correta catalogação em bibliotecas e acervos
Meta a Cumprir	Emitir a ficha catalográfica para 100% dos títulos dentro do prazo estipulado
	Garantir conformidade com as normas da ABNT e do ISBN para todos os exemplares
Forma de Medição	Conferência dos dados catalográficos e validação da conformidade normativa
Periodicidade da verificação	Antes da impressão final de cada volume
Início de Vigência	A partir da submissão do conteúdo finalizado para catalogação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 07	
ITEM	**SATISFAÇÃO**
Finalidade	Avaliar a aceitação do material pelos usuários finais, garantindo que os livros atendam às expectativas quanto à qualidade, clareza do conteúdo e informação
Meta a Cumprir	Obter uma taxa mínima de satisfação de 85% entre os leitores e usuários do material
	Reduzir reclamações a, no máximo, 2% do total de exemplares distribuídos
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação com os usuários finais e registros de reclamações
Periodicidade da verificação	Trimestralmente, durante a vigência do contrato
Início de Vigência	A partir da distribuição dos primeiros exemplares
Sanções Contratuais	Redução no valor da próxima etapa do contrato caso a satisfação do cliente esteja abaixo do índice mínimo estabelecido

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0000559.110000938.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **31** de **janeiro** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 31/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0154408** e o código CRC **A129AFA5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0000559.110000938.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro.**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **03** de **fevereiro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/02/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0155216** e o código CRC **FD18F194**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000559.110000938.0.2025
Interessado: Divisão de Material e Patrimônio
Assunto: Procedimento Licitatório SRP

Gabinete Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços-SRP, para contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda 0152516;
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar 0152632;
03. TR - Termo de Referência 0152580 e Anexo I, II - TR (0153537); e
04. Anexo / Mapa comparativo de preços (0152917);

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos. Além disso, o Setor Solicitante acrescentou cotação obtida com fornecedor local, tendo apresentado o resultado através do mapa de cotação de preços constante.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos.

Remetem-se os autos para **Deliberação do Ordenador de Despesas.**

São Luís–MA, em **03** de **fevereiro** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes

Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0155489v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 03/02/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0155489** e o código CRC **65F87DF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **04** de **fevereiro** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/02/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0155843** e o código CRC **791AE9D9**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0156139) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 76

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de fevereiro de 2025**,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

VALOR ESTIMADO: R$: 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 12 (Doze) meses.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência, demais condições encontram-se detalhados neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. A licitação será formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, e julgada de forma global.

1.3. Cada item deverá ser discriminado na propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. Os preços individuais dos itens deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será **por preço global**, conforme indicado no Termo de Referência, cláusula 2 – DO JULGAMENTO.

1.6. Recursos Orçamentários, conforme artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”.

1.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, exceto no caso do sub.item 4.9 do Termo de Referência;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas m consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referencia.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Global do(s) item(ns);

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar todos os itens do grupo** ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**, **com diferença mínima de 0,75%.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a)

poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 3. Especificações dos Serviços e Quantidde,** Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o "Modelo de Proposta" - Anexo III do Termo de Referência, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.19 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário

Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais

de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.7 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7. 9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.10 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.11 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Poderá ser admitida a subcontratação conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma do sub.item 4.9 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por

e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a Defensoria.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos serviços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu

transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

17 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

17.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

18.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

181.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

18.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

18.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

18.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

18.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

18.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.6A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

18 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.14.1- ANEXO I –Termo de Referência e anexos;

18.14.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

18.14.3 - ANEXO II- Minuta da Ata SRP

18.14.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 05 de fevereiro de 2025

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025– SRP – CPC/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001199.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição de totens de autoatendimento para emissão de senhas, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade

de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº

11.462/2023.

5.7Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **05** de **fevereiro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 05/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0156753** e o código CRC **7819E0F8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Encaminhamos a minuta do Edital elaborada considerando os termos e condições, inclusive o detalhamento do objeto e suas características, constantes no ETP (ID 0152632) e TR (ID 0152580) e anexos, emitido pelo setor técnico demandante competente deste órgão para a melhor consecução do interesse público, solicitando análise e aprovação em consonância com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do contrato.

São Luís–MA, em **05** de **fevereiro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 05/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0156754** e o código CRC **5E54443C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

À Divisão de Material e Patrimônio.

Ao analisarmos os documentos da fase de planejamento identificamos alguns pontos que merecem atenção:

O item 2 do ETP afirma que a contratação não foi inserida no PCA-2025 da DPEMA. Desse modo, considerando que o PCA da DPEMA para o exercício financeiro foi elaborado e disponibiliza no site da instituição, toda solicitação de contratação/compra que não esteja prevista no PCA do exercício vigente deverá conter justificativa para não ter sido incluída no referido plano, indicando ainda a necessidade de contratação para inclusão no plano fora do prazo previsto, para que o Ordenador de Despesas proceda à análise e decisão de aprovação ou não da demanda

No Item 03 do ETP, **"Requisitos da Contratação",** entendemos ser necessária a descrição das condições que devem ser cumpridas para que a contratação seja bem-sucedida de forma clara e detalhada da solução proposta para atender a necessidade da Defensoria Pública e não somente as características técnicas dos componentes que serão utilizados, atentando-se para:

· Indicar os padrões mínimos de qualidade

· Indicar os níveis de qualidade do serviço ou produto

· Indicar a legislação pertinente

· Indicar as normas técnicas

· Indicar os requisitos temporais

· Indicar os critérios de sustentabilidade

· Indicar os requisitos de garantia e assistência técnica

· Indicar a necessidade de contratação do fornecimento associado ao serviço

Dessa forma, solicitamos a adequação do referido item para melhor compreensão da aquisição.

Observamos no Item 6, do Termo de Referência que não é admitida a subcontratação do objeto, no entanto, o Item 08 da Minuta do Edital admite a subcontratação e faz menção a um subitem inexistente no TR. Sugerimos, portanto, a retificação para evitar equívocos.

Assim, após verificados os pontos acima dispostos, solicitamos o retorno do processo para esta Assessoria Jurídica, a fim de que seja dada a continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **17** de **fevereiro** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0162330v3

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0162330** e o código CRC **D767D4CE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000559.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, diagramação e encadernação de livros, concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento para o serviço de editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, a fim de detalhar a necessidade de garantir a produção de materiais editoriais de alta qualidade para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O estudo visa analisar a necessidade e justificativa da contratação, os benefícios a serem alcançados, possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, identificando a melhor forma de atender à demanda, observando os princípios da Administração Pública.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem a missão de garantir que todos os cidadãos maranhenses tenham acesso a informações jurídicas e materiais educativos essenciais. Para alcançar essa missão, é fundamental a produção e distribuição de livros e materiais impressos que forneçam informações a respeito de ações desenvolvidas por esta Instituição.

1.2. No entanto, a atual capacidade de produção interna desses materiais é limitada, o que pode resultar em altos custos, atrasos e carência de alta qualidade nos impressos. A contratação de empresa para serviço de impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, permitirá à Defensoria Pública oferecer material informativo claro e acessível, alcançando o público-alvo desse serviço, que é público interno, assistidos, instituições públicas, privadas e autoridades locais e nacionais.

2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**
2.1. Está previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Qualidade da Impressão, Acabamento e Diagramação: Os livros devem ser produzidos com alta qualidade de impressão e acabamento, garantindo durabilidade e uma apresentação profissional. Isso inclui a utilização de papel com gramatura e textura adequadas, impressão nítida e encadernação robusta. O serviço deve contemplar a diagramação adequada dos textos e imagens, respeitando normas editoriais vigentes (como a ABNT NBR 6023/2018 e ABNT NBR 10520/2023), garantindo a legibilidade e a apresentação visual atrativa dos materiais.

3.2. Padrões Mínimos de Qualidade: Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos, observando especificações técnicas relativas a gramatura do papel (mínimo de 115g/m² para miolo e 250g/m² para capa), tipo de impressão e acabamento.

3.3. Requisitos Temporais: A contratada deve garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa do serviço, desde a aprovação das amostras até a entrega final. O prazo de produção não deve exceder 30 dias corridos após a aprovação final das amostras e posterior envio de ordem de fornecimento pela Defensoria Pública.

3.4. Sustentabilidade: A empresa fornecedora deve adotar práticas sustentáveis na produção dos materiais, tintas ecológicas e processos produtivos que minimizem impactos ambientais.

3.5. Garantia e Assistência Técnica: O serviço contratado deve incluir garantia contra defeitos de impressão, encadernação e acabamento por um período de pelo menos 90 dias após a entrega dos materiais. Em caso de defeitos, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição sem custos adicionais dentro de um prazo máximo de 10 dias corridos.

3.6. Atendimento Personalizado e Flexibilidade: A empresa contratada deve possuir capacidade técnica para adaptar-se às necessidades específicas da Defensoria Pública, realizando ajustes de layout e design conforme solicitado. Também deverá fornecer suporte técnico adequado para dúvidas e eventuais alterações necessárias.

3.7. Fornecimento Associado ao Serviço: A contratação do serviço deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais impressos, incluindo embalagem segura e transporte até a sede da Defensoria Pública, sem custos adicionais. A entrega deverá ser realizada de forma organizada e devidamente identificada.

3.8. Legislação Aplicável: O processo de contratação estará sujeito às normas legais pertinentes a Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1 Considerando a necessidade de impressão de livros e distribuir materiais informativos, estima-se a produção de:

· 1.000 exemplares de livros com 50 a 100 páginas, impressão colorida (4x4 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 101 a 249 páginas, impressão colorida (4x4 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 250 a 500 páginas, impressão colorida (4x4 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 50 a 100 páginas, impressão em preto e branco (1x1 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 101 a 249 páginas, impressão em preto e branco (1x1 cores).

· 1.000 exemplares de livros com 250 a 500 páginas, impressão em preto e branco (1x1 cores).

4.2. Essas estimativas foram elaboradas considerando as demandas específicas da instituição para o ano de 2025, conforme detalhado no termo de referência. Ressalta-se que a produção será realizada conforme as necessidades identificadas ao longo do período, assegurando o alinhamento com os objetivos institucionais e otimizando recursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.
5.1. O mercado oferece várias opções para a Defensoria Pública em relação à produção de materiais impressos. As principais alternativas incluem:

5.1.1**. Locação de Equipamentos de Impressão e Diagramação:** A locação de equipamentos especializados pode parecer uma alternativa viável, oferecendo a flexibilidade de usar equipamentos de ponta sem o compromisso de um investimento inicial elevado. No entanto, esta opção pode envolver custos operacionais elevados, manutenção contínua, e a necessidade de profissionais altamente qualificados para operar e manter as máquinas. Além disso, os equipamentos são grandes e robustos, exigindo espaço significativo para sua instalação e operação, o que pode não ser ideal para a infraestrutura atual da Defensoria Pública.

5.1.2**. Contratação de empresas especializadas:** Optar por contratar uma empresa especializada em

impressão e diagramação é outra alternativa. Esta abordagem permite à Defensoria Pública delegar toda a responsabilidade pela produção e qualidade dos materiais a profissionais experientes. As empresas especializadas oferecem não apenas a expertise técnica, mas também acesso a equipamentos modernos e avançados, sem a necessidade de investir em infraestrutura própria.

5.1.3. **Parcerias com Editoras ou Gráficas Locais:** Outra opção é estabelecer parcerias com editoras ou gráficas locais que já possuem a infraestrutura necessária e experiência na produção de materiais editoriais. Essas parcerias podem oferecer condições vantajosas e uma abordagem mais personalizada, aproveitando o conhecimento local e facilitando a comunicação e o ajuste de necessidades específicas.

5.1.4**. Utilização de Plataformas de Impressão sob Demanda**: A impressão sob demanda é uma alternativa moderna que permite a produção de materiais conforme a necessidade, sem a necessidade de grandes tiragens. Isso pode ser uma solução eficiente para demandas variáveis e reduz o risco de excesso de estoque e desperdício. Essa opção também pode oferecer flexibilidade no design e atualização dos materiais.

5.1.5**. Contratação de Serviços Híbridos**: Algumas empresas oferecem soluções híbridas que combinam a locação de equipamentos com serviços especializados. Isso pode incluir suporte técnico, manutenção e operação dos equipamentos, permitindo à Defensoria Pública ter o controle direto sobre o processo de produção, enquanto conta com o suporte necessário para garantir a qualidade e a eficiência.

5.2. Embora a locação de equipamentos possa parecer uma alternativa interessante devido à flexibilidade e à ausência de um grande investimento inicial, ela geralmente envolve custos operacionais elevados e a necessidade de profissionais especializados para o manuseio e a manutenção das máquinas. Esses equipamentos são grandes e robustos, exigindo bastante espaço para sua instalação e operação, o que pode sobrecarregar a infraestrutura existente.

5.3. Portanto, a contratação de uma empresa para impressão se revela uma solução mais adequada. Essa opção garante não apenas a qualidade do serviço, com acesso a tecnologias avançadas e experiência profissional, mas também maior eficiência e menor complexidade operacional. A empresa pode fornecer um serviço completo, incluindo a gestão do processo de impressão, e adaptar-se às necessidades específicas da Defensoria Pública, proporcionando uma solução que combina qualidade e praticidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços e empresa local, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrições similares e em compras públicas com datas recentes.

6.2 Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R$ 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais) conforme relatório de pesquisa gerado pelo sistema Banco de preços e cotação feita com empresa local (anexo I).

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. A Defensoria Pública necessita de serviços especializados em impressão e diagramação para atender à demanda da defensoria pública, que inclui a impressão de exemplares de livros a serem impressos conforme demanda da instituição.

7.2. A contratação de uma empresa especializada é motivada pela necessidade de assegurar alta qualidade e eficiência na produção desses materiais, considerando que a locação de equipamentos e a gestão interna apresentam desafios significativos, como altos custos operacionais e a necessidade de espaço e pessoal especializado.

7.3. A contratação dos serviços de impressão está prevista como uma solução para melhorar a comunicação institucional.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

8.1. Considerações Gerais

8.1.1. A contratação de serviços de impressão de livros tem como objetivo atender às demandas institucionais da Defensoria Pública do Maranhão, promovendo a disseminação de informações e a padronização de materiais que refletem a identidade institucional.

8.2. Resultados Pretendidos:

8.2.1. Disseminação de Informações.

A impressão de livros permitirá a ampla divulgação de conteúdos institucionais, jurídicos e informativos, garantindo que os assistidos e o público em geral tenham acesso a materiais de qualidade, alinhados às diretrizes e objetivos da instituição.

8.2.2. Padronização e Identidade Institucional:

Os serviços de impressão contribuirão para a padronização dos materiais informativos, assegurando

uniformidade no design e na qualidade das publicações. Isso reforça a identidade visual da instituição e projeta uma imagem coesa e profissional perante o público.

8.2.3. Otimização de Recursos:
A centralização da impressão em uma única empresa permitirá a redução de custos administrativos e operacionais, bem como facilitará a gestão e o acompanhamento da execução contratual, assegurando maior eficiência e controle no uso dos recursos públicos.

8.2.4. Promoção da Sustentabilidade:
Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem insumos ecologicamente responsáveis nos processos de impressão, alinhando as ações institucionais aos princípios de sustentabilidade ambiental.

9.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", e §2º, inciso I, deve-se sempre observar a viabilidade do parcelamento do objeto, desde que este seja tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. No entanto, considerando que o presente processo administrativo envolve itens similares e que a divisibilidade poderia gerar problemas, como variações nos tons das impressões, múltiplas personalizações fora do padrão desejado, aumento da quantidade de contratos independentes a serem fiscalizados e maior onerosidade para a instituição, optou-se pelo agrupamento dos itens.

9.3. Dessa forma, o agrupamento dos itens mostrou-se mais vantajoso para a instituição, uma vez que permite a contratação de uma única empresa para a impressão dos livros. Essa abordagem resulta em um único contrato a ser fiscalizado, simplificando a gestão e fiscalização contratual e promovendo maior eficiência administrativa.

10.IMPACTOS AMBIENTAIS.

10.1. Alguns dos impactos ambientais esperados incluem:

10.1.1. Uso Responsável de Recursos: Escolha de fornecedores que adotam práticas de impressão sustentáveis, utilizando papel reciclado e tintas ecológicas.

10.1.2. Minimização do Desperdício: Implementação de processos eficientes para reduzir resíduos e garantir a correta destinação dos materiais excedentes.

10.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

(X) é viável

( ) não é viável

São Luís–MA, em **18** de **fevereiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 19/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0163170** e o código CRC **A95C3FC7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Informamos que foram realizadas as adequações necessárias nos documentos da fase de planejamento (ETP), conforme detalhado abaixo:

Item 02 do ETP - O ETP indicava que a contratação não estava no PCA-2025, mas verificamos que a mesma foi incluída no PCA-2025. Assim, não há necessidade de justificativa para inclusão.

Item 03 do ETP - foi revisado e aprimorado, contemplando as seguintes informações essenciais: padrões mínimos de qualidade; níveis de qualidade do serviço; Legislação aplicável; Normas técnicas pertinentes; Requisitos temporais; Critérios de sustentabilidade; requisitos de garantia e assistência técnica; necessidade de fornecimento associado ao serviço.

Divergência entre TR e Edital: A elaboração do Edital foi conduzida pela Comissão Permanente de Contratação (CPC), com base no Termo de Referência fornecido por esta Divisão de Material e Patrimônio. Assim, a correção do erro identificado cabe à própria Comissão Permanente de Contratação (CPC).

São Luís–MA, em **19** de **fevereiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 19/02/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0163288** e o código CRC **8A66D3EF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Trata-se de solicitação de contratação de serviço de impressão e diagramação de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O presente processo foi despacho a esta ASSEJUR, para análise do Edital e elaboração da Minuta do Contrato. Entretanto, observamos que não consta, no Termo de Referência, cláusula de reajuste.

O reajuste ou reajustamento em sentido estrito é um dos mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo aplicável para manter o equilíbrio diante da variação ordinária dos preços dos insumos abrangidos pelo objeto contratual.

Nesse sentido, qualquer que seja a duração do contrato, será obrigatória a previsão do índice de reajuste de preços no edital e em cláusula contratual (arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Assim, após verificados os pontos acima dispostos, solicitamos o retorno do processo para esta Assessoria Jurídica, a fim de que seja dada a continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/02/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167057** e o código CRC **681F7D6A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000559.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto nº 11.462/23 e decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamentam o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. Para avaliação e regulamentação das propostas, será utilizado como critério o menor preço global.

2.2.1 A contratação de um único fornecedor para todos os itens pertencentes ao grupo facilita a coordenação e logística de produção e entrega. Essa abordagem garante que os produtos sejam

entregues de forma simultânea, dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade uniforme, reduzindo riscos de atrasos ou inconsistências. Além disso, a centralização do fornecimento permite um controle mais eficiente sobre a execução contratual e melhora o monitoramento do cumprimento das condições previstas no contrato.

2.2.2 A adoção do menor preço global garante a padronização dos itens, evitando variações de cores, acabamentos ou modelos que comprometam a uniformidade visual, assegurando consistência e melhor atendimento às necessidades da Administração.

2.3. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega do serviço de impressão, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos serviços ofertados, incluindo informações sobre o processo de impressão, tipo de papel, acabamento, formato, projeto gráfico e demais características que permitam uma análise clara e precisa para aceitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

4.1. Os objetos deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.2. Garantia da contratação

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

7.1.1. Da apresentação da amostra.

7.1.2. A exigência de apresentação de amostras permite à Administração avaliar a qualidade dos serviços de impressão, acabamento e demais características técnicas, a fim de assegurar que os livros atendam aos padrões esperados. Essa medida visa alinhar as expectativas entre o fornecedor e o órgão, garantindo que os serviços sejam executados em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 41, inciso II.

7.1.3. Antes da emissão da ordem de fornecimento, o fiscal do contrato solicitará a apresentação de amostras, observando as seguintes diretrizes:

7.1.4. Após a assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o projeto do livro A ser impresso e formalizará a solicitação das amostras. A empresa contratada deverá encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7.1.5. Após a aprovação das amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto contratado.

7.1.6. O prazo de entrega dos livros impressos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

7.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.1.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos livros impressos em perfeitas condições, sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

7.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

7.1.11. A contratada deverá entregar os livros impressos conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, preços do que fora proposto e contratado.

7.1.12. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

7.1.13. A simples entrega do objeto não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

7.1.14.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

7.1.14.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

7.1.15. Os livros serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.16. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.19. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.20. A contratada se responsabiliza pela qualidade dos livros impressos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem vícios de fabricação, tais como erros de impressão, defeitos no acabamento, má qualidade do papel ou qualquer outra divergência em relação às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2. PRAZO DE GARANTIA

7.2.1. A contratada garante que os livros impressos estarão livres de defeitos de fabricação, tais como erros de impressão, falhas na encadernação, má qualidade do papel, cores fora do padrão, manchas, riscos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade do produto final, por um período mínimo de 3 (três) meses a contar da data de recebimento dos materiais pelo Contratante.

7.2.2 Caso seja constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir os livros defeituosos por outros novos e perfeitos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação formal do Contratante.

7.2.3 Todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo frete e seguro, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. Extinção contratual.

8.10.1. A extinção contratual poderá ser:

8.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

8.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

8.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

8.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8.11. **DA VIGÊNCIA**

8.11.1**. Da Ata de Registro de Preço:** o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21);

8.11.2**. Do contrato:** o contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir acesso a informações necessárias para a execução do serviço, como: arquivos digitais em formato compatível, especificações técnicas, instruções de layout e qualquer outro material relevante.

10.3. Receber provisoriamente os livros impressos, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais imperfeições nos livros impressos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. A Contratante terá direito a acompanhar o processo de produção dos livros, podendo solicitar provas de impressão, relatórios de produção e demais documentos que comprovem a conformidade do serviço com as especificações contratadas, permitir visitas às suas instalações para acompanhamento do processo, desde que agendadas previamente.

10.8. Atestar o recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir ou reimprimir os livros que apresentarem defeitos de impressão, encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade do produto final, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos livros impressos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas do contrato, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição, sempre que demandada.

11.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO.

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço do grupo.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais)

15.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

15.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

15.3.1. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O programa de trabalho será definido posteriormente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto ao fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 27/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167585** e o código CRC **4173716A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Em atendimento à solicitação, informamos que foi realizada a inclusão da cláusula de reajuste no Termo de Referência.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 27/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167620** e o código CRC **AA0879C3**.

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 060/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000559.110000938.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para contratação de serviços de impressão e diagramação de livros.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda;
Estudo Técnico Preliminar- ETP
Termo de Referência;
Pesquisa de mercado;
Mapa de gerenciamento de riscos;
Instrumento de medição de resultados;
Parecer de análise de Regularidade;
Autorização de abertura de processo licitatório;
Minuta do Edital de Licitação.

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara

> e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o ETP, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, a análise do risco da contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que a instituição é prestadora de serviços de assistência judiciaria gratuita para população hipossuficiente e faz parte da missão institucional a produção e distribuição de livros e materiais impressos que forneçam informações a respeito de ações desenvolvidas por esta Instituição.

A contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme indicado pelo Setor Solicitante no item 2 do ETP.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, o prazo de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os

seguintes anexos: termo de referência e seus anexos e minuta da ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII, do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de impressão de livros caracterizando-se por ser um serviço comum no mercado nacional, nos termos exigidos pela legislação, nos termos exigidos pela legislação.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

O procedimento do Registro de Preços tem a vantagem de não obrigar a Administração a contratar imediatamente, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda, durante a vigência da ata de registro de preços.

A adoção do registro de preços para a contratação do objeto em questão promove a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Defensoria Pública se beneficie de melhores condições de preço e prazos, uma vez que a contratação será realizada somente quando houver necessidade efetiva, evitando o risco de desabastecimento ou desperdício de recursos.

Assim, o registro de preços oferece a flexibilidade necessária para atender a estas demandas de forma ágil e eficiente, sem comprometer a regularidade e a legalidade das aquisições.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;

> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço global, levando-se em consideração que se trata de um grupo único. No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento do objeto por meio do ETP, considerando que o presente processo administrativo envolve itens similares e que a divisibilidade poderia gerar problemas, como variações nos tons das impressões, múltiplas personalizações fora do padrão desejado, aumento da quantidade de contratos independentes a serem fiscalizados e maior onerosidade para a instituição, optou-se pelo agrupamento dos itens

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
> [...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Das sugestões de alteração do edital

Da análise das cláusulas do edital, verificamos um item que merecem revisão:

Observamos no Item 6, do Termo de Referência que não é admitida a subcontratação do objeto, no entanto, o Item 08 da Minuta do Edital admite a subcontratação e faz menção a um subitem inexistente no TR. Sugerimos, portanto, a retificação para evitar equívocos

3 - DA MINUTA DO CONTRATO

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

4 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **12** de **março** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 12/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170700** e o código CRC **0322BFDC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0000559.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA
ARP nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000559.110000938.0.2025, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e as especificações do serviço estão descritas no Anexo I do ETP e conforme tabela abaixo:

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

01	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

02	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 páginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

03	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

04	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

05	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

06	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

4.1.1. Da apresentação da amostra.

4.1.2. A exigência de apresentação de amostras permite à Administração avaliar a qualidade dos serviços de impressão, acabamento e demais características técnicas, a fim de assegurar que os livros atendam aos padrões esperados. Essa medida visa alinhar as expectativas entre o fornecedor e o órgão, garantindo que os serviços sejam executados em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 41, inciso II.

4.1.3. Antes da emissão da ordem de fornecimento, o fiscal do contrato solicitará a apresentação de amostras, observando as seguintes diretrizes:

4.1.4. Após a assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o projeto do livro A ser impresso e formalizará a solicitação das amostras. A empresa contratada deverá encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.1.5. Após a aprovação das amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto contratado.

4.1.6. O prazo de entrega dos livros impressos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos livros impressos em perfeitas condições, sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

4.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

4.1.11. A contratada deverá entregar os livros impressos conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, preços do que fora proposto e contratado.

4.1.12. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

4.1.13. A simples entrega do objeto não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

4.1.14.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

4.1.14.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

4.1.15. Os livros serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.16. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.19. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.20. A contratada se responsabiliza pela qualidade dos livros impressos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem vícios de fabricação, tais como erros de

impressão, defeitos no acabamento, má qualidade do papel ou qualquer outra divergência em relação às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.2. PRAZO DE GARANTIA

4.2.1. A contratada garante que os livros impressos estarão livres de defeitos de fabricação, tais como erros de impressão, falhas na encadernação, má qualidade do papel, cores fora do padrão, manchas, riscos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade do produto final, por um período mínimo de 3 (três) meses a contar da data de recebimento dos materiais pelo Contratante.

4.2.2 Caso seja constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir os livros defeituosos por outros novos e perfeitos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação formal do Contratante.

4.2.3 Todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo frete e seguro, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10. Extinção contratual.

5.10.1. A extinção contratual poderá ser:

5.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

5.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

5.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

5.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

5.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

5.11. **DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir acesso a informações necessárias para a execução do serviço, como: arquivos digitais em formato compatível, especificações técnicas, instruções de layout e qualquer outro material relevante.

9.3. Receber provisoriamente os livros impressos, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais imperfeições nos livros impressos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. A Contratante terá direito a acompanhar o processo de produção dos livros, podendo solicitar provas de impressão, relatórios de produção e demais documentos que comprovem a conformidade do serviço com as especificações contratadas, permitir visitas às suas instalações para acompanhamento do processo, desde que agendadas previamente.

9.8. Atestar o recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir ou reimprimir os livros que apresentarem defeitos de impressão, encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade do produto final, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos livros impressos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas do contrato, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente

aquisição, sempre que demandada.

10.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

13.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

13.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

13.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

13.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

13.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

13.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

13.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a terceiros, sem

prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

13.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

13.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

13.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

13.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

13.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

13.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 12/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170703** e o código CRC **0836DD14**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 060/2025, bem como com a Minuta de Contrato, para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **12** de **março** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 12/03/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171438** e o código CRC **DB76E0B6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0000559.110000938.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 060/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer.

São Luís–MA, em **13** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/03/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171521** e o código CRC **89D30B35**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, autorizada no **Processo Eletrônico n. 90004/2025,** será regida pela Lei n. 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 31 de março de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

VALOR ESTIMADO: R$: 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 12 (Doze) meses.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. A licitação é formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, e julgada de forma global.

1.3. Cada item deverá ser discriminado na propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. Os preços individuais dos itens deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será **por preço global**, conforme indicado no Termo de

Referência, cláusula 2 – DO JULGAMENTO.

1.6. Recursos Orçamentários, conforme artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”.

1.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, exceto no caso do sub.item 4.9 do Termo de Referência;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante

de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas m consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referencia.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Global do(s) item(ns);

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar todos os itens do grupo** ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**, **com diferença mínima de 0,75%.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para

divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 3. Especificações dos Serviços e Quantidde,** Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o "Modelo de Proposta" - Anexo III do Termo de Referência, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.19 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de

execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1. 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.7 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de

assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.10 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.11 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em

momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma do sub.item 6.1 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a Defensoria.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos serviços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

17 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

17.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

18.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

181.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

18.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

18.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

18.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

18.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

18.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.6A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

18 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

18.14.2 - ANEXO II - Minuta da Ata SRP

18.14.3 - ANEXO III - Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 13 de março de 2025.

Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001199.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência , anexo I *do edital da Licitação nº ...../2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão

pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

xxxxxxxxx

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário:

Representantes Legais:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171583** e o código CRC **37711CBD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, autorizada no **Processo Eletrônico n. 90004/2025,** será regida pela Lei n. 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 31 de março de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

VALOR ESTIMADO: R$: 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 12 (Doze) meses.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. A licitação é formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, e julgada de forma global.

1.3. Cada item deverá ser discriminado na propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. Os preços individuais dos itens deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será **por preço global**, conforme indicado no Termo de

Referência, cláusula 2 – DO JULGAMENTO.

1.6. Recursos Orçamentários, conforme artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”.

1.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, exceto no caso do sub.item 4.9 do Termo de Referência;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante

de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas m consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referencia.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Global do(s) item(ns);

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar todos os itens do grupo** ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**, **com diferença mínima de 0,75%.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para

divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 3. Especificações dos Serviços e Quantidde,** Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o "Modelo de Proposta" - Anexo III do Termo de Referência, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.19 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de

execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1. 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.7 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de

assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.10 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.11 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em

momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma do sub.item 6.1 do termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a Defensoria.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos serviços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

17 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

17.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

18.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

181.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

18.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

18.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

18.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

18.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

18.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.6A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

18 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

18.14.2 - ANEXO II - Minuta da Ata SRP

18.14.3 - ANEXO III - Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 13 de março de 2025.

Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001199.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência , anexo I *do edital da Licitação nº ...../2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão

pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

xxxxxxxxx

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário:

Representantes Legais:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171583** e o código CRC **37711CBD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000559.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto nº 11.462/23 e decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamentam o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. Para avaliação e regulamentação das propostas, será utilizado como critério o menor preço global.

2.2.1 A contratação de um único fornecedor para todos os itens pertencentes ao grupo facilita a coordenação e logística de produção e entrega. Essa abordagem garante que os produtos sejam

entregues de forma simultânea, dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade uniforme, reduzindo riscos de atrasos ou inconsistências. Além disso, a centralização do fornecimento permite um controle mais eficiente sobre a execução contratual e melhora o monitoramento do cumprimento das condições previstas no contrato.

2.2.2 A adoção do menor preço global garante a padronização dos itens, evitando variações de cores, acabamentos ou modelos que comprometam a uniformidade visual, assegurando consistência e melhor atendimento às necessidades da Administração.

2.3. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega do serviço de impressão, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos serviços ofertados, incluindo informações sobre o processo de impressão, tipo de papel, acabamento, formato, projeto gráfico e demais características que permitam uma análise clara e precisa para aceitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

4.1. Os objetos deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.2. Garantia da contratação

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

7.1.1. Da apresentação da amostra.

7.1.2. A exigência de apresentação de amostras permite à Administração avaliar a qualidade dos serviços de impressão, acabamento e demais características técnicas, a fim de assegurar que os livros atendam aos padrões esperados. Essa medida visa alinhar as expectativas entre o fornecedor e o órgão, garantindo que os serviços sejam executados em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 41, inciso II.

7.1.3. Antes da emissão da ordem de fornecimento, o fiscal do contrato solicitará a apresentação de amostras, observando as seguintes diretrizes:

7.1.4. Após a assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o projeto do livro A ser impresso e formalizará a solicitação das amostras. A empresa contratada deverá encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7.1.5. Após a aprovação das amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto contratado.

7.1.6. O prazo de entrega dos livros impressos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

7.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.1.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos livros impressos em perfeitas condições, sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

7.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

7.1.11. A contratada deverá entregar os livros impressos conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, preços do que fora proposto e contratado.

7.1.12. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

7.1.13. A simples entrega do objeto não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

7.1.14.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

7.1.14.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

7.1.15. Os livros serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.16. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.19. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.20. A contratada se responsabiliza pela qualidade dos livros impressos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem vícios de fabricação, tais como erros de impressão, defeitos no acabamento, má qualidade do papel ou qualquer outra divergência em relação às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2. PRAZO DE GARANTIA

7.2.1. A contratada garante que os livros impressos estarão livres de defeitos de fabricação, tais como erros de impressão, falhas na encadernação, má qualidade do papel, cores fora do padrão, manchas, riscos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade do produto final, por um período mínimo de 3 (três) meses a contar da data de recebimento dos materiais pelo Contratante.

7.2.2 Caso seja constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir os livros defeituosos por outros novos e perfeitos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação formal do Contratante.

7.2.3 Todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo frete e seguro, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. Extinção contratual.

8.10.1. A extinção contratual poderá ser:

8.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

8.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

8.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

8.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8.11. **DA VIGÊNCIA**

8.11.1**. Da Ata de Registro de Preço:** o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21);

8.11.2**. Do contrato:** o contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir acesso a informações necessárias para a execução do serviço, como: arquivos digitais em formato compatível, especificações técnicas, instruções de layout e qualquer outro material relevante.

10.3. Receber provisoriamente os livros impressos, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais imperfeições nos livros impressos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. A Contratante terá direito a acompanhar o processo de produção dos livros, podendo solicitar provas de impressão, relatórios de produção e demais documentos que comprovem a conformidade do serviço com as especificações contratadas, permitir visitas às suas instalações para acompanhamento do processo, desde que agendadas previamente.

10.8. Atestar o recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir ou reimprimir os livros que apresentarem defeitos de impressão, encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade do produto final, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos livros impressos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas do contrato, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição, sempre que demandada.

11.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO.

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço do grupo.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 299.120,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte reais)

15.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

15.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

15.3.1. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O programa de trabalho será definido posteriormente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto ao fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 27/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167585** e o código CRC **4173716A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0000559.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA
ARP nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000559.110000938.0.2025, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e as especificações do serviço estão descritas no Anexo I do ETP e conforme tabela abaixo:

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

01	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

02	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 páginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

03	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

04	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

05	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und	UND			

06	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

4.1.1. Da apresentação da amostra.

4.1.2. A exigência de apresentação de amostras permite à Administração avaliar a qualidade dos serviços de impressão, acabamento e demais características técnicas, a fim de assegurar que os livros atendam aos padrões esperados. Essa medida visa alinhar as expectativas entre o fornecedor e o órgão, garantindo que os serviços sejam executados em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 41, inciso II.

4.1.3. Antes da emissão da ordem de fornecimento, o fiscal do contrato solicitará a apresentação de amostras, observando as seguintes diretrizes:

4.1.4. Após a assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o projeto do livro A ser impresso e formalizará a solicitação das amostras. A empresa contratada deverá encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.1.5. Após a aprovação das amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto contratado.

4.1.6. O prazo de entrega dos livros impressos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos livros impressos em perfeitas condições, sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

4.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

4.1.11. A contratada deverá entregar os livros impressos conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, preços do que fora proposto e contratado.

4.1.12. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

4.1.13. A simples entrega do objeto não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

4.1.14.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

4.1.14.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

4.1.15. Os livros serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.16. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.19. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.20. A contratada se responsabiliza pela qualidade dos livros impressos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem vícios de fabricação, tais como erros de

impressão, defeitos no acabamento, má qualidade do papel ou qualquer outra divergência em relação às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.2. PRAZO DE GARANTIA

4.2.1. A contratada garante que os livros impressos estarão livres de defeitos de fabricação, tais como erros de impressão, falhas na encadernação, má qualidade do papel, cores fora do padrão, manchas, riscos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade do produto final, por um período mínimo de 3 (três) meses a contar da data de recebimento dos materiais pelo Contratante.

4.2.2 Caso seja constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir os livros defeituosos por outros novos e perfeitos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação formal do Contratante.

4.2.3 Todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo frete e seguro, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10. Extinção contratual.

5.10.1. A extinção contratual poderá ser:

5.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

5.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

5.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

5.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

5.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

5.11. **DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir acesso a informações necessárias para a execução do serviço, como: arquivos digitais em formato compatível, especificações técnicas, instruções de layout e qualquer outro material relevante.

9.3. Receber provisoriamente os livros impressos, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais imperfeições nos livros impressos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. A Contratante terá direito a acompanhar o processo de produção dos livros, podendo solicitar provas de impressão, relatórios de produção e demais documentos que comprovem a conformidade do serviço com as especificações contratadas, permitir visitas às suas instalações para acompanhamento do processo, desde que agendadas previamente.

9.8. Atestar o recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir ou reimprimir os livros que apresentarem defeitos de impressão, encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade do produto final, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos livros impressos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas do contrato, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente

aquisição, sempre que demandada.

10.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

13.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

13.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

13.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

13.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

13.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

13.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

13.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a terceiros, sem

prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

13.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

13.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

13.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

13.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

13.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

13.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 12/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170703** e o código CRC **0836DD14**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0000559.110000938.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

INDICADOR 01	
ITEM	**IMPRESSÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os livros impressos atendam aos padrões de qualidade em relação à impressão, cores, encadernação e durabilidade
Metas a Cumprir	Garantir que 100% dos livros estejam em conformidade com as especificações contratuais de papel, gramatura e acabamento
	Reduzir para no máximo 2% o índice de exemplares com defeitos de impressão ou encadernação
Forma de Medição	Inspeção visual e técnica de amostras representativas do lote entregue
Periodicidade da verificação	A cada lote impresso e entregue
Início de Vigência	A partir da primeira entrega
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO**
Finalidade	Assegurar que o design e a diagramação do livro estejam alinhados com o padrão estabelecido no contrato, garantindo um produto final visualmente atrativo e funcional
Metas a Cumprir	Aprovação de 100% dos projetos gráficos e layouts antes do início da impressão
	Realização de, no máximo, 2 ajustes de layout sem impacto no cronograma final
Forma de Medição	Validação da contratante mediante análise das provas digitais e físicas
Periodicidade da verificação	Antes da impressão final de cada volume
Início de Vigência	A partir da submissão da primeira versão do projeto gráfico
Sanções Contratuais	Reimpressão do lote às custas da contratada caso o projeto gráfico final não esteja em conformidade com a versão aprovada

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL**
Finalidade	Garantir que os livros sejam impressos sem erros ortográficos e gramaticais, assegurando a credibilidade do conteúdo
Metas a Cumprir	Corrigir 100% dos erros identificados antes da finalização da diagramação
	Garantir um índice máximo de 0,5% de erros em livros revisados
Forma de Medição	Revisão amostral e controle de qualidade por meio de leitura crítica pós-produção
Periodicidade da verificação	Antes da liberação para impressão
Início de Vigência	Após a primeira rodada de revisão textual
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**PRODUÇÃO E ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os livros sejam entregues dentro do prazo acordado, evitando atrasos na distribuição e no uso dos materiais
Meta a Cumprir	Cumprir 100% dos prazos estabelecidos no cronograma de produção e entrega
Forma de Medição	Monitoramento de prazos conforme cronograma contratual
Periodicidade da verificação	A cada lote entregue
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e definição do cronograma de entregas
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 06	
ITEM	**FICHA CATALOGRÁFICA E REGISTRO BIBLIOGRÁFICO**
Finalidade	Garantir que os livros tenham identificação bibliográfica adequada, conforme normas vigentes, para permitir sua correta catalogação em bibliotecas e acervos
Meta a Cumprir	Emitir a ficha catalográfica para 100% dos títulos dentro do prazo estipulado
	Garantir conformidade com as normas da ABNT e do ISBN para todos os exemplares
Forma de Medição	Conferência dos dados catalográficos e validação da conformidade normativa
Periodicidade da verificação	Antes da impressão final de cada volume
Início de Vigência	A partir da submissão do conteúdo finalizado para catalogação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 07	
ITEM	**SATISFAÇÃO**
Finalidade	Avaliar a aceitação do material pelos usuários finais, garantindo que os livros atendam às expectativas quanto à qualidade, clareza do conteúdo e informação
Meta a Cumprir	Obter uma taxa mínima de satisfação de 85% entre os leitores e usuários do material
	Reduzir reclamações a, no máximo, 2% do total de exemplares distribuídos
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação com os usuários finais e registros de reclamações
Periodicidade da verificação	Trimestralmente, durante a vigência do contrato
Início de Vigência	A partir da distribuição dos primeiros exemplares
Sanções Contratuais	Redução no valor da próxima etapa do contrato caso a satisfação do cliente esteja abaixo do índice mínimo estabelecido

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0000559.110000938.0.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: dia 31/03/2025, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 14/03/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171709** e o código CRC **928D21D7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 014/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE/MAA.

Cordiais saudações,

São Luís, 13 de março de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 13/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171728** e o código CRC **75E6C8E3**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Detalhada: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 26,06
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)
Grupo: G1

2 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Detalhada: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 48,97
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)
Grupo: G1

3 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Detalhada: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 88,36
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)
Grupo: G1

4 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Detalhada: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 19,35
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)
Grupo: G1

Anexo / Relação de Itens (0173144) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 221

5 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Detalhada: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 45,61

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

Grupo: G1

6 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Descrição Detalhada: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 70,77

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Publicação, impressão de jornal / revista / livro	1000	UNIDADE
2	Publicação, impressão de jornal / revista / livro	1000	UNIDADE
3	Publicação, impressão de jornal / revista / livro	1000	UNIDADE
4	Publicação, impressão de jornal / revista / livro	1000	UNIDADE
5	Publicação, impressão de jornal / revista / livro	1000	UNIDADE
6	Publicação, impressão de jornal / revista / livro	1000	UNIDADE

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/03/2025 12:09:52

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/03/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90004/2025

Característica: Registro de Preço (SRF

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00005/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 0000559.11000093

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 6

Objeto:

Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Data da Divulgação: 17/03/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/03/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 31/03/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo / Disponibilização da Divulgação do Aviso (0173145) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 223

Edital nº 90004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 17/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000012/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900042025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 299.120,00

Itens | Arquivos | Histórico

No	Da	Tip	Bai
453	17/	Edi	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90004/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000012/2025
Número do Procedimento	4
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0000559.110000938.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	17/03/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	www.compras.gov.br
Regime Execução	5
Objeto	Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	31/03/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	299120
Instrumento Convocatório	Não possui documento

FECHAR

1	4	www.compras.gov.br	5	Registro de preços para formalizar contratação, sob demanda,	052

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90004/2025-DPEMA

Descrição.: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90004/2025-DPEMA

Publicado em: 17/03/2025

Protocolo: **202503170915382600**
Impresso em:**17/03/2025 09:15:38**

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 31 de março de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 02 de abril de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, termos da Cédula de Crédito Bancário nº 00103724448, firmada em 08/05/2023, com o(s) **Fiduciante(s) MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM GOMES,** maior, inscrita no CPF nº 685.729.563-87 e seu cônjuge **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES JUNIOR,** maior, inscrito no CPF nº 240.704.243-34 e **LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, maior, inscrita no CPF nº 844.804.403-72, no dia 31/03/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais)**, o imóvel matriculado sob nº **29678.2.0030985-03 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Timon/MA,** constituído por "Um imóvel situado na Rua 12, nº 1395, quadra C, lote 17, bairro Lot. Parque Karina, na cidade de Timon/MA, com a área de 132,41m², construção em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétrica e hidráulica embutidas e pintando com tinta à base d'água e possui as seguintes dependências: 01 garagem, 01 terraço, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 hall e 01 banheiro social. Área construída: 132,41m² (Av. 03) e respectivo terreno medindo 10 (dez) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de fundos, situado na Quadra C, lote 17, no Loteamento Parque Karina, na cidade de Timon/MA, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 10 metros com a Rua 12; ao sul 10 metros com o lote 10; a leste 35 metros com o lote 16; e ao oeste 35 metros com os lotes 18 e 21.". **Cadastro Municipal:** 000039845. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme Av.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 02/04/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 423.001,02 (quatrocentos e vinte e três mil um real e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão.Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24027_BC_3121-10).

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço global, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DO WEB SITE CONFORME LC 131/2009 E LEI 12.527/2011, AGREGANDO AS FERRAMENTAS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, E-SIC, DIÁRIO OFICIAL, E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL E HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC-CONTRATA TCE- MA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 24 de março de 2025 às 09:00 até as 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cmjenipapodosvieiras.ma.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 10 de março de 2025.

PREFEITURA DE Cidelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

Aviso Publicado no Diário Oficial Do Estado – DOE – Publicações de Terceiros, na página nº11, no dia 11 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: ... O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br.
LEIA-SE: ... O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitacidelandiama.com.br.
ONDE SE LÊ: ... Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
LEIA-SE: ... Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cidelândia – MA, 07 de março de 2025.

Chrosthof Vargas Sampaio
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA DE Cidelândia

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Cidelândia, fica suspenso por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda.
Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações.

Cidelândia - MA 14 de março de 2025.

Maxwell de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÃO

RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA

O Município de São Luís, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Única nº 03/2024, validade 10/01/2026, para a atividade de Limpeza de Área e Drenagem Pluvial, localizada na Avenida dos Nobres, bairro Parque dos Nobres, São Luís – MA, conforme processo nº 12101.002775/2024.

COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de São Luís, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público, que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia requerida para a atividade de Ampliação e Revitalização de Praça, localizada entre as Ruas 4 e 5, s/n, Parque dos Sabiás, São Luís – MA, conforme processo nº 12101.000032/2025.

COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA ÚNICA - LU

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, CNPJ N° 06.307.102.0001/30, torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Única – LU nº 12101.00045/2025, para Limpeza de Área e Implantação de Rede de Drenagem Pluvial, na Rua Aldeman Corrêa, nº 402, bairro Anil, em São Luís/MA.

COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de São Luís, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público, que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia requerida para a atividade de Construção de Elevado da Forquilha localizado Av. Guajajaras, nº 2487, Forquilha, São Luís – MA, conforme processo nº 12101.001144/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO No 02/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar no municipio de Presidente Médici - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidente-medicima.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 14 de Março de 2025. **MARCOS ANTONIO ALVES PEDROSA ROMÃO.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, para atender as necessidades do Município de Montes Altos, fica suspenso por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda.
Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações.

Montes Altos - MA 24 de fevereiro de 2025.

Fábio Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.034/2025/CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd. 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.034/2025/CPL/PMSL**, no **dia 28/03/2025**, às **09h00min**, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI n°. 15901.003768/2024, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de reagentes para Imuno – Hormônio, com comodato de equipamentos para o Laboratório Central do Município – LACEM, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Compras.gov: www.gov.br/compras/pt-br.

São Luís - MA, 14 de março de 2025.

IGOR ABREU BRAGA
Membro CPL/PMSL

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

A JFMA torna público que realizará no dia **01/04/2025 às 10:30h** (horário de Brasília), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Bandeiras para Seção Judiciária do Maranhão e Subseções Judiciárias Vinculadas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido pelo e-mail **sepre.ma@trf1.jus.br**, ou ainda na Seção de Pregões, no 1° andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – horário local, ou através da internet, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. São Luís, 11 de fevereiro de 2025. (98) - 3214 – 5754.

Maria do Rosário Everton Álvares
Pregoeira da Justiça Federal

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa e relações públicas para atender as necessidades do município de Turilândia - MA. Data e horário do início da disputa: 01 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.Turilândia.ma.gov.br), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da comissão de contratação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilândia@gmail.com. Turilândia - MA, 14 de março de 2025. **Isaque Ribeiro Aniba** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Assistência Social, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Peixe in natura, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: 28 de março de 2025 às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.Turilândia.ma.gov.br), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da comissão de contratação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilândia@gmail.com. Turilândia - MA, 14 de março de 2025. **Celielma Melo Miranda** - Secretária Municipal de Assistência Social.

A **EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís – SEMMAM, a Licença Prévia referente a Implantação da Praça Loteamento Quitandinha, localizado na Alameda A S/Nº Loteamento Quitandinha (Alto do Calhau), São Luís – MA.

equatorial ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA No 02/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.o 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.o 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de Março de 2025. **Ely Silva Linhares.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90004/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0000559.110000938.0.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. Abertura: dia 31/03/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 13/03/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 08 de abril de 2025 às 09:00 horas, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia 18 de março de 2025 às 08h30min, até dia 07 de abril de 2025 às 18:00 horas (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://pncp.gov.br/app/editais).

Dom Pedro - MA, 17 de março de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025– CPL/PMHC

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 no dia 27/03/2025 às 09h00, horário de Brasília, no site https://www.licita-humbertodecampos.com.br/, objetivando o "Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: https://www.licitahumbertodecampos.com.br/ ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 17 de março de 2025.

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação - Portaria n.º 170/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Assistência Social, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Cesta Básica, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: 28 de março de 2025 às 14h30min (quatorze horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.Turilândia.ma.gov.br), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da comissão de contratação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilândia@gmail.com. Turilândia - MA, 14 de março de 2025. **Celielma Melo Miranda** - Secretária Municipal de Assistência Social.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

A JFMA torna público que realizará no dia **07/04/2025 às 10:30h** (horário de Brasília), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, objetivando **a aquisição de coletores de Plásticos 35L, na cor cinza, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.** O edital poderá ser adquirido pelo e-mail **sepre.ma@trf1.jus.br**, ou ainda na Seção de Pregões, no 1° andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – horário local, ou através da internet, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. São Luís, 14 de março de 2025. (98) - 3214 – 5754.

Maria do Rosário Everton Álvares
Pregoeira da Justiça Federal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.460.026/0001-07

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Lago do Junco/MA, inscrito no CNPJ: 06.460.026/0001-07, através da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna sem efeito a publicação referente ao AVISO do PE 008/2025 - Medicamentos. Objeto: Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Lago do Junco/MA, publicado no Diario de Grande Circulação – (O imparcial), XCVIII Nº 38612 SÃO LUÍS-MA, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025. Motivo: Falta de Indicação de Dotação Orçamentaria. Esclarecimentos adicionais poderão ser requisitados através do endereço de e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco -MA, em 14 de março de 2025. **ADRIANA MIRANDA DE SOUSA** – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Anexo / Aviso no Jornal (0173342) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 228

requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de março de 2025.**YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **FEDERAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DO BAIRRO DA LIBERDADE.** Processo nº **2025.14000.01412** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **FEDERAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DO BAIRRO DA LIBERDADE** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"CARNAVAL DO LAVA PRATOS"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de março de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO ARTE DE CRIAR.** Processo nº **2025.14000.01385** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público.Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO ARTE DE CRIAR** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de março de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA QUADRILHA PRINCESA DO SERTÃO.** Processo nº **2025.14000.01346** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público.Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA QUADRILHA PRINCESA DO SERTÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"LAVA PRATOS DE BALSAS"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de março de 2025.**YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE-MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0000559. 110000938. 0.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: dia 31/03/2025, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, xx/03/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000554.110000956.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para 50 membros e servidores da DPE, conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 071/2025 - ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, considerando ainda, que o Departamento de Controle Interno, manifestou-se conforme Análise de Regularidade (ID 0170395). Dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Natureza de despesa: 33903903 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagens; Fonte: 1759107000-FADEP. VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81. Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Data da Ratificação em 13/03/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

Anexo / Aviso de Licitação no DOE (0173343) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 229

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025-DPE/MA

SEI N.º 0000559.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 31 de Março de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Preço Global

***OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

GRUPO 01						
Item	***Descrição dos Itens***	***Unidade***	***Marca/ Modelo/ Fabricante***	***Quant.***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	*Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und*	*UND*	*Próprio*	*1.000*	*R$ 11,00*	*R$ 11.000,00*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA: 01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.03.31 10:17:22 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

Proposta ajustada (0180229) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 230

02	*Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 páginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und*	*UND*	*Próprio*	*1.000*	*R$ 18,75*	*R$ 18.750,00*
03	*Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und*	*UND*	*Próprio*	*1.000*	*R$ 53,50*	*R$ 53.500,00*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.03.31 10:17:33 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

Proposta ajustada (0180229) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 231

04	*Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und*	*UND*	*Próprio*	*1.000*	*R$ 9,00*	*R$ 9.000,00*
05	*Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und*	*UND*	*Próprio*	*1000*	*R$ 19,00*	*R$ 19.000,00*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.03.31 10:17:44 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

Proposta ajustada (0180229) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 232

06	*Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design - papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. - Quantidade mínima de impressão 200 und*	*UND*	*Próprio*	*1.000*	*R$ 38,00*	*R$ 38.000,00*
Valor Total do Grupo 01						***R$ 149.250,00***
cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais						

**** Prazo de Validade da Proposta:*** *não será inferior a* ***60 (sessenta)*** *dias, a contar da data de sua apresentação.*

**** Condições de Execução:*** *7.1.5. Após a aprovação das amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto contratado. 7.1.6. O prazo de entrega dos livros impressos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.*

****Local para a prestação dos serviços:*** *7.1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos livros impressos em perfeitas condições, sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.*

****Domicílio Bancário:*** *Banco do Nordeste - 004 / Agência: 253-4 / Conta Corrente: 000955-3*

****PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio Administrador),*** *Portador Do Rg: 0482652020130 SSP-MA, CPF: 013.181.404-47, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Domiciliado A Rua C, Qd 09, N° 03, Bairro Jardim Turu- São Jose De Ribamar –MA.CEP: 65110-000, Email: contratos@kafgrafica.com.br, Cel: (098) 98704-0289 / (098) 98845-2710*

Prazo de Pagamento: *13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

** Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: Da Ata de Registro de Preço: o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21);*

** Prazo de Vigência do Contrato: Do contrato: o contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.*

Prazo de Validade e Garantia do Objeto Licitado: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado,* ***Por Defeitos Técnicos de Fabricação.*

****TODO OBJETO COTADO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.***

** Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epigrafe. Declaro que se encontram inclusos no Valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de,* ***SAO LUIS/MA*** *(Preço CIF).*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.03.31 10:17:54 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

Proposta ajustada (0180229) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 233

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE *que temos ciência de que nosso produto somente será recebido se atender Às especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente,* ***Por defeitos técnico de Fabricação.***

DECLARAÇÃO EXPRESAMENTE *que estamos em condições técnicas, Operacionais e Financeira de prestar os serviços e entrega dos materiais objeto da licitação em epigrafe: declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para a execução do objeto, com quaisquer outras despesas, sejam de que natureza for.*

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE *para os fins de direito caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo contrato, comprometemo-nos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.*

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Estamos ciente e de acordo com todas as normas e condições especificadas no edital do presente pregão, e Anexos partes integrantes do mesmo.

Todo Objeto cotados são Novos, de primeira qualidade, os mesmos serão confeccionados e entregues dentro dos padrões técnicos, Conf. Especificações, Solicitações e Layout apresentados e serem Aprovados pela Contratante: Todo Objeto/Materiais/serviços Cotados são de Confecção ***MARCA KAF GRÁFICA.***

São Jose Ribamar /MA, 31 de Março de 2025

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.03.31 10:18:05 -03'00'

_____

Dimas Fernando Alves Beserra
Socio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

Proposta ajustada (0180229) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 234

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.296.289/0001-01**	DUNS®:	**895197851**
Razão Social:	**D. F. A. BESERRA LTDA**		
Nome Fantasia:	**KAF GRAFICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**10/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 235

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D. F. A. BESERRA LTDA

Pelo presente instrumento, **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, Brasileira, divorciado, Empresário, Nascido em 14/12/1980, portador do RG nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF: 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua C, Nº 3, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, único sócio da empresa**, D. F. A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº **18.296.289/0001-01**, estabelecida na Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **D. F. A. BESERRA LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

Cláusula Quarta*:* A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em **400.000** (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	Nº de quotas	Valor em R$
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	**400.000**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

Parágrafo Unico: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava*:* Da Retirada de Pró-Labore
O único sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona*:* Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o único sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o único sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda*:* O administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro São José de Ribamar - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São José de Ribamar – MA, 20 de Março de 2023

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 **MATRIZ**		**13/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**09**	**QUADRA: 09;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM TURU**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	**(98) 8823-2049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2013**

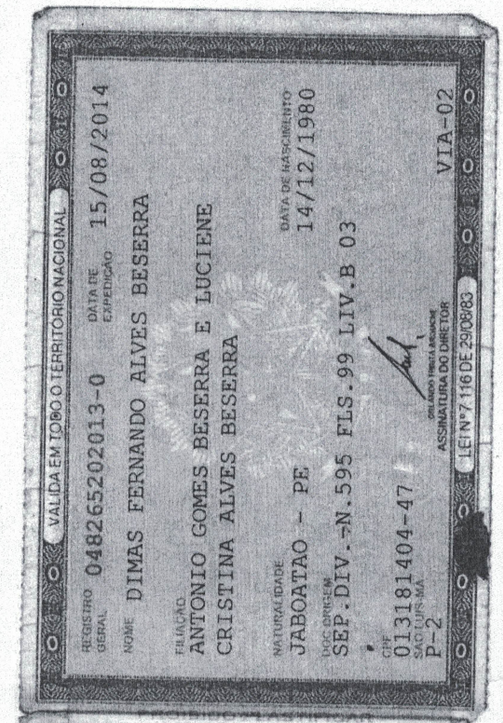
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

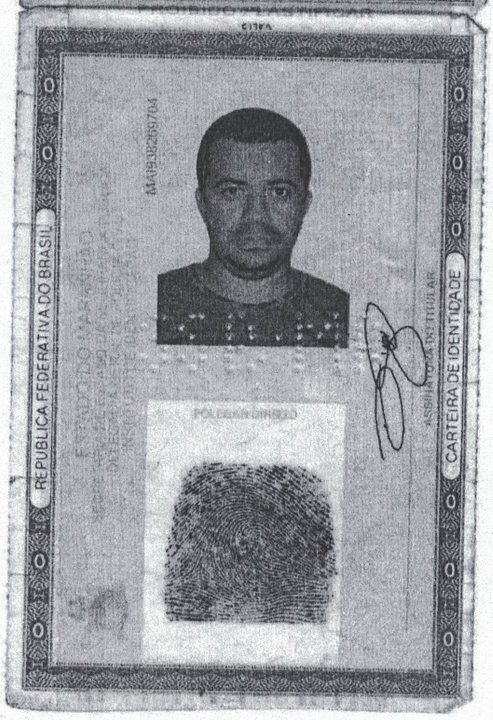
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **08:50:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 240





Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 29/01/2021 15:43:23 Kelly 13298

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794PJSDEIKESG0OFW23 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:44 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **DD83.6DD5.63C1.44EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.296.289/0001-01

Razão Social: D F A BESERRA EIRELI

Endereço: RUA D 09 QUADRA 09 / JARDIM TURU / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030606252228673406

Informação obtida em 11/03/2025 08:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 243

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Certidão nº: 16409458/2025
Expedição: 21/03/2025, às 17:02:12
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.296.289/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005115/25 **Data da** 21/01/2025 09:05:39

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2025 09:05:39

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 039484/25 **Data da** 11/02/2025 08:41:11

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	4619630000006	02/01/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359260598	20/01/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	359260599	20/01/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2025 08:41:11

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVAS DE DÉBITOS

Nº 0001790

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2610760	**D F A BESERRA EIRELI**	**18.296.289/0001-01**

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA D		**09**
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 10/01/2025	**Data de Validade: 10/04/2025**

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1.Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 844 da LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal (CTM), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação e regularidade fiscal; e

2.Constam nos Sistemas da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 844 da LC nº 02/2002 do CTM, ou garantidos mediantes bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública Municipal em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto no Art. 844 Parágrafo Único da LC nº02/2002 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços ou .

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São José de Ribamar (MA), 10 de Janeiro de 2025

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 247

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2025 09:30:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. F. A. BESERRA LTDA**
CNPJ: **18.296.289/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.296.289/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.411811-9

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA D

Número: 9 **Complemento:** QUADRA: 09;

Bairro: JARDIM TURU

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 87040289

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1732000), 01/04/2010 - (1731100), 01/07/2010 - (5811500-1813099-1412601-5829800), 01/10/2010 - (1813001-1413403-5819100-5813100-1413401-5821200-5823900-1422300), 01/12/2010 - (1811302), 17/12/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2023, 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 249

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01318140447
DATA: 06/02/2025
HORA: 09:37

INSC. ESTADUAL: 12.411.811-9 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 11/04/2023
RAZÃO SOCIAL: D F A BESERRA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.296.289/0001-01	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	D F A BESERRA LTDA		
NIRE:	21600102928	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	13/06/2013	**CAPITAL SOCIAL:**	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	KAF.BR@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65110-000		
ENDEREÇO	RUA D	**NÚMERO:**	9
COMPLEMENTO:	QUADRA: 09;		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO PARQUE VITORIA	**BAIRRO:**	JARDIM TURU
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8704-0289	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA D	**NÚMERO:**	09
COMPLEMENTO:	QUADRA 09		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	JARDIM TURU
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8704-0289	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
2	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
3	1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
5	1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
6	1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
7	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
8	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
10	5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
11	5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
12	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
13	5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
14	5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
15	5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
16	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
17	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
18	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	101 - SÓCIO
1318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	205 - ADMINISTRADOR
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 250

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	**DATA INCLUSÃO**	**DATA REVOGAÇÃO**	**DOC. CONCESSÃO**	**EFEITO**

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**
ICMS	01/01/2025	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2021	--	Ativo
EFD	01/01/2023	--	Ativo
EFD	01/01/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 251

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 252

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000340
Nome: FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA CPF: 982.800.903-04
CRC/UF n.º MA-011425/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/05/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **982.800.903-04** Controle : **9606.1862.1490.1803**

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 253

Acesse o documento apontando a camera para a imagem acima

Processo Administrativo N°: 000181

Data de Expedição: 17/03/2025
Data de Vencimento: 17/03/2026

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

N°: 1049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, com base no Artigo 6° Inciso 2° da Lei Municipal Nº 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97; ART. 10, parágrafo 1º.

IDENTIFICAÇÃO:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
KAF GRAFICA

2. CPF OU CNPJ:
18.296.289/0001-01

INFORMAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4. DATA DE ABERTURA:
13/06/2013

5. LOCALIZAÇÃO:
JARDIM TURU / 2ª ETAPA , D n° 09 , QD. 09- CEP 65122-563

6. ATIVIDADE AUTORIZADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS (Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas)

7. LOCAL DA ATIVIDADE:
JARDIM TURU , R D , 9 , QUADRA 9, CEP - 65122-563

8. OBSERVAÇÕES:
Esta LAS é válida pelo período de 12 meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento N° 000181, observadas as condições deste documento e de seus anexos, que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

9. CONTROLES AMBIENTAIS:
Assegurar o cumprimento de toda a documentação, normas, regulamentações e legislações ambientais pertinentes.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade conforme enquadramento da atividade no Anexo II do Termo de Capacidade Técnica-Institucional de 23 de fevereiro de 2021 – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS);

10.2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas;

10.2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

10.3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

10.4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;

10.5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;

10.6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;

10.7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

10.8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;

10.9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;

10.10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art.225.§3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil;

10.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;

10.12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

10.13. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascente, rios, lagos, campos, áreas de parque e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

10.14. Os efluentes de qualquer fonte poluidora, somente poderão ser lançados diretamente nos corpos d'água, desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA Nº430, de 13 de Maio de 2011 que complementa e altera a Resolução 357/2005;

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. F. A. BESERRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403796720

NIRE 21600102928 **CNPJ 18.296.289/0001-01**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240556690	02/05/2024	BALANCO
223	20230562191	03/05/2023	BALANCO
002	20230372392	21/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160010292	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220615675	16/05/2022	BALANCO
310	20211109959	26/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210586222	29/04/2021	BALANCO
223	20200389211	12/06/2020	BALANCO
002	20200068865	28/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20191027863	13/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190327634	06/05/2019	BALANCO
091	20190044829	11/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190044829	11/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190044802	11/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180323091	30/04/2018	BALANCO
310	20171341678	13/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170546985	25/05/2017	BALANCO
223	20160416299	06/05/2016	BALANCO
223	20151312214	26/10/2015	BALANCO
002	20150485441	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130432733	13/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101941835	13/06/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 17:27:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5CVRLZ96**.

MAC2403796720

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. F. A. BESERRA LTDA **NIRE :** 21600102928 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403796631
NIRE (Sede) 21600102928	**CNPJ** 18.296.289/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 13/06/2013	**Início de Atividade** 15/04/2013
Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.			
Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/05/2024	**Número** 20240556690	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 17:26:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NGU2NFG6**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 08957

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO	Nº CPF / CNPJ
2610760 - KAF GRAFICA	18.296.289/0001-01
NOME EMPRESARIAL	DATA ABERTURA
D F A BESERRA EIRELI	01/06/2013

LOGRADOURO	Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO
RUA D	09	JARDIM TURU / 2ª ETAPA

Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65110000			SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES	COMPLEMENTO
INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM	QD. 09

CNAE - ATIVIDADE

5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS
5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822-1/01	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823-9/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 04/02/2025

Validade: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CERTJUDONE-SJDSJR - 772025
Código de validação: 62F90B36AC
(relativo ao Processo 222032025)

Número da guia: 25057201002078339.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ nº. 18.296.289/0001-01.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 26/03/2025 14:04 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente
Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 259

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2022

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2022

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2022
A T I V O		**4.182.020,01**
ATIVO CIRCULANTE		**1.890.382,34**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**220.047,43**
CAIXA GERAL		27.024,18
BANCOS - CONTAS CORRENTES		11.109,16
APLICAÇÃO FINANCEIRA		181.914,09
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**1.670.334,91**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	917.195,81
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3	379.013,14
ESTOQUE	3	374.125,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.291.637,67**
IMOBILIZADO	4	**2.291.637,67**
BENS E DIREITO EM USO		2.627.048,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-335.411,24
Exercício Encerrado em:	**NE**	**31/12/2022**
P A S S I V O		**4.182.020,01**
PASSIVO CIRCULANTE		**426.237,87**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**103.722,45**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		103.722,45
FORNECEDORES	5	**72.752,04**
FORNECEDORES NACIONAIS		72.752,04
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**130.498,71**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		67.770,55
CONTRIBUICÕES E ENCARGOS SOCIAIS		34.146,97
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS		28.581,19
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	7	**119.264,67**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		39.424,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		79.840,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**430.650,23**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**430.650,23**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	122.473,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	308.176,77
PATRIMONIO LÍQUIDO	12	**3.325.131,91**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**2.925.131,91**
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.254.082,08
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		671.049,83

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2022

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2022
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**4.115.046,01**
Vendas de Mercadorias		641.756,16
Vendas de Serviços		3.473.289,85
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS		**-771.983,78**
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-743.538,78
(-) Devolução de Venda de Mercadorias		-28.445,00
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**3.343.062,23**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**2.355.068,45**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		2.355.068,45
(=) LUCRO BRUTO		**987.993,78**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**302.112,36**
Outras Despesas Operacionais		298.876,42
Despesas com Depreciação		3.235,94
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15	**14.831,59**
Despesas Financeiras		21.547,28
(-) Receitas Financeiras		-6.715,69
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**671.049,83**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2022
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	2.254.082,08
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	671.049,83
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**2.925.131,91**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**2.925.131,91**

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2022

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 05

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	**Fórmulas**	**31/12/2022**
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	*4,44*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	*3,56*
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	*2,21*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	*4,88*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	*0,26*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	*0,50*
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	*0,20*
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IIPL = AP / PL**	*0,69*
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**IInC = AP / (PELP + PL)**	*0,61*
Quanto existe de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL= LL / VL**	20,07%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Atm**	16,05%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	20,18%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2022

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A **Empresa D F A BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600145392, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado -** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo -** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez -** As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante -** os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e intangível -** São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis –** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) **Transações em moeda estrangeira -** Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment) -** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
- Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos -** Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2022
Caixa/Banco	220.047,43
Total	**220.047,43**

-

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2022
Clientes - Duplicatas a Receber	917.195,81
Total	**917.195,81**

-

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2022
Estoques	374.125,96
Total	**374.125,96**

-

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado 31/12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Valor Aquisição Adição	Valor Aquisição Baixas	Valor Depreciação Inicial	Valor Depreciação Adição	Valor Depreciação Baixas	Saldo Liquido
Bens e Direito em Uso	2.627.048,91	0,00	0,00	-264.400,42	-71.010,82	0,00	2.291.637,67
Total	**2.627.048,91**	**0,00**	**0,00**	**-264.400,42**	**-71.010,82**	**0,00**	**2.291.637,67**

- - -

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2022
Fornecedores	72.752,04
Total	**72.752,04**

-

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

Folha 07

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2022
Obrigações Trabalhistas	130.498,71
Total	**130.498,71**

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

7 - Obrigações Tributárias

	31/12/2022
Obrigações Tributárias	119.264,67
Total	**119.264,67**

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2022
Provisões Trabalhistas	28.581,19
Total	**28.581,19**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

10 - Emprestimos e Finaciamentos

	31/12/2022
Emprestimos e Finaciamentos	226.195,91
Total	**226.195,91**

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2022
Impostos e Contribuições - Parcelados	308.176,77
Total	**308.176,77**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2022
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuizo Acumulados	2.925.131,91
Total	**3.325.131,91**

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Liquido, que é a parte liquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2022
(+) Receitas Total	4.115.046,01
(-) Custos/Despesas Total	-3.443.996,18
Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício	671.049,83

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2022
Prestação de Serviços	4.115.046,01
Total	**4.115.046,01**

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas

	31/12/2022
Despesas com Depreciação	3.235,94
Outras Despesas Operacionais	298.876,42
(-) Receitas Financeiras	-6.715,69
Despesas Financeiras	21.547,28
Total	**316.943,95**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2022

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	
98280090304	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 08:54 SOB Nº 20230562191.
PROTOCOLO: 230562191 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306017894. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
D. F. A. BESERRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12305767555 em 28/04/2023, protocolo 230567029. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 17:12 SOB N° 20230567029.
PROTOCOLO: 230567029 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305767555. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 337, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2022

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 011425

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 337, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2022

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 011425

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 17:12 SOB Nº 20230567029.
PROTOCOLO: 230567029 DE 28/04/2023. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 03

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
A T I V O		**5.096.171,45**
ATIVO CIRCULANTE		**1.440.641,08**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**335.156,91**
CAIXA GERAL		81.625,42
BANCOS - CONTAS CORRENTES		64.613,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA		188.918,28
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**1.105.484,17**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	532.145,11
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3	379.013,14
ESTOQUE	3	194.325,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.655.530,37**
IMOBILIZADO	4	**3.655.530,37**
BENS E DIREITO EM USO		4.024.482,75
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-368.952,38
Exercício Encerrado em:	**NE**	**31/12/2023**
P A S S I V O		**5.096.171,45**
PASSIVO CIRCULANTE		**430.462,82**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**65.189,38**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		65.189,38
FORNECEDORES	5	**65.640,38**
FORNECEDORES NACIONAIS		65.640,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**113.353,88**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		35.229,47
CONTRIBUICÕES E ENCARGOS SOCIAIS		54.225,72
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS		23.898,69
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS	7	**182.180,19**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		98.243,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		83.936,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**4.098,99**
CONTAS A PAGAR		4.098,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**398.137,89**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**398.137,89**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	94.057,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	304.080,35
PATRIMONIO LIQUIDO	12	**4.267.570,74**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**3.867.570,74**
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.925.131,91
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		942.438,83

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.693.458,98**
Vendas de Mercadorias		295.193,60
Vendas de Serviços		3.398.265,38
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS		**-627.211,15**
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-483.442,20
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-143.768,95
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**3.066.247,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.785.034,12**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.785.034,12
(=) LUCRO BRUTO		**1.281.213,71**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**307.680,06**
Outras Despesas Operacionais		305.622,21
Despesas com Depreciação		2.057,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15	**31.094,82**
Despesas Financeiras		46.748,86
(-) Receitas Financeiras		-15.654,04
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**942.438,83**
		-

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	2.925.131,91
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	942.438,83
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**3.867.570,74**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**3.867.570,74**

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 5

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	942.438,83
Depreciação do Exercício	33.541,14
= Caixa gerado pelas operações	**975.979,97**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**564.850,74**
Clientes - Dup. a Receber	385.050,70
Estoques	179.800,04
Variação Passivo Circulante	**38.661,60**
Fornecedores Nacionais	-7.111,66
Obrigações Trabalhistas	-17.144,83
Obrigações Tributárias	58.819,10
Contas a Pagar	4.098,99
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	**1.579.492,31**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.397.433,84
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	**-1.397.433,84**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-66.948,99
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-66.948,99**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**115.109,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	220.047,43
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	335.156,91
	-

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

INDICES FINANCEIROS	**Fórmulas**	**31/12/2023**
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	*3,35*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	*2,90*
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	*1,74*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	*6,15*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	*0,19*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	*0,52*
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	*0,16*
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IIPL = AP / PL**	*0,86*
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**IInC = AP / (PELP + PL)**	*0,78*
Quanto existe de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL= LL / VL**	30,74%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Atm**	18,49%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	*22,08%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A **Empresa D F A BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600102928, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo -** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez -** As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e intangível -** São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment) -** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
● Contingência ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
● Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2023
Caixa/Banco	335.156,91
Total	**335.156,91**

-

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2023
Clientes - Duplicatas a Receber	532.145,11
Total	**532.145,11**

-

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2023
Estoques	194.325,92
Total	**194.325,92**

-

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado 31/12/2023

Descrição	Saldo	Valor Aquisição		Valor Depreciação			Saldo Liquido
	Inicial	Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Bens e Direito em Uso	2.291.637,67	1.732.845,08	0,00	-335.411,24	-33.541,14	0,00	3.655.530,37
Total	**2.291.637,67**	**1.732.845,08**	**0,00**	**-335.411,24**	**-33.541,14**	**0,00**	**3.655.530,37**
				-	-		-

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2023
Fornecedores	65.640,38
Total	**65.640,38**

-

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	113.353,88
Total	**113.353,88**

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

~~7 - Obrigações Tributárias~~

	31/12/20223
Obrigações Tributárias	182.180,19
Total	**182.180,19**

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2023
Provisões Trabalhistas	23.898,69
Total	**23.898,69**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

10 - Emprestimos e Finaciamentos

	31/12/2023
Emprestimos e Finaciamentos	159.246,92
Total	**159.246,92**

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2023
Impostos e Contribuições - Parcelados	304.080,35
Total	**304.080,35**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2023
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuizo Acumulados	3.867.570,74
Total	**4.267.570,74**

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Liquido, que é a parte liquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2023
(+) Receitas Total	3.693.458,98
(-) Custos/Despesas Total	-2.751.020,15
Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício	942.438,83

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2023
Prestação de Serviços	3.693.458,98
Total	**3.693.458,98**

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas	31/12/2023
Despesas com Depreciação	2.057,85
Outras Despesas Operacionais	305.622,21
(-) Receitas Financeiras	-15.654,04
Despesas Financeiras	46.748,86
Total	**338.774,88**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 11:18 SOB Nº 20240556690.
PROTOCOLO: 240556690 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406189253. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12406050921 em 29/04/2024, protocolo 240556844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB N° 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406050921. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 317, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2023

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

_____
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 317, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2023

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

_____
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB Nº 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-011425/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.800.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/02/2025 as 16:06:27.
Válido até: 06/05/2025.
Código de Controle: 332961.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025-DPE/MA

SEI N.º 0000559.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 31 de Março de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Preço Global

***OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS E DIREITOS TRABALHISTAS

*A empresa **D.F.A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega das propostas.*

São José de Ribamar/Ma, 31 de Março de 2025

_____

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
R.G.: 0482652020130 SSP/MA

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025-DPE/MA

SEI N.º 0000559.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 31 de Março de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Preço Global

***OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

*A empresa **D.F.A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previsto na lei 8.213/91 – art.93 e em outras normas específicas.*

(X) NÃO SE APLICA

São José de Ribamar/Ma, 31 de Março de 2025

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
R.G.: 0482652020130 SSP/MA

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025-DPE/MA

SEI N.º 0000559.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 31 de Março de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Preço Global

***OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR NOS TERMOS DO ARTIGO 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

*A empresa **D.F.A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos **(Não)**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.*

São José de Ribamar/Ma, 31 de Março de 2025

_____

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
R.G.: 0482652020130 SSP/MA

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025-DPE/MA

SEI N.º 0000559.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 31 de Março de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Preço Global

***OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*A empresa **D.F.A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, e declaramos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).*

São José de Ribamar/Ma, 31 de Março de 2025

_____

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
R.G.: 0482652020130 SSP/MA

Certificado de Cadeia de Custódia

D.F.A. Beserra Ltda

Rua D, nº 09, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar, Maranhão, Brasil | CEP: 65110-000

Escopo do certificado: Cadeia de Custódia Florestal FSC

Tipo de Certificado: Individual

Tipo de Produto: Produtos de Papel e Celulose

Documentos normativos avaliados:

FSC-STD-40-004 (V3-1) Certificação de Cadeia de Custódia

FSC-STD-50-001 (V2-1) Uso da Marca FSC

FSC
www.fsc.org
FSC® A000544

A marca do manejo florestal responsável

Código do Certificado: **NEO-COC-131576**
Código de Licença: **FSC-C131576**
Data de emissão: **13/05/2024**
Data de validade: **08/08/2027**
Número da edição: **01**

Este certificado em si não constitui evidência que um determinado produto fornecido pelo detentor do certificado é certificado pelo FSC® [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo titular do certificado só podem ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a Declaração FSC do produto for claramente incluída nos documentos de venda ou entrega.

Este certificado é de propriedade da Neocert e todas as cópias ou reproduções do certificado devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitado pela Neocert.

A validade da certificação e a lista completa de produtos cobertos pela certificação podem ser consultados em: info.fsc.org

Guilherme de Andrade Lopes
Diretor Executivo

Neocert Certificações Florestais e Agrícolas LTDA
Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 – Office Reserva Jequitibá – Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13414-157

@neocertoficial @neocertoficial

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra EIRELI - EPP (KAF GRAFICA)** , CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20.000	UND	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G. 4X0 COR, CONFORME NF Nº 827
2	40.000	UND	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESO EM PAPEL CARTÃO SUPREMOS 250GR. 4X0 COR ACABAMENTO FURADO E CORDAO, CONFORME NF Nº 827
3	45.000	UND	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
4	55.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO, CONFORME NF Nº 827
5	10.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
6	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
7	25.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
8	20.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
9	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO

			EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
10	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 828
11	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
12	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
13	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
14	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
15	24.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828

16	15.500	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES,CONFORME NF Nº 911
17	30.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
18	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
19	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

20	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 911
21	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
22	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
23	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
24	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
25	19.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São luis – MA, 28 de Setembro de 2021

Joaz Camejo de Andrades Junior
Analista de Transito
ID: 836124-00
DETRAN/MA

7º Tabelionato

Joaz Camejo de Andrades Junior
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
ID 836124-00
DETRAN / MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR
São Luís, 05/10/2021 10:51:46 Targino 23242
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794E341GRKXXODPLW02 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 293

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 41/2019

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 194242/2019
PROCESSO Nº 0113255/2019-SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SARP/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2019-SEGEP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO E D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 186851944-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 459.797.153-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto n° 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.411.811-9, situada na Rua D, Qd. 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0482652020130, CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 036/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0113255/2019-SARP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de aparelho de material gráfico,** em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 036/2019 – SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 184/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de **R$105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, abaixo, conforme Nota de Empenho nº 2019NE003964

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000735 EDUCATRANS
FONTE	0.1.18.000000
ND	33.90.30.41
PRE EMPENHO	0541 – 2019PE001657

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 295

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de entrega serão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E GARANTIA

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará ainda o licitante obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 296

com a proposta de preços;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 297

anexos, inclusive, no contrato;
g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
a) advertência escrita;
b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas
conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 298

administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 299

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos Causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 300

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 301

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

EWALDO CALISTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 302

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 43/2019
Processo Administrativo nº 0240250/2019-DETRAN/MA
Processo nº 0113260/2019-SARP/MA
Pregão Presencial nº 038/2019 – SARP/MA
Ata de Registro de Preço nº 197/2019-SEGEP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO E A EMPRESA D. F. A. BESERRA EIRELI - ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 186851944-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 459.797.153-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **D. F. A. BESERRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.411.811-9, situada na Rua D, Qd. 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0482652020130, CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 038/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0113260/2019-SARP/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 303

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de aparelho de material gráfico,** em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 – SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 197/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de **R$102.590,00 (cento e dois mil, quinhentos e noventa reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2019NE003940:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000726 HABICONDVEI
FONTE	0.2.12.000000
ND	33.90.30.41
PRÉ-EMPENHO	2019PE001655

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 304

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de **"Ordem de Fornecimento"**, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de entrega serão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E GARANTIA

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará ainda o licitante obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 305

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 306

materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas
conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 307

direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6° da Lei Estadual n° 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7° da Lei Estadual n° 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 308

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos Causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 309

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETORA GERAL-DETRAN/MA
CONTRATANTE

EWALDO CALISTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 310

RECEBEMOS DE D F A BESERRA - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.827 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.827
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0818 2962 8900 0101 5500 1000 0008 2710 0041 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421200018122907 - 11/08/2020 10:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			06.293.120/0001-00	11/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DOS FRANCESES, S/N -	VILA PALMEIRAS		65099-110	11/08/2020
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA		10:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
05	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO170G. 4X0 COR	84431910	0102	5102	UND	20.000,0000	0,3400	6.800,00					
10	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESO EM PAPEL CARTÃO SUPREMOS 250GR. 4X0 COR ACABAMENTO FURADO E CORDAO	84431910	0102	5102	UND	40.000,0000	0,1900	7.600,00					
13	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO	84431910	0102	5102	UND	45.000,0000	0,1900	8.550,00					
14	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO	84431910	0102	5102	UND	55.000,0000	0,3100	17.050,00					
15	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO	84431910	0102	5102	UND	10.000,0000	0,3300	3.300,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE SERVIÇO: 01/2020 ; CONTRATO 41/2019 ; NOTA DE EMPENHO N° 2019NE003964 ; PROCESSO N° 0194242/2019 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 1612-8 CONTA CORRENTE 37356-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE D F A BESERRA - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.828 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.828
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0818 2962 8900 0101 5500 1000 0008 2810 0041 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**421200018129616 - 11/08/2020 11:15**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
124118119		18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			06.293.120/0001-00	11/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DOS FRANCESES, S/N -	VILA PALMEIRAS		65099-110	11/08/2020
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA		11:14

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.776,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.776,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
2.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	25.500,0000	0,0400	1.020,00					
3.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	20.000,0000	0,0200	400,00					
7.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
12	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR	84431910	0102	5102	UND	100.000,0000	0,0200	2.000,00					
14	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	68.000,0000	0,2600	17.680,00					
15.1	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	18.000,0000	0,2500	4.500,00					
21.1	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	13.200,0000	0,2800	3.696,00					
23.1	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,3000	3.600,00					
24.1	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,2900	3.480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE SERVIÇO: 03/2020 ; CONTRATO 43/2019 ; NOTA DE EMPENHO N° 2019NE003940 ; PROCESSO N° 0240250/2019 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 1612-8 CONTA CORRENTE 37356-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.828

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0818 2962 8900 0101 5500 1000 0008 2810 0041 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200018129616 - 11/08/2020 11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27.1	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	19.000,0000	0,0800	1.520,00					

RECEBEMOS DE D F A BESERRA - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.911 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.911
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0118 2962 8900 0101 5500 1000 0009 1110 0041 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**421210000713984 - 11/01/2021 08:39**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
124118119		18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			06.293.120/0001-00	11/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DOS FRANCESES, S/N -	VILA PALMEIRAS		65099-110	11/01/2021
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA		08:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.576,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.576,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
2.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	15.500,0000	0,0400	620,00					
3.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	30.000,0000	0,0200	600,00					
7.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
12	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR	84431910	0102	5102	UND	100.000,0000	0,0200	2.000,00					
14	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	68.000,0000	0,2600	17.680,00					
15.1	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	18.000,0000	0,2500	4.500,00					
21.1	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	13.200,0000	0,2800	3.696,00					
23.1	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,3000	3.600,00					
24.1	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,2900	3.480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE SERVIÇO: 03/2020 ; CONTRATO 43/2019 ; NOTA DE EMPENHO N° 2019NE003940 ; PROCESSO N° 0240250/2019 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 1612-8 CONTA CORRENTE 37356-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.911

SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0118 2962 8900 0101 5500 1000 0009 1110 0041 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210000713984 - 11/01/2021 08:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27.1	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	19.000,0000	0,0800	1.520,00					

CONTRATO Nº _____/2023 – SEAP/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA D F A BESERRA EIRELI – EPP

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA**, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 476, Vila Palmeira São Luís/MA, CEP 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a empresa **D.F.A. BESERRA EIRELI – EPP,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, quadra 09, bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **Dimas Fernando Alves Beserra**, RG n° 0482652020130 SSP-MA e CPF n° 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 09/2023-SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n.º 149108/2022-SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico n° 829/2023– ASSJUR/SEAP[1], do Parecer de Controle Interno n° 606/2022 – COMPAC/SEAP[2] e do Despacho do Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária[3], submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO E DESIGN GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO - SEAP**, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R$ R$ 575.200,89 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e e oitenta e nove centavos) sendo referente aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 (GRUPO 1) adjudicados à contratada.

[1] Subscrito por Graciela Barros – Assessoria Jurídica-SEAP/MA
[2] Subscrito por Carlos Augusto Oliveira Silva – COMPAC/SEAP
[3] Homologado por Fredson Pinheiro Maciel – Subsecretário desta SEAP

Documentação de Habilitação (0160251) SEI 0006559.116060938.0.2025 / pg. 316

LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**MARCA**	**UND**	**QUANTITATIVO DO CONTRATO**	**VALOR UNT**	**VALOR DO CONTRATO**
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	KAF GRÁFICA	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00
11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0606539.116000938.0.2025 / pg. 317

12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope oficio 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$6.500,00	R$130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$6.500,00	R$130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0006559.116060938.0.2025 / pg. 318

23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couchê 240g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	KAF GRÁFICA	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchè Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, Impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	KAF GRÁFICA	Cento	12	R$2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couchê Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						**R$ 575.200,89**

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 560101– Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária**: 56101; **Função**: 14; **Subfunção**: 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4684 – Manutenções das Unidades Prisionais- SEAP; **Subação:** 2716 Serviços e Material Gráfico; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.41 Material Gráfico; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte de Recurso:** 1.5.00.101000 -Recurso não Vinculados a Imposto-Fonte: 1500.1010000.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0006559.116060938.0.2025 / pg. 319

§1º A execução será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas no termo de referência e seus anexos.

§2º A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a contratação, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não contratado.

§3º Os itens deverão ser entregues na **Sede SEAP na Rua Gabriela Mistral**, n° 716 - Vila Palmeira, CEP: 65045-070, São Luís - MA, respeitando-se o horário das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira.

§4º A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Serviço**, contendo informações de prazo, item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual**.**

§5º O prazo para entrega após assinatura da ordem de serviço pelo fornecedor será de até **03 (três) dias corridos e em 01 (um) dia corrido quando for solicitado em caráter de urgência**. Caso a entrega esteja em desacordo com as especificações apresentadas neste expediente, no Termo de Referência e Edital, o fornecedor terá um prazo de até **02 (dois) dias corridos**, para entrega com as especificações corretas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

§6º A contratada, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido** que antecede a data da entrega, deverá comunicar a contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.

§7º Compreende-se como cumprimento a execução dos serviços demandados pela Ordem de Serviço.

§8º Os serviços decorrentes do objeto deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e seus anexos e ainda:

a) Será prestado serviço contínuo de impressão e design gráfico o qual deve seguir o padrão de qualidade e segurança do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO**, de acordo com cumprindo com o que determina a Lei n. º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação, conduzida por um organismo acreditado pelo Inmetro, não afasta esta responsabilidade.

b) Os materiais não devem apresentar vícios, defeitos ou falhas de funcionamento, devendo ainda empregar matéria-prima de primeira qualidade, com comprovação através de declaração expressa.

c) A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste expediente, o objeto com avarias ou defeitos.

d) A Contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais, que possam surgir, para o completo fornecimento da prestação de serviço continuo de impressão e design gráfico.

e) Além disso, no que couber, o objeto deverá seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.

§9º O serviço será atestado provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, **por meio de nota de recebimento provisório**, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos.**

§10º O serviço será atestado definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do serviço ou após a realização de substituições, reparos ou correções, **mediante termo circunstanciado**.

§11º Os prazos mencionados nos dois últimos parágrafos poderão ser prorrogados a critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0606539.116000938.0.2025 / pg. 320

§12º O ateste provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora;
c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas no termo de referência, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de fornecimento, conforme previsões do instrumento convocatório;
g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual;
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§2º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, e ainda**:**

a) Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes no termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;
b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido no termo de referência;
d) Substituir, reparar ou corrigir a execução do objeto, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência e termos da lei;
e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto;
g) **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação**;
h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada contratualmente;
j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista no Termo de Referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas;
k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;
l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA;

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0006559.116000938.0.2025 / pg. 321

m) Responder pelos danos causados à Contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
n) Responder, por escrita e em no **máximo 48 (quarenta e oito) horas**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica (pertinentes aos serviços) que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratante;
o) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
p) Responsabiliza-se a Contratada pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
q) A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

§1º Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§2º Em face da natureza dos bens, o gerenciamento e/ou a fiscalização do contrato deverão ser realizados, obrigatoriamente, por pelo menos 01 (um) servidor/colaborador lotado na **Supervisão Administrativa – SAD/SALIP/SEAP**, a ser designado nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP.

§3º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§4º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0006559.116060938.0.2025 / pg. 322

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
c) Cópia da ordem de serviço;
d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório, **a empresa Contratada** poderá responder pelas seguintes condutas:

a) Inexecução total ou parcial do objeto;
b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
c) Fraudar a execução do contrato.

§2º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas acima sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **às seguintes sanções**:

a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
a) **Multa compensatória** de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
b) **Multa moratória** de até **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias**, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

§3º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas “d” e “e” do parágrafo anterior.

§4º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste Contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§5º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§6º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

a) Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0006559.116060938.0.2025 / pg. 323

b) Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.
c) O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§7º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§8º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§9º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§10º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

§1º. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões** de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

§2º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irreajustáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§3º O reajuste contratual será calculado com base na seguinte fórmula matemática, **prevista no Decreto Federal nº 1.054/1994**.

R = V x (I - Io)/Io.

R – Valor do reajuste procurado;
V – Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;
Io – Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I – Índice relativo à data do reajuste

§4º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§5º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§6º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§8º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo **Comitê Gestor**, pela Assessoria Jurídica, pelo Controle Interno, e demais setores competentes, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0606539.116000938.0.2025 / pg. 324

§9º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.
§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 13ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 14ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 15ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2023.

_____
Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

_____
Dimas Fernando Alves Beserra
Representante Legal da Empresa **D.F.A. BESERRA EIRELI - EPP**

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Parecer Jurídico n° 829/2022– ASSJUR
Exarado em: 14 de dezembro de 2022
Subscritor: Graciela Barros
Assinatura:

Parecer de Controle Interno n° 606/2022– COMPAC
Exarado em: 19 de dezembro de 2022
Subscritor: Carlos Augusto Silva
Assinatura:

Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0606539.116000938.0.2025 / pg. 325



Documentação de Habilitação (0186251) SEI 0006559.116060938.0.2025 / pg. 326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Licitações de Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias, Sindicatos e Empresas Privadas, que a empresa D.F.A. Beserra LTDA., CNPJ 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual 12411811-9, situada a Rua D, Nº09, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar – Ma, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTITATIVO DO CONTRATO	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00

11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00
12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope oficio 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 328

24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couchê 240g/m², impressão 4x0 cores	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchè Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, Impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	Cento	12	R$ 2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couchê Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$ 575.200,89**	

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 092/2023 – SEAPMA, até a presente data.

São Luís, 29 de novembro de 2023.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária / SEAP- MA

SADYNOEL SILVA NASCIMENTO
Supervisor Administrativo
Matrícula: 00893825-0

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 329

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **D F A BEZERRA EIRELI** inscrita no CNPJ 18.296.289/0001-01, estabelecida na Rua D, nº 09, JARDIM TURU/ 2ª ETAPA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA CEP 65110-000, forneceu os seguintes serviços /materiais:

1. DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO

   SESI – Serviço Social da Indústria CNPJ: 03.770.020/0001-30 Av. Jeronimo de - Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco 1º andar Bequimão São Luís- MA CEP. 65.060645.

2. ITENS FORNECIDOS.

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UND	QUANT	NF
01	CONFECÇÃO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIA LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID	25	NF. 2273
02	CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR FORMATO 9,0X3,0M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	11	NF. 2273
03	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	05	NF. 2274
04	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	100	NF. 2274
05	CONFECÇÃO DE FAIXA 2 FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	02	NF. 2274
06	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO	M²	58	NF. 2274
07	CONFECÇÃO DE FAIXA 1 FORMATO 6,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	05	NF. 2274
08	CONFECÇÃO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIA LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID	21	NF. 2274
09	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	7,20	NF. 2331
10	CONFECÇÃO DE FAIXA 2 FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	10	NF. 2331
11	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	4,40	NF. 2332
12	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	04	NF. 2169
13	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO	M²	69	NF. 2264
14	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	05	NF. 2263
15	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	06	NF. 1918
16	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	02	NF. 2531

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 330

17	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	02	NF. 2531
18	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	03	NF. 2532
19	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNI	03	NF. 2532
20	TROFEU PERSONALIZADO (BROZE)	UNID	14	NF. 2533
21	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	14	NF. 2533
22	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	14	NF. 2533
23	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	04	NF. 2534
24	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	04	NF. 2534

Informamos que não há nada que desabone a conduta da empresa até a presente data.

São Luís, 18 de junho de 2024.

Sandra Tavares da Silva
Coord. de Gestão e Suprimentos.
SISTEMA FIEMA
Fone: (98) 2109-1823
E-mail: sandrasampaio@fiema.org.br

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Contrato nº. 02.23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESI

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO – SESI/DR-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima, e

CONTRATADA: D F A BESERRA EIRELI – KAF GRÁFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.289/0001-01, localizada na Rua D, Quadra 09, nº. 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, CPF: 013.181.404-47, doravante denominada FORNECEDOR;

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO** para **REGISTRO DE PREÇO nº. 002/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos SERVIÇOS dessa empresa, tendo em vista o que consta do **Processo Eletrônico nº. 1167122**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Comunicação Visual para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SESI, na capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e Anexos do Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviços, na qual constará a forma de execução e obrigações decorrentes do Registro de Preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 332

SESI
• **Almoxarifado do Departamento Regional -** Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645 • **Unidade de Promoção à Saúde SESI Araçagi** - Av. Projetada, s/n - Araçagi CEP: 65.110-000 - São Luís – MA; • **SESI Anna Adelaide Bello -** Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha; CEP: 65.036-810 - São Luís – MA; • **SESI Anna Adelaide Bello (Escola) -** Rua Jeronimo Viveiros, s/nº, Alemanha, CEP: 65.036-370 - São Luís/MA; • **Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalhador -** Av. Guaxenduba s/nº, Coréia de Baixo; CEP: 65.015-560 - São Luís – MA; • **Unidade de Rosário – MA** - Rodovia MA 402, km 07 s/n – Bairro Boa Esperança CEP: 65150-000 – Rosário-MA, Ponto de referência: próximo ao Fórum; • **Escola Marly Sarney e Centro de Atendimento ao Trabalhador -** Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho, CEP: 65901-340 - Imperatriz /MA; • **Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador -** Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim, CEP: 65930-000 – Açailândia/MA; • **Escola Presidente Médice e Centro de Atendimento ao Trabalhador -** Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, CEP: 65700-000 - Bacabal-MA; • **Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador -** Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, CEP: 65605-305 – Caxias/MA. • **Unidade Araçagi/ Escola -** Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. CEP.: 65.000-000.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado se compromete a fornecer o serviço especificado em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 333

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses.**

8. DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto desta licitação, serão iniciados após a assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço. A empresa CONTRATADA deverá apresentar **provas impressas** dos itens deste Registro de Preço para apreciação da Coordenadoria de Comunicação e Eventos/COCEV do SESI/SENAI/DR-MA, localizada no Edifício Casa da Indústria Albano Franco – na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Retorno da Cohama, São Luís – MA –, e das Unidades Operacionais demandantes, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas antes da confecção dos materiais**. Após aprovação da boneca/arte, a CONTRATADA terá o prazo de até **15 (quinze) dias para entrega final, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso**, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

A Autorização de Serviço/Contrato relacionado aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 334

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;

12.1.2. Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas no Edital.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra não exime a licitante vencedora das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 335

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do ato convocatório.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer Cláusula, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo CONTRATANTE, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 336

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão Contratual e Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI por prazo de até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

As PARTES declaram e garantem uma à outra, que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, de improbidade administrativa, de defesa da concorrência, de licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

a) Não as violarão;

b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma em detrimento da outra e/ou quaisquer terceiros;

d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou Anexos do Edital;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações estabelecidas no processo licitatório;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou Anexos do Edital;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.02.01 16:31:54 -03'00'

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 337

- ✓ Caso o CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à CONTRATADA sem gerar direito a qualquer indenização;

- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- ✓ Aplicar as sanções cabíveis, apuradas mediante processo administrativo próprio.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A CONTRATADA deverá obrigatoriamente fornecer o serviço de acordo com as especificações, mediante solicitação de serviço exarada pelo CONTRATANTE, na sede do SESI/DR-MA, devendo rigorosamente ser atendidas as especificações sob pena das sanções contratuais cabíveis;

- ✓ A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fornecimento da mão-de-obra necessária para realização dos serviços, bem como pelas despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe empregada e as relativas a taxas, impostos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados;

- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar provas impressas para apreciação da COCEV e das Unidades Operacionais demandantes antes da confecção dos materiais;

- ✓ Para veiculação externa de *outdoor*, a empresa CONTRATADA deverá atender aos municípios de São Luís, Rosário, Bacabal, Caxias, Açailândia, Balsas e Imperatriz – MA, e, para a prestação dos serviços deverá apresentar relação de placas disponíveis para que a Coordenadoria de Comunicação e Eventos possa fazer a escolha;

  Em todos os itens de *outdoor*:

  - Colagem nas placas das Unidades FIEMA, SESI e SENAI na capital e no interior;
  - Veiculação, impressão e colagem externa na capital e no interior.

  Na relação de placas disponíveis em São Luís, devem estar contempladas no todo ou em sua maior parte as seguintes Avenidas da cidade:

  - Av. Jerônimo de Albuquerque;
  - Av. dos Holandeses;
  - Av. dos Africanos;
  - Av. dos Franceses;
  - Av. dos Portugueses;
  - Av. Daniel de La Touche;
  - Av. São Luís Rei de Franca;
  - Av. Guajajaras;
  - Av. Colares Moreira;
  - BR-135.

  Para veiculação interna de *outdoor* a empresa CONTRATADA deverá atender nos seguintes locais:

  - FIEMA – Av. Jerônimo de Albuquerque;
  - FIEMA – Av. Daniel de La Touche;

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318146447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318146447 Dados: 2023.02.01 16:32:58 -03'00'

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 338

- SESI Araçagi – sentido Centro;
- SESI Araçagi – sentido Raposa.
- SENAI CEPT Distrito Industrial.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., salvo autorização por escrito, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA.

20. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

21. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

22. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

23.2. As contratações estipuladas de acordo com esta Ata de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Edital nº. 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

23.3. Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

24. DO FORO

24.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 339

a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

24.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, 01 de FEVEREIRO de 2023.

Diogo Diniz Lima
Superintendente do SESI/DR-MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2023.02.01 16:36:51 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
D F A BESERRA EIRELI – KAF GRÁFICA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG e CPF: 721.300.083-72.

RG e CPF:

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 340

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – SESI

EDITAL Nº. 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

EMPRESA: D F A BESERRA EIRELI– KAF GRÁFICA

LOTE I							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)**
1	53000036	ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MÓVEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE PARA PAREDE OU UNIDADE MÓVEL, FORMATO 1M², MATERIAL ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO COM QUALIDADE DIGITAL MÍNIMA DE 360 X 360DPI, EM POLICROMIA 4/0 CORES, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA E INTEMPÉRIES. INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.	M2	1	2000	94,33	**94,33**
2	53000034	BANNER ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANNER, FORMATO 90X120CM, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM BASTÃO E FIO DE NYLON.	UND	1	200	80,15	**80,15**
3	53000035	FAIXA 1 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXA, FORMATO 6,0 X 0,8M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM BASTÃO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (SUSTENTAÇÃO).	UND	1	50	417,88	**417,88**
4	53000048	FAIXA 2 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXA, FORMATO 3,0 X 0,8M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM BASTÃO.	UND	1	50	210,39	**210,39**
5	53000057	PAINEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE PAINEL, FORMATO 1M2, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS. INSTALAÇÃO NO LOCAL	M2	5	800	89,09	**445,45**

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 341

		INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS					
VALOR TOTAL							**1.248,20**

LOTE V							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)**
1	53000025	OUTDOOR 1 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA [1] (ALUGUEL DE PLACAS).	UND	1	100	837,52	**837,52**
2	53000026	OUTDOOR 2 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. IMPRESSÃO E COLAGEM INTERNA [2] (COLAGEM NAS PLACAS NAS UNIDADES DA FIEMA, SESI E SENAI).	UND	1	50	337,52	**337,52**
3	53000027	OUTDOOR 3 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA [1] (ALUGUEL DE PLACAS).	UND	1	50	2345,41	**2.345,41**
4	53000028	OUTDOOR 4 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS. IMPRESSÃO E COLAGEM INTERNA [2] (COLAGEM NAS PLACAS NAS UNIDADES DA FIEMA, SESI E SENAI).	UND	1	50	1869,72	**1.869,72**

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.07.01 16:39:20 -03'00'

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 342

5	53000055	OUTDOOR 5 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM 08 FOLHAS DE APLIQUE. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA.	UND	1	100	837,52	**837,52**
6	53000155	OUTDOOR 6 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM 08 FOLHAS DE APLIQUE. IMPRESSÃO E COLAGEM INTERNA [2] (COLAGEM NAS PLACAS NAS UNIDADES DA FIEMA, SESI E SENAI).	UND	1	50	970,20	**970,20**
7	53000182	OUTDOOR 7 ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, 4 FOLHAS DE APLIQUE. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA (ALUGUEL DE PLACAS CAPITAL E INTERIOR).	UND	1	50	1293,60	**1.293,60**
8	53000183	OUTDOOR 8 ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO E COLAGEM EM PLACAS INTERNAS DO SISTEMA FIEMA (CAPITAL E INTERIOR) DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, 04 FOLHAS DE APLIQUE VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA	UND	1	50	638,60	**638,60**
VALOR TOTAL							**9.130,09**

LOTE VI							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)**
1	53000041	TOTEM DE CHÃO ELÍPTICO ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: 50X160CM (ABERTO 100X160 CM), MATERIAL DUPLEX 340G, IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO, DOBRÁVEL.	UND	1	30	589,78	**589,78**
VALOR TOTAL							**589,78**

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 343

LOTE VII							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)**
1	53000162	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER A BANDEIRA É DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS. POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS, PONTA FLEXÍVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATÉ A PONTA, PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATÉ 29KM/H. CONTEÚDO DO KIT COMPLETO: • 1 BANDEIRA WIND BANNER 3D 74X220CM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE 3,20M 1 BASE DE FIBRA PARA SUSTENTAÇÃO QUE PODE COLOCAR ÁGUA OU AREIA, COMPATÍVEL COM O WIND BANNER RETANGULAR	UND	1	100	610,00	**610,00**
2	53000166	WIND BANNER ARREDONDADO POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS, PONTA FLEXÍVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATÉ A PONTA, PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATÉ 29KM/H. CONTEÚDO DO KIT COMPLETO: 1 BANDEIRA WIND BANNER 3D 74X220CM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE 3,20M 1 BASE DE FIBRA PARA	UND	1	100	610,00	**610,00**

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 344

		SUSTENTAÇÃO QUE PODE COLOCAR ÁGUA OU AREIA, COMPATÍVEL COM O WIND BANNER ARREDONDADO.					
3	53000164	WIND FLAG BANNER BALL POSSUI TEM 04 LADOS NO TECIDO DRY, ALTURA DE 03 METROS, VARETA E BASE BRANCA. BASE COMPATÍVEL COM O WIND FLAG BALL.	UND	1	20	465,00	**465,00**
VALOR TOTAL							**1.685,00**

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.02.01 16:43:06 -03'00'

CNAU-FIEMA*SESI/SENAI-TR-MA Amanda C. R. Araújo Nº 10.205

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 345

Contrato nº02.59/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO – SESI/DR-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°., Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima, e

CONTRATADA: D F A BESERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.289/0001-01, localizada na Rua D, nº 09, Jardim Turu, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, neste ato representado pelo Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, CPF: 013.181.404-47, doravante denominada FORNECEDOR;

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **004/2024,** bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços dessa Empresa, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 1006923**, mediante cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada na **Fabricação e fornecimento de medalhas e troféus para atender as necessidades do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais,** nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

1.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

1.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 346

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi**
  Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. São José de Ribamar - MA. CEP: 65000-000
- **SESI Caxias – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Gonçalves Dias, s/n°, Residencial Hélio Queiroz. Caxias - MA. CEP: 65.604-440
- **SESI Açailândia – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/n°, Vila Bom Jardim. Açailândia - MA. CEP: 65.930-000
- **SESI Bacabal – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA. CEP: 65.700-000
- **SESI Imperatriz – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho. Imperatriz - MA. CEP: 65.901-340
- **SESI Casarão da Indústria**
  Praça João Lisboa, nº 326, Centro. São Luís - MA.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 347

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses.**

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **25 (vinte e cinco) dias,** após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 348

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório",** na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;

12.1.2. Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo",** após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa",** o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 349

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos,** após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora,** nos termos deste ato convocatório.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual por atraso na execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

FIEMA Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 350

c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

a) Não as violarão;
b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 351

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável pela fiscalização;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades;
- ✓ Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos materiais, fixando prazo para suas correções;
- ✓ Permitir acesso dos representantes ou profissionais da(s) CONTRATADA(s) ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos.
- ✓ Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(s) de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

Do prazo para entrega dos materiais:

- ✓ Cumprir o estabelecido do prazo para entrega dos materiais em cada Unidade Demandante, contados a partir da data do Pedido de Compra, não podendo ser prorrogado considerando o dia do evento em que o objeto de compra será utilizado, sem antecipadamente acordado com o SESI MA;
- ✓ Fornecer os materiais em perfeito estado de conservação para a finalidade de utilização, conforme a necessidade da Contratante, conforme os modelos e especificações de cada item, e nas quantidades solicitadas em pedido de compra;
- ✓ Garantia sob defeitos de fabricação fixada em 6 meses;
- ✓ A empresa será responsável pela confecção de amostras dos materiais (medalhas e troféus) conforme arte elaborada pelo SESI MA, e conforme as especificações contidas neste termo de referência e registros fotográficos (anexos), sendo obrigatório o envio de uma amostra em meio físico em um prazo de até 15 (quinze) dias uteis, após a assinatura contratual entre CONTRATANTE E CONTRATADA. Sendo aprovado pelo setor demandante inicial deste processo, será considerado como modelo padrão para demais pedidos de compra que forem emitidos por cada Unidade listada no TR;

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 352

- ✓ Para necessidades de layout de arte conforme especificado para medalhas números dos itens 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27 e nos modelos de troféus dos itens 05, 06 e 07 será considerado o modelo padrão conforme especificações e registros anexos neste TR, pré-aprovado pelo setor demandante, sendo de responsabilidade do CONTRATADO envio da amostra em meio físico utilizando o layout final encaminhado juntamente com o pedido de compra pela Unidade demandante, sem modificar as especificações de tamanhos, materiais e acabamentos que estão descritos nas especificações de cada um dos itens citados acima;

- ✓ Para a validação dos layouts dos itens solicitados nos pedidos de compra no decorrer do contrato, serão aceitas por meio eletrônico, aos e-mails do responsável pelo pedido (s) de compra (s) e para COCEV (**cocev@fiema.org.br**) para validação final, considerando prazos de execução e a data do evento propriamente dito;

- ✓ Não serão aceitos materiais recondicionados, recauchutados, recuperados, reciclados ou remanufaturados nas confecções das medalhas e troféus;

- ✓ Os materiais, quando for o caso, deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens o item, a procedência e demais características que o identifique e qualifique. Os troféus devem ser embalados separadamente um a um e identificados. E caso tenha alguma avaria no transporte dos materiais até o destino final conforme pedido de compra, ou falta de algum item no que se refere a quantidade, o fornecedor será responsável pela substituição do material danificado ou pela falta dele, sem qualquer ônus ao SESI MA;

- ✓ O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-MA, em local a ser determinado pelo recebedor, sem qualquer ônus para o SESI-MA, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra;

- ✓ Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-MA, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso;

- ✓ O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade;

- ✓ O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-MA e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-MA poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades;

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 353

- ✓ O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos nas sanções de inadimplentes.

Da amostra:

- ✓ A **empresa contratada** será responsável pela confecção de amostras dos materiais (medalhas e troféus), conforme arte elaborada pelo SESI MA, as especificações do Termo de Referência e os registros fotográficos (anexos), sendo obrigatório o envio de uma amostra de cada item em meio físico, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** após a assinatura contratual.

- ✓ Sendo a(s) amostra(s) aprovada(s) pelo setor demandante, será considerada como modelo padrão para os pedidos de compra que forem emitidos por cada Unidade listada no Termo de Referência.

- ✓ Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

- ✓ No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo setor demandante, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, o lote será desclassificado;

- ✓ Se as amostras apresentadas pela empresa contratada não forem aceitas, a área demandante solicitará que a Comissão convoque as demais licitantes seguindo a ordem de classificação do lote, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 354

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

22.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

22.3. Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

23.1. As dúvidas decorrentes da presente ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

23.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2024.

Diogo Diniz Lima
Superintendente do SESI/DR-MA
CONTRATANTE

Dimas Fernando Alves Beserra
D F A BESERRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
RG e CPF:

_____
RG e CPF:

FIEMA — *Federação das Indústrias do Estado do Maranhão*
SESI — *Serviço Social da Indústria*
SENAI — *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*
IEL — *Instituto Euvaldo Lodi*
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 355

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EDITAL Nº 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL RP- FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS

EMPRESA: D. F. A. BESERRA LTDA.

LOTE II - TROFÉUS MODELO AÇÕES DE CONTRATOS NA ÁREA DE ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	**TROFÉU OURO Personalizado.** Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 20 x 8 x 20 cm (base: 20 x 8 x 2 cm; corpo menor: 14 x 0,3 x 15,5 cm; corpo maior: 15,5 x 0,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo menor em metal na cor azul marinho e corpo maior em metal com recorte a laser, na cor OURO. Espessuras do Corpo maior e menor de metal de 01 MM. O Lay Out da arte apresentado para este item poderá ser modificado conforme demanda da empresa cliente alinhado ao evento. Sem modificação das especificações de tamanho, material e acabamentos. COD: 70000358 Marca: KAFGRÁFICA	UND	20	110	168,00	3.360,00
6	**TROFÉU PRATA Personalizado.** Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 20 x 8 x 20 cm (base: 20 x 8 x 2 cm; corpo menor: 14 x 0,3 x 15,5 cm; corpo maior: 15,5 x 0,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo menor em metal na cor azul marinho e corpo maior em metal com recorte a laser, na cor PRATA. Espessuras do Corpo maior e menor de metal de 01 MM. O Lay Out da arte apresentado para este item poderá ser modificado conforme demanda da empresa cliente alinhado ao evento. Sem modificação das especificações de tamanho, material e acabamentos. COD: 70000359 Marca: KAFGRÁFICA	UND	20	110	168,00	3.360,00

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 356

7	**TROFÉU BRONZE Personalizado.** Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 20 x 8 x 20 cm (base: 20 x 8 x 2 cm; corpo menor: 14 x 0,3 x 15,5 cm; corpo maior: 15,5 x 0,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo menor em metal na cor azul marinho e corpo maior em metal com recorte a laser, na cor BRONZE. Espessuras do Corpo maior e menor de metal de 01 MM. O Lay Out da arte apresentado para este item poderá ser modificado conforme demanda da empresa cliente alinhado ao evento. Sem modificação das especificações de tamanho, material e acabamentos. COD: 70000360 Marca: KAFGRÁFICA	UND	20	110	168,00	3.360,00
VALOR TOTAL						**10.080,00**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE III - TROFÉUS MODELOS TORNEIOS EM GERAL E MODELO JOGOS DO SESI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	**TROFÉU 1º LUGAR MODELO TORNEIOS EM GERAL Personalizado**. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo em acrílico cristal transparente com sobreposição de placa de metal (13 cm de diâmetro, espessura de 02MM), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor OURO. COD: 70000330 Marca: KAFGRÁFICA	UND	58	120	168,00	9.744,00
9	**TROFÉU 2º LUGAR MODELO TORNEIOS EM GERAL Personalizado**. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo em acrílico cristal transparente com sobreposição de placa de metal (13 cm de diâmetro, espessura de 02MM), com	UND	58	120	163,00	9.454,00

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 357

	gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor PRATA. COD: 70000331 Marca: KAFGRÁFICA					
10	**TROFÉU 3º LUGAR MODELO TORNEIOS EM GERAL Personalizado**. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo em acrílico cristal transparente com sobreposição de placa de metal (13 cm de diâmetro, espessura de 02MM), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, NA COR BRONZE. COD: 70000332 Marca: KAFGRÁFICA	UND	58	120	163,00	9.454,00
11	**TROFÉU 1º LUGAR CAMPEÃO MODELO JOGOS DO SESI Personalizado**. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo de placa de metal (13 cm de diâmetro), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor ouro, espessura de 02MM. COD: 70000365 Marca: KAFGRÁFICA	UND	92	350	155,50	14.306,00
12	**TROFÉU 2º LUGAR MODELO JOGOS DO SESI Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo de placa de metal (13 cm de diâmetro), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor prata, espessura de 02MM. COD: 70000366 Marca: KAFGRÁFICA	UND	92	350	155,50	14.306,00
13	**TROFÉU 3º LUGAR MODELO JOGOS DO SESI Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo de placa de metal (13 cm de diâmetro), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor bronze, espessura de 02MM. COD: 70000367	UND	92	350	155,50	14.306,00

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 358

	Marca: KAFGRÁFICA					
VALOR TOTAL						**71.570,00**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE IV - TROFÉU MODELO ACRÍLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	**TROFÉU 1º, 2º e 3º Lugar ACRÍLICO** Base em acrílico espessura de 8mm (comprimento 30 cm x largura 11 cm), adesivado com indicação da classificação (1º, 2º ou 3º lugar). Corpo de material acrílico 25x25cm com espessura de 05mm formato conforme lay out entregue pelo SESI, adesivado por trás, com até 08 cores no adesivo. COD: 70000368 Marca: KAFGRÁFICA	UND	10	100	199,99	1.999,90
VALOR TOTAL						**1.999,90**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE VII – MEDALHA MODELO ACRÍLICO PARA AÇÕES EM PROMOÇÃO DA SAÚDE e MODELO ACRÍLICO ROBÓTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	**Medalha Acrílico SESI GERAL Personalizada** MODELO DE LAYOUT DA ARTE CONFORME NECESSIDADE DA AREA DEMANDANTE. Dimensões (diâmetro): 7 cm. materiais e acabamentos: acrílico 5mm com pintura automotiva prata com recorte e gravação a laser. Fita com impressão digital de 20 mm x 80cm e policromia no verso. Layout da arte conforme necessidade da área demandante.	UND	190	1.000	9,58	1.820,20

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 359

	COD: 70000390 Marca: KAFGRÁFICA					
26	**Medalha Robótica impressão duas faces** Modelo acrílica 3mm, com circunferência de 60 a 68 mm, resinada e cordão personalizado com impressão digital. Layout da arte conforme necessidade da área demandante. COD: 70000398 Marca: KAFGRÁFICA	UND	500	2.000	9,27	4.635,00
VALOR TOTAL						**6.455,20**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE VIII - MEDALHAS EM METAL ROBÓTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	**Medalha robótica confeccionada em metal**, metalizada a vácuo, em alto e baixo relevo, cor e formato a definir, assim como layout da arte conforme necessidade da área demandante, considerando o tema das temporadas de robótica, medindo 50 x 70 mm, personalizada em resina, com fita personalizada impressão digital, medindo 15 mm x 400 mm. COD: 70000399 Marca: KAFGRÁFICA	UND	500	3.000	9,58	4.790,00
VALOR TOTAL						**4.790,00**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

FIEMA — *Federação das Indústrias do Estado do Maranhão*
SESI — *Serviço Social da Indústria*
SENAI — *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*
IEL — *Instituto Euvaldo Lodi*
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 360

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002169**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	22/09/2023 09:34:04
DATA DO FATO GERADOR	22/09/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLOGIOC DE AÇAILANDIA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DR. LUIZ ALFREDO RIBEIRO , Nº S/N, VILA BOM JARDIM, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.775.543/0002-50				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**4,00**	**53000162-WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA É DUPLA FACE** **COM IMPRESSAO DIGITAL DOS DOIS LADOS POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM** **QUATRO PARTES DE 3,20 METROS PONTA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA** **BASE ATE A PONTA PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATE 29KM/H**	**610,00**	**2.440,00**

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 1-009360-2

TOTAL GERAL

2.440,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**2.440,00**	**122,00**	**2.440,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 328,18 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7647baea0cdbf8864b236c2a6fa2f8a9
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 765102349c84933d1dafb57da71f199e

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002169.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002169

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002331**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	18/12/2023 11:15:06
DATA DO FATO GERADOR	18/12/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7,20	53000057 - PAINEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA	89,09	641,45
		IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA		
		DE COMUNICAÇAO E EVENTOS		
2	10,00	53000048 - FAIXA 2 ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE FAIXA FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRES-	210,39	2.103,90
		SAO DIGITAL EM OLICROMIA ACABAMENTO COM BASTÃO		

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 2-016304-1

TOTAL GERAL **2.745,35**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**2.745,35**	**137,27**	**2.745,35**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 369,25 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c037a6ee99607c07260c92b28ac747c7
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002331.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002331

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002332**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	18/12/2023 11:21:54
DATA DO FATO GERADOR	18/12/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**4,40**	**53000057 - PAINEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA**	**89,09**	**392,00**
		IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA		
		DE COMUNICAÇAO E EVENTOS		

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA 2-016305-2

TOTAL GERAL

392,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**392,00**	**19,60**	**392,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 52,72 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 07f3f1bde0ed21d26c4a006bdb3c2461

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002332.**

NÚMERO NOTA FISCAL

0002332

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0001918**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	30/03/2023 16:01:26
DATA DO FATO GERADOR	30/03/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVN JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65000000, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30	**3001849**			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**6**	**53000162 - WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA É DUPLA FACE** **COM IMPRESSAO GIGITAL DOS DOIS LADOS POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM** **QUATRO PARTES DE 3,20 METROS PONTA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS PON-** **TA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM A BASE ATE A PONTA PROJETOS PARA SUPORTAR PROJETADOS PARA SUPORTAR** **RAJADAS DE VENTO DE ATE 29KM/H** **CONTEUDO DO KIT COMPLETO:** **- 1 BANDEIRA WIND BANNER 3D 74X220CM COM IMPRESSAO FRENTEE VERSO** **1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE 3,20M** **1 BASE DE FIBRA PARA SUSTENTAÇAO QUE PODE COLOCAR AGUA OU AREIRA COMPATIVEL COM O WIND BANNER** **RETANGULAR**	**610,00**	**3.660,00**

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA 2-012062-1 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE 004 AGENCIA: 253 ; CONTA CORRENTE: 000955-3

TOTAL GERAL **3.660,00**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**3.660,00**	**183,00**	**3.660,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 492,27 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d485d1f5ac3714ad52545d8bbfe022f4
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 37603e15807925c874578cf2aeadd6e3

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0001918.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0001918

BAUHAUS SISTEMAS ® _____

Data do Recebimento

_____

Identificação e assinatura do recebedor

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002263**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	08/11/2023 11:42:53
DATA DO FATO GERADOR	08/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**5**	**53000057 - PAINEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA** **IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA** **DE COMUNICAÇAO E EVENTOS**	**89,09**	**445,45**

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 2-015803-1

TOTAL GERAL **445,45**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**445,45**	**22,27**	**445,45**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 59,91 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0fa4222f679df3db397cb9a1eac8a155
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002263.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002263

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002264**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	08/11/2023 15:54:00
DATA DO FATO GERADOR	08/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL - CEPT/DI - DISTRITO INDUSTRIAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
BR 135, Nº KM 05, TIBIRI, CEP 65099110, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.775.543/0005-00				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**69**	**53000036 - ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO R APLICAÇAO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMACE PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO IMPRESSAO COM QUA- LIDADE DIGITAL MINIMA DE 360 X 360 DPI EM POLICROMIA 4/0 CORES COM RESISTENCIA A AGUA E INTEMPERIES INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO E EVENTOS**	**94,33**	**6.508,77**

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA 1-010033-4

TOTAL GERAL **6.508,77**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**6.508,77**	**325,44**	**6.508,77**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 875,43 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 01943929839d830c009a01ae121706be
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 6e5e64903d69c0dbf0956fa8f7c9eb4a

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002264.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002264

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002273**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	16/11/2023 16:10:11
DATA DO FATO GERADOR	16/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**25**	**53000034 BANNER ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO E FIO DE NYLON**	**80,15**	**2.003,75**
2	**11**	**53000027 OUTDOOR 3 ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E COLAGEM DE OUTDOOR FORMATO 9,0X3,0M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITA EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS VEICULAÇAO IMPRESSAO E COLAGEM EXTERNA**	**2.345,41**	**25.799,51**

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 2-015960-1

TOTAL GERAL
27.803,26

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**27.803,26**	**1.390,16**	**27.803,26**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 3.739,54 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 461c45749ee6097b81c8fd99fa63d84c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002273.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002273

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002274**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	16/11/2023 18:08:43
DATA DO FATO GERADOR	16/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI- UNIDADE QUALIDADE DE VIDA SAUDAVEL CLUBE ARAÇAGY	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOS MARINHEIROS , Nº S/N, ARAÇAGY, CEP 65110000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0006-44	**3108327**			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSAO	610,00	3.050,00
		DIGITAL DOS DOIS LADOS POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE		
		3,20 METROS PONTA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATA A PONTA		
2	100	PAINEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO	89,09	8.909,00
		DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA		
3	2	53000048-FAIXA ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE FAIXA FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO	210,39	420,78
		DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO		
4	58	53000036-ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E APLICAÇAO DE ADESIVO DE ALTA	94,33	5.471,14
		PERFORMANCE PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO IMPRESSAO COM QUALIDA-		
5	5	53000035-FAIXA 1 ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE FAIXA FORMATO 6,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO	417,88	2.089,40
		DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO		
6	21	53000034-BANNER ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO	80,15	1.683,15
		DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO E FIO DE NYLHO		

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA: 2-015932-2	**21.623,47**

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**21.623,47**	**1.081,17**	**21.623,47**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 2.908,36 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 480996921d1b59070ca3deae8314a827
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 52dee9cfbd2b2c6b02b453a6866be403

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002274.** _____/_____/_____ Data do Recebimento _____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL **0002274**

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002531**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 10:26:04
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	**contratos@kafgrafica.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO AÇAILÂNDIA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DR. LUIZ ALFREDO RIBEIRO, Nº S/N, VILA BOM JARDIM, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0002-10				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	**70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.**	163,00	326,00
2	2	**70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.**	168,00	336,00

OBSERVAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA: 2-018385-1

TOTAL GERAL
662,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**662,00**	**33,10**	**662,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 89,04 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 150d33e6429a70ce36f2950737963eca
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ddd1c03c68f6e35df0910b45cd719e5

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002531.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002531

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002532**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 10:52:29
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	**contratos@kafgrafica.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI- UNIDADE QUALIDADE DE VIDA SAUDAVEL CLUBE ARAÇAGY	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOS MARINHEIROS , Nº S/N, ARAÇAGY, CEP 65110000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0006-44	**3108327**			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	**70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.**	**163,00**	**489,00**
2	3	**70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.**	**168,00**	**504,00**

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL
993,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**993,00**	**49,65**	**993,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 133,56 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 80af173ff3b639e0a052aee391f2316c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 52dee9cfbd2b2c6b02b453a6866be403

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002532.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002532

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002533**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 15:33:48
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	**contratos@kafgrafica.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO - CAXIAS	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GONÇALVES DIAS, Nº S/N, RESID. HELIO QUEIROZ, CEP 65605305, CAXIAS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0004-82				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14	**70000332 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (BRONZE) PERSONALIZADO.**	163,00	2.282,00
2	14	**70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.**	163,00	2.282,00
3	14	**70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.**	168,00	2.352,00

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 2-018456-2

TOTAL GERAL
6.916,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**6.916,00**	**345,80**	**6.916,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 930,20 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e6a871610fc3b12443457cf0113a80b4
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0197b0086f100fbc125329374316d729

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002533.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002533

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	**0002534**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 15:45:20
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	**contratos@kafgrafica.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SESI- UNIDADE QUALIDADE DE VIDA SAUDAVEL CLUBE ARAÇAGY

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOS MARINHEIROS , Nº S/N, ARAÇAGY, CEP 65110000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0006-44	**3108327**			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	**70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.**	**163,00**	**652,00**
2	4	**70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.**	**168,00**	**672,00**

OBSERVAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA: 2-018424-2

TOTAL GERAL
1.324,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5,0000 %**	**1.324,00**	**66,20**	**1.324,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	**R$ 178,08 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0bc75dacaeef5d4a2a858fa682715d0f
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 52dee9cfbd2b2c6b02b453a6866be403

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002534.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002534

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

INFORMA-CMEP - 152018
(relativo ao Processo 429472018)
Código de validação: CBE664ECC4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública **Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas,** que a Empresa **D.F.A. Beserra - ME,** CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12411811-9 situada a rua D, nº 09, quadra 09 - Jardim Turu, São José de Ribamar-MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UND	BANNER 01: EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1,20X0,80CM. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 50,00	R$ 500,00
2	4	UND	BANNER 02: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, MEDINDO 1,80X1,00Cm. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 80,00	R$ 320,00
3	50	UND	IMPRESSO CARTAZ B: NO FORMATO 30X42Cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, POLICROMIA, ACABAMENTO REFILADO Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,35	R$ 17,50
			IMPRESSOS GRÁFICOS TIPO		

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 375

4	500	UND	FLYER C, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150g, MEDINDO 15X21Cm Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,09	R$ 45,00
5	1100	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÊ, EM POLICROMIA DE 80Kg. TAMANHO 9,00X5,00Cm Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,10	R$ 110,00
6	4000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 2.800,00
7	200	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO A, NO FORMATO 17X24Cm (FEC, EMCARTÃO SUPREMO 150Gr. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 33,00	R$ 6.600,00
8	150	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO B, NO FORMATO 18X25Cm (FEC, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO TRIPLEX 250g. ACAB. COSTURADO, COM ATE 500Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 67,80	R$ 10.170,00

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 376

9	150	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO D, NO FORM. 20X27Cm (FEC, CARTÃO SUPREMO 250g, POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO, COM ATÉ 300 PGS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 74,00	R$ 11.100,00
10	13	UND	BANNER 01: EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 1,20X0,80CM Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 50,00	R$ 650,00
11	300	UND	IMPRESSO CARTAZ A, NO FORMATO 42 X 60Cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, POLICROMIA, ACABAMENTO REFILADO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 210,00
12	2	UND	PAINEL IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 5 X 1 M, ACABAMENTO COM ILHÓS, EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 250,00	R$ 500,00
13	2000	UND	IMRESSOS GRÁFICOS TIPO: CALENDÁRIO, BASE NO TAMANHO 24 x 17cm, CARTÃO SUPREMO 320g, POL. MIOLO (LAMINAS) NO, PAPEL COUCHE. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº	R$ 3,46	R$ 6.920,00

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 377

			413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018		
14	1000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 700,00
15	300	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CATÁLOGOS, NO FORMATO 23X22CM, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO SUPREMO 150g, EM POLICROMIA Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 414(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 13,00	R$ 3.900,00
16	700	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CATÁLOGOS, NO FORMATO 23X22CM, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO SUPREMO 150g, EM POLICROMIA Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº414(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 01249/2018	R$ 13,00	R$ 9.100,00
17	500	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS FLYER B, NO FORMATO ABERTO DE 10, COUCHÊ 90G - BRILHO OU FOSCO. POLICROMIA, FRENTE E VERSO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,07	R$ 35,00
			IMPRESSOS GRÁFICOS MARCADOR DE PÁGINA, EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO		

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 378

18	500	UND	EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,08	R$ 40,00
19	1000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 700,00
20	250	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO A, NO FORMATO 17X24Cm (FEC, EMCARTÃO SUPREMO 150Gr.Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 430(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 33,00	R$ 8.250,00
21	300	UND	REVISTA NO FORMATO A4 FECHADO, MIOLO IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO COM ATÉ 300 PAGINAS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 431(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 30,50	R$ 9.150,00
22	130	UND	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO C, NO FORMATO 20X27 CM, CAPA IMPRESSA EM CARTAO SUPREMO 250G, ACABAMENTO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 452(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 75,00	R$ 9.750,00
			IMPRESSOS GRÁFICOS		

23	800	UND	CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÊ, EM POLICROMIA DE 80Kg. TAMANHO 9,00X5,00Cm. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 453(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,10	R$ 80,00
24	700	UND	REVISTA NO FORMATO A4 FECHADO, MIOLO IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO COM ATÉ 300 PAGINAS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 432(Anexa), Cont. nº 0116/2018-TJMA, N.E 01948/2018	R$ 30,50	R$ 21.350,00
25	2.000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 451(Anexa), N.E 01625/2018 -TJMA	R$ 0,70	R$ 1.400,00
				TOTAL EM R$	**104.397,50**

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi de 15(quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e layout´s aprovados pela contratante, tudo em conformidade com o estabelecido nos Contratos nº 0033/2018 – TJMA e nº 0116/2018 - TJMA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento foi assinado digitalmente e **deve ser rejeitado se contiver qualquer tipo de emenda e/ou rasura**. Sua autenticidade pode ser conferida através do site do Tribunal de Justiça conforme consta no rodapé ou através do telefone (98) 3223-7201 ou 3223-7206.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 380

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1º Ofício de Notas

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2018 09:15 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. Em test° da verdade.
São Luís-MA, 09 de Janeiro de 2020 às 14:48:48.

Karollyne dos Santos França - escrevente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR031773IFEZ1QTZ8SP1KA85, Data/Hora: 09/01/2020 14:55:42. Ato: 13.17.4, Parte(s): ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Rec Firma: Semelhanca, Total: R$ 16,00, Emolumentos: R$ 15,50 FERC: R$ 0,50, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 381

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2018 – TJ/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D F A BESERRA - ME

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, a **EMPRESA D F A BESERRA - ME**, CNPJ n.º 18.296.289/0001-01, sediada à Rua D, n.º 09, Quadra 09, Jardim Turú – CEP.: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, fone: (98) 3084-2012, e-mail: kaf.br@hotmail.com, neste ato representada pelo **SR. CARLOS MAGNO FERREIRA E SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 101313398-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 29.702/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 03/2018 – SRP, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, conforme constante na proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2018 e especificação a seguir:

LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Banner 01:** impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho até 1,20 x 0,80 m.	**75**	**R$ 50,00**	**R$ 3.750,00**
06	**Banner 02:** impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: 1,80 x	**50**	**R$ 80,00**	**R$ 4.000,00**

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 382

	1,00 cm.			
07	**Cartaz A:** No formato 42 x 60 cm, em papel couchê 150g – brilho ou fosco -/ papel offset/ papel reciclado/ ou papel fotográfico – brilho ou fosco – policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso.	**1.000**	**R$ 0,70**	**R$ 700,00**
08	**Cartaz B:** No formato 30 x 42 cm, em papel couchê 150g – brilho ou fosco -/ papel offset/ papel reciclado/ ou papel fotográfico – brilho ou fosco – policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso.	**1.000**	**R$ 0,35**	**R$ 350,00**
09	**Cartaz C:** No formato 32 x 47 cm, em papel couchê 150g – brilho ou fosco -/ papel offset/ papel reciclado/ ou papel fotográfico – brilho ou fosco – policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso.	**1.000**	**R$ 0,70**	**R$ 700,00**
10	**Outdoor**: Tamanho 3 x 9 m, impressão digital em policromia, em papel couchê brilho 120 g, com colagem na horizontal nas placas indicadas.	**50**	**R$ 200,00**	**R$ 10.000,00**
11	**Painel 01**: Impressão digital em lona, acabamento com ilhós, impressão em policromia. Tamanho: 3 x 1 m.	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
12	**Painel 02**: Impressão digital em lona, acabamento com ilhós, impressão em policromia. Tamanho: 5 x 1 m.	**15**	**R$ 250,00**	**R$ 3.750,00**
13	**Flyer A:** No formato aberto de 10 x 21 cm, em papel couchê	**10.000**	**R$ 0,06**	**R$ 600,00**

	90g – brilho ou fosco –/ papel offset em policromia. Acabamento em corte reto.			
14	**Flyer B:** No formato aberto de 10 x 21 cm, em papel couchê 90g – brilho ou fosco – / papel offset em policromia, frente e verso. Acabamento em corte reto.	**10.000**	**R$ 0,07**	**R$ 700,00**
15	**Flyer C:** No formato aberto de 15 x 21 cm, em papel couchê 90g – brilho ou fosco –/ papel offset em policromia. Acabamento em corte reto.	**10.000**	**R$ 0,09**	**R$ 900,00**
16	**Folder A:** No formato aberto de 21 x 30 cm, duas dobras fechado de 21 x 15 cm, em papel couchê 150g em policromia. Acabamento com duas dobras e corte reto.	**10.000**	**R$ 0,15**	**R$ 1.500,00**
17	**Folder B:** No formato aberto de 21 x 30 cm, três dobras fechado de 21 x 10 cm, em papel couchê 150g em policromias. Acabamento com duas dobras e corte reto.	**10.000**	**R$ 0,15**	**R$ 1.500,00**
18	**Folder C:** No formato aberto de 29 x 15 cm, em papel couchê 160g – brilho ou fosco –/ papel offset, 4x4, em policromia. Acabamento em corte reto.	**10.000**	**R$ 0,15**	**R$ 1.500,00**
VALOR TOTAL - LOTE 02: 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)				
LOTE 04				
21	**Jornal A:** Tamanho A4 (fechado), impressão em papel couchê 150g, policromia, acabamento grampeado ao meio, com 04 páginas.	**500**	**R$ 1,00**	**R$ 500,00**
22	**Jornal B:** Tamanho 27,5 x 37,5 cm (fechado), impressão em	**500**	**R$ 1,45**	**R$ 725,00**

	papel couchê 90g, policromia, acabamento grampeado ao meio, com 08 páginas.			
23	**Livreto A:** No formato aberto de 30 x 21 cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couchê 150 g, policromia, miolo em papel couchê 90g. policromia, com até 40 páginas.	**750**	**R$ 2,60**	**R$ 1.950,00**
24	**Livreto B:** No formato aberto de 30 x 21 cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couchê 150 g, policromia, miolo em papel couchê 90g. policromia, com até 70 páginas.	**750**	**R$ 4,00**	**R$ 3.000,00**
25	**Livreto C:** No formato fechado de 11 x 30 cm, impressão de capa e miolo em papel AP 90g, policromia, costurado, até 150 folhas	**750**	**R$ 11,00**	**R$ 8.250,00**
26	**LIVRO A:** Formato 17 x 24 cm (fechado), orelhas com 8 cm,. Capa impressa em Cartão Supremo 150gr, policromia, com laminação fosca e verniz localizado, com foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75 g. Acabamento costurado, com até 250 páginas.	**500**	**R$ 33,00**	**R$ 16.500,00**
27	**LIVRO B:** Formato 18 x 25 cm (fechado), Capa impressa em Cartão TRIPLEX 250g, policromia, plastificada com foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75 g. Acabamento costurado, com até 500 páginas.	**500**	**R$ 67,80**	**R$ 33.900,00**
28	**LIVRO C:** Formato 20 x 27 cm (fechado), Capa impressa em Cartão Supremo 250g, policromia, plastificada com	**300**	**R$ 75,00**	**R$ 22.500,00**

	foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75 g. Acabamento costurado, com até 500 páginas.			
29	**LIVRO D:** Formato 20 x 27 cm (fechado),Capa impressa em Cartão Supremo 250gr, policromia, com laminação fosca e verniz localizado, com foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75g em policromia Acabamento costurado, com até 300 páginas.	**300**	**R$ 74,00**	**R$ 22.200,00**
30	**REVISTA:** No formato A4 fechado; miolo com impressão digital em papel couchê 115g, policromia; capa e contra-capa no papel couchê brilho 250g, policromia, com até 200 páginas.	**300**	**R$ 30,50**	**R$ 9.150,00**
31	**CATÁLOGO**: Formato 23 x 22 cm (fechado), Capa impressa em Cartão Supremo 150gr, policromia, com laminação fosca, com foto/ilustração e verniz localizado. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75g em policromia Acabamento costurado, com até 100 páginas.	**300**	**R$ 13,00**	**R$ 3.900,00**
VALOR TOTAL – LOTE 04: R$ 122.575,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)				
		LOTE 05		
33	**CALENDÁRIO**: Base no tamanho 24 x 17 cm, cartão supremo 320 g, policromia; Miolo (lâminas) no formato 24 x 13,5 cm, com 13 folhas, papel couchê brilho 230 g,policromia. Acabamento com espiral, e base vincada.	**2.000**	**R$ 3,46**	**R$ 6.920,00**
34	**CARTÃO DE VISITA:** Impresso	**6.000**	**R$ 0,10**	**R$ 600,00**

	em papel couchê 250g, impressão em policromia. Tamanho 9x5 cm.			
35	**CERTIFICADO:** No formato 21 x 30 cm, em papel couchê 230 g, policromia.Corte reto.	**600**	**R$ 0,30**	**R$ 180,00**
36	**CRACHÁ:** Impresso em papel **cartão supremo** 250g, impressão em policromia. Acabamento com cordão tipo rabo de gato, dois furos e capa plastificada.Tamanho 10,5 x **14,8** cm.	**1.200**	**R$ 0,64**	**R$ 768,00**
37	**PASTA:** Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 X 32 cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca (conforme arte).	**5.000**	**R$ 0,70**	**R$ 3.500,00**
38	**VENTAROLA:** Impresso em papel **cartão supremo** 250g, 4x4, no formato 25 X 19,5 cm, impressão em policromia.	**3.000**	**R$ 0,30**	**R$ 900,00**
39	**MARCADOR DE PÁGINA:** impresso em papel couchê ou offset fosco 240g a 300g, no formato 5cm x 21cm, impressão em policromia.	**1.500**	**R$ 0,08**	**R$ 120,00**
40	**MARCADOR DE PÁGINA 1:** Tamanho 5 x 25 cm, impresso em papel cartão Supremo 250 g. Acabamento: com refile simples.	**1.500**	**R$ 0,10**	**R$ 150,00**
41	**NOMINATA** em papel off-set de 180g, medindo 15x10 cm (largura x altura)	**1.200**	**R$ 0,12**	**R$ 144,00**
VALOR TOTAL – LOTE 05: R$ 13.282,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e dois reais)				
VALOR TOTAL DOS LOTES 02, 04 E 05: R$ 168.057,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

3.1.1. Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem se serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado;

3.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de seu envio à empresa fornecedora (por ex.: e-mail, em mãos, fax, etc.), que deverá possibilitar a confirmação do recebimento pela fornecedora e o controle do prazo de entrega dos serviços;

3.1.3. O modelo da arte e/ou layout a ser impressa será enviada com a requisição de fornecimento, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como pacote Libre Office, Pacote Creative da Adobe – Illustrator, Photoshop, In Design e outros –, dentre outros);

3.1.4. A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material;

3.1.5. Recebidas a requisição e o modelo da arte fornecido pelo TJ/MA, a empresa fornecedora deverá elaborar a prova da arte final a ser impressa e encaminhá-la aos cuidados do fiscal em até três dias úteis, no endereço constante no item 3.4.1;

3.1.6. A prova da arte final poderá ser encaminhada ao fiscal em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc;

3.1.7. A critério do fiscal poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado nas encadernações e na confecção dos impressos;

3.1.8. O fiscal analisará, no prazo de 1 (um) dia útil, a prova da arte final encaminhada;

3.1.9. Aprovada a prova da arte final, o fiscal informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida;

3.1.10. Os modelos de brasões do Poder Judiciário, bem como as fontes utilizadas podem ser visualizadas no manual de identidade visual do Tribunal de Justiça do Maranhão, no endereço: http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/setor/85/25042011_1117.pdf;

3.1.11. Todos os pedidos para a confecção dos impressos deverão ser obrigatoriamente autorizados pelo fiscal do contrato ou por servidor por ele designado.

3.2. Dos prazos

3.2.1. A ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato deverá conter o prazo para entrega, o qual **não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis**, salvo na hipótese contida no **item 3.2.6**;

3.2.2. Em todos os casos o prazo para o fornecimento dos materiais/serviços será contado **a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato** se esta for realizada até as 12:00 hs (doze horas) do mesmo dia, e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

3.2.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega e/ou prestação de serviço, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega e ou prestação do serviço, que não deverá ser superior ao indicado no item 3.2.1;

3.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

3.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

3.2.6. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar, em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material /serviços seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no **item 3.2.1**.

3.3. Do recebimento

3.3.1. No ato da entrega o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) do (s) recibo (s) de entrega, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ, código do produto, descrição, quantidade, valor, número do contrato e da nota de empenho respectiva;

3.3.2. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência e amostra aprovada;

3.3.3. O recebimento definitivo se dará pela assinatura do (s) respectivo (s) termos circunstanciado (s), quando da apresentação da Nota Fiscal pela comissão de recebimento designada pela **PORTARIA - TJ nº 121/2016** (Publicada no D.J.E., ed. 30 de 13.02.2016, p. 38-39) ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

3.3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

Documentação de Habilitação (0180231) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 389

3.4. Do local e horários de entrega

3.4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa n.º V, com endereço na Rua Viveiros de Castro, n.º 257, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

3.4.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Comunicar ao CONTRATADO, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

c) Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

d) Respeitar o que consta na Resolução n.º 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em todos os seus termos;

e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

h) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

a.1.) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1.) O dever previsto na alínea anterior implica na obrigação de, à critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos.

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada**, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato, caso haja;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

6.2. Após o recebimento da mercadoria, a empresa enviará a **NOTA FISCAL**, sem rasuras, à Coordenação de Material e Patrimônio, situada na Unidade Administrativa V, Rua Viveiros de Castro nº 257, Apeadouro, CEP: 65.036-710, nesta cidade, para elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

6.2.2. A nota de empenho será emitida na classificação global, estando a sua execução sujeita a parcelamento;

6.2.3. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ - MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5. O TJ - MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.7. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 05.288.790/0001-76**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Do gestor do contrato

9.1.1. Caberá à **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça** a gestão deste contrato, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010 - TJMA.

7.2. Do fiscal do contrato

7.2.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - **Aristeu Rodrigues Dos Santos Júnior, matrícula: 184341**, e como substituto, o ocupante da função gratificada de Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio – **George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula: 143347**.

7.2.2. Ao fiscal do contrato compete:

a) Analisar as solicitações feitas em função dos limites e modelos previstos no contrato ou na Ata de Registro de Preços;

b) Requisitar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, mediante ofício, requerimento ou outro meios de comunicação definidos;

c) Entregar os materiais ou encaminhar autorização aos requisitantes e solicitar a conferência e o recebimento do material/serviço;

d) Controlar os serviços executados por meio de planilha, para que não sejam ultrapassados os limites do contrato, nota de empenho e/ou da Ata de Registro de Preços;

e) Verificar eventuais falhas, erros ou não cumprimento de exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;

f) Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a para pagamento, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e termos de recebimento pela comissão designada;

g) Exercer, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA;

h) Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;

i) Exercer quaisquer outras atribuições necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto da licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O valor das multas referidas na alínea "b", subitem 10.2 e no subitem 10.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

8.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

8.6. A penalidade estabelecida na alínea "d", do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação."

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DEZ – DO VALOR

10.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R$ 168.057,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme a **Nota de Empenho 2018NE00512/TJ/MA**.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
FUNÇÃO	02 - JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434 - ACESSO À JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas asVC6 formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís, 21 de março de 2018

P/ CONTRATANTE: **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

D. F. A. BESERRA-ME
Carlos Magno Ferreira e Souza(pp)
C. I. nº 101313398-3. SSP/MA
CPF nº 352.007.693-20
PROCURADOR

P/ CONTRATADA: **SR. CARLOS MAGNO FERREIRA E SOUZA**
Representante da Empresa

RES-DCCONV - 1612018
(relativo ao Processo 122022018)
Código de validação: 3D0646B410

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D F A BESERRA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.202/2018; BASE LEGAL: LEI N.° 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA D F A BESERRA - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011. **VALOR:** O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R$ 168.057,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme a **Nota de Empenho 2018NE00512/TJ/MA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 - JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21.03.2018. **ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE**: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **P/ CONTRATADA**: SR. CARLOS MAGNO FERREIRA E SOUZA - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2018 09:35 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

52/2018	23/03/2018 às 11:43	26/03/2018

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta ajustada de preços e documentos de habilitação da licitante melhor classificada, a empresa D. F. A. BESERRA LTDA, pelo valor global de R$ 149.250,00, após a fase de lances.

São Luís–MA, em **31** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 31/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180240** e o código CRC **12E5C716**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Após a análise da proposta apresentada, esta Divisão de Material e Patrimônio considera **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **D F A BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01**, uma vez que atende às especificações exigidas no Termo de Referência.

São Luís–MA, em **31** de **março** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 31/03/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180402** e o código CRC **389C5DD8**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 17/03/2025 às 08:00 até 31/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2025 às 09:06:10	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	31/03/2025 às 09:06:52	O objeto desta licitação é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, visando atender às necessidades da DPE
Sistema	31/03/2025 às 09:07:05	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	31/03/2025 às 09:20:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/03/2025 às 09:26:45	Informamos que o período de almoço foi descontado do prazo final estabelecido.
Sistema	31/03/2025 às 11:18:05	Informamos que a documentação enviada foi encaminhada ao setor técnico responsável para análise. Diante disso, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para hoje, 31/03/25, às 15h.
Sistema	31/03/2025 às 14:56:11	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2025 às 14:56:46	A sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:40	Declaramos que, após a análise da proposta ajustada, dos certificados técnicos, e dos documentos de habilitação enviados, a empresa D F A BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01 está aprovada, conforme manifestação do setor de material e desta Pregoeira.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:49	Em continuidade, procederemos com a classificação e habilitação da empresa no sistema.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:58	Por favor, acompanhar.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 401

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
31/03/2025 às 09:20:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 402

Grupo 1

Valor estimado: R$ 299.120,0000 (total)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 149.250,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 183.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 269.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 202.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 296.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 299.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 149.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 299.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 403

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 193.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 253.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 298.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 290.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 241.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 171.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 290.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 09:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2025 às 09:19:27	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/03/2025 às 09:20:50	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:22:49	Bom dia, Srs. Licitante
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:18	Bom dia Sra. Pregoeira.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 404

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:24	A administração tem interesse em negociar o valor ofertado no seu último lance é o menor?
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:43	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:13	Infelizmente não conseguimos atender a um valor menor, pois já estamos com os nossos melhores valores.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:41	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:54	Em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:25:43	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado , sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 10:25:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:19 de 31/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema	31/03/2025 às 14:59:48	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2025 15:09:48.
Sistema	31/03/2025 às 15:10:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2025 15:20:36.
Sistema	31/03/2025 às 15:21:09	A fase de recurso do item G1 está aberta até 03/04/2025.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 09:00:03	Item aberto para lances.
31/03/2025 às 09:19:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
31/03/2025 às 09:20:50	Item com etapa aberta encerrada.
31/03/2025 às 09:20:50	Item encerrado para lances.
31/03/2025 às 09:25:43	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 14:22:00. Motivo: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado , sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
31/03/2025 às 10:25:19	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 14:59:48	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 149.250,0000. Motivo: A empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no Edital da licitação..
31/03/2025 às 15:06:00	Fornecedor ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/03/2025 às 15:10:36	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 foi habilitado.
31/03/2025 às 15:10:58	Fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 06.025.573/0001-56 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
31/03/2025 às 15:21:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 405

Item 1 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 26,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 26.060,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 11.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 15,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 406

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0500 (unitário) R$ 26.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 25,9000 (unitário) R$ 25.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,9000 (unitário) R$ 25.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 18,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 12,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:01:56	06.025.573/0001-56	R$ 19,9000
31/03/2025 às 09:02:24	18.296.289/0001-01	R$ 19,5000
31/03/2025 às 09:03:40	19.816.972/0001-87	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:03:47	18.296.289/0001-01	R$ 18,5000
31/03/2025 às 09:05:05	06.025.573/0001-56	R$ 17,5000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 407

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:05:24	18.296.289/0001-01	R$ 16,0000
31/03/2025 às 09:05:55	03.930.566/0001-00	R$ 15,8800
31/03/2025 às 09:06:06	19.816.972/0001-87	R$ 15,0000
31/03/2025 às 09:08:05	03.930.566/0001-00	R$ 14,7000
31/03/2025 às 09:08:39	18.296.289/0001-01	R$ 13,0000
31/03/2025 às 09:09:17	03.930.566/0001-00	R$ 12,0000
31/03/2025 às 09:10:53	18.296.289/0001-01	R$ 11,0000
31/03/2025 às 09:14:35	16.814.143/0001-77	R$ 18,0000

Item 2 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 48,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 48.970,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 18,7500 (unitário) / R$ 18.750,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 408

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,7500 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36,5000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9600 (unitário) R$ 48.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,9000 (unitário) R$ 48.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9000 (unitário) R$ 48.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:32	18.296.289/0001-01	R$ 40,0000
31/03/2025 às 09:03:32	19.816.972/0001-87	R$ 39,0000
31/03/2025 às 09:03:45	06.025.573/0001-56	R$ 38,0000
31/03/2025 às 09:03:51	18.296.289/0001-01	R$ 37,5000
31/03/2025 às 09:05:14	06.025.573/0001-56	R$ 36,5000
31/03/2025 às 09:05:27	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
31/03/2025 às 09:05:59	19.816.972/0001-87	R$ 34,0000
31/03/2025 às 09:07:20	03.930.566/0001-00	R$ 33,0000
31/03/2025 às 09:07:48	19.816.972/0001-87	R$ 30,0000
31/03/2025 às 09:08:16	03.930.566/0001-00	R$ 29,0000
31/03/2025 às 09:08:35	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
31/03/2025 às 09:09:03	03.930.566/0001-00	R$ 27,0000
31/03/2025 às 09:09:07	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
31/03/2025 às 09:09:14	19.816.972/0001-87	R$ 25,0000
31/03/2025 às 09:10:37	03.930.566/0001-00	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:10:49	18.296.289/0001-01	R$ 23,0000
31/03/2025 às 09:12:37	37.905.458/0001-08	R$ 27,0000
31/03/2025 às 09:14:43	16.814.143/0001-77	R$ 42,0000
31/03/2025 às 09:14:54	19.816.972/0001-87	R$ 22,0000
31/03/2025 às 09:15:43	18.296.289/0001-01	R$ 21,5000
31/03/2025 às 09:16:18	19.816.972/0001-87	R$ 21,0000
31/03/2025 às 09:16:25	18.296.289/0001-01	R$ 20,7500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 410

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:16:41	19.816.972/0001-87	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:16:47	18.296.289/0001-01	R$ 18,7500

Item 3 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 88,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 88.360,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 53,5000 (unitário) / R$ 53.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 55,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 54,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 411

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 53,5000 (unitário) R$ 53.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3500 (unitário) R$ 88.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 79,0000 (unitário) R$ 79.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 85,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 62,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 412

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 87,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:44	18.296.289/0001-01	R$ 78,5000
31/03/2025 às 09:02:53	03.002.566/0001-40	R$ 79,0000
31/03/2025 às 09:03:57	06.025.573/0001-56	R$ 77,5000
31/03/2025 às 09:04:02	18.296.289/0001-01	R$ 76,0000
31/03/2025 às 09:04:26	19.816.972/0001-87	R$ 75,0000
31/03/2025 às 09:04:31	18.296.289/0001-01	R$ 74,0000
31/03/2025 às 09:05:24	06.025.573/0001-56	R$ 73,0000
31/03/2025 às 09:05:32	18.296.289/0001-01	R$ 72,0000
31/03/2025 às 09:05:49	19.816.972/0001-87	R$ 71,0000
31/03/2025 às 09:06:22	06.025.573/0001-56	R$ 70,0000
31/03/2025 às 09:08:28	03.930.566/0001-00	R$ 69,0000
31/03/2025 às 09:08:33	18.296.289/0001-01	R$ 67,0000
31/03/2025 às 09:08:58	03.930.566/0001-00	R$ 66,0000
31/03/2025 às 09:09:04	18.296.289/0001-01	R$ 65,0000
31/03/2025 às 09:09:28	19.816.972/0001-87	R$ 64,0000
31/03/2025 às 09:10:28	03.930.566/0001-00	R$ 63,0000
31/03/2025 às 09:10:45	18.296.289/0001-01	R$ 62,0000
31/03/2025 às 09:12:02	37.905.458/0001-08	R$ 61,0000
31/03/2025 às 09:12:10	18.296.289/0001-01	R$ 60,5000
31/03/2025 às 09:14:00	16.814.143/0001-77	R$ 62,0000
31/03/2025 às 09:14:43	19.816.972/0001-87	R$ 59,0000
31/03/2025 às 09:14:51	37.905.458/0001-08	R$ 58,0000
31/03/2025 às 09:15:03	19.816.972/0001-87	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:15:47	18.296.289/0001-01	R$ 56,5000
31/03/2025 às 09:16:24	19.816.972/0001-87	R$ 56,0000
31/03/2025 às 09:16:32	18.296.289/0001-01	R$ 55,5000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 413

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:16:48	19.816.972/0001-87	R$ 55,0000
31/03/2025 às 09:16:52	18.296.289/0001-01	R$ 54,5000
31/03/2025 às 09:17:15	37.905.458/0001-08	R$ 54,0000
31/03/2025 às 09:17:26	18.296.289/0001-01	R$ 53,5000

Item 4 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 19,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 19.350,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 17,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 414

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3400 (unitário) R$ 19.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 18,9000 (unitário) R$ 18.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18,9000 (unitário) R$ 18.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 15,9000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 9,2000 (unitário) R$ 9.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 415

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:50	18.296.289/0001-01	R$ 16,5000
31/03/2025 às 09:04:14	06.025.573/0001-56	R$ 15,5000
31/03/2025 às 09:04:22	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
31/03/2025 às 09:04:48	37.905.458/0001-08	R$ 14,0000
31/03/2025 às 09:05:16	18.296.289/0001-01	R$ 13,0000
31/03/2025 às 09:05:35	06.025.573/0001-56	R$ 12,0000
31/03/2025 às 09:08:26	18.296.289/0001-01	R$ 11,5000
31/03/2025 às 09:08:42	06.025.573/0001-56	R$ 11,0000
31/03/2025 às 09:08:51	03.930.566/0001-00	R$ 10,0000
31/03/2025 às 09:09:15	18.296.289/0001-01	R$ 9,5000
31/03/2025 às 09:10:22	03.930.566/0001-00	R$ 9,2000
31/03/2025 às 09:10:43	18.296.289/0001-01	R$ 9,0000
31/03/2025 às 09:14:08	16.814.143/0001-77	R$ 15,9000

Item 5 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 45,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 45.610,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 19.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 416

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 30,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,2000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6000 (unitário) R$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 417

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 43,2000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 43,2000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 38,9000 (unitário) R$ 38.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 22,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:55	18.296.289/0001-01	R$ 41,5000
31/03/2025 às 09:03:01	03.002.566/0001-40	R$ 37,0000
31/03/2025 às 09:03:08	18.296.289/0001-01	R$ 36,5000
31/03/2025 às 09:03:18	19.816.972/0001-87	R$ 36,0000
31/03/2025 às 09:03:36	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
31/03/2025 às 09:04:20	06.025.573/0001-56	R$ 34,0000
31/03/2025 às 09:04:26	18.296.289/0001-01	R$ 33,0000
31/03/2025 às 09:05:37	19.816.972/0001-87	R$ 32,0000
31/03/2025 às 09:05:45	06.025.573/0001-56	R$ 31,0000
31/03/2025 às 09:06:22	19.816.972/0001-87	R$ 30,0000
31/03/2025 às 09:06:40	06.025.573/0001-56	R$ 29,0000
31/03/2025 às 09:08:22	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
31/03/2025 às 09:08:35	06.025.573/0001-56	R$ 27,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 418

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:08:44	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
31/03/2025 às 09:08:52	06.025.573/0001-56	R$ 25,0000
31/03/2025 às 09:08:57	18.296.289/0001-01	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:09:12	06.025.573/0001-56	R$ 23,0000
31/03/2025 às 09:09:58	03.930.566/0001-00	R$ 22,0000
31/03/2025 às 09:10:02	03.002.566/0001-40	R$ 32,0000
31/03/2025 às 09:10:31	06.025.573/0001-56	R$ 21,2000
31/03/2025 às 09:10:38	18.296.289/0001-01	R$ 20,0000
31/03/2025 às 09:11:04	06.025.573/0001-56	R$ 19,2000
31/03/2025 às 09:11:19	18.296.289/0001-01	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:12:18	37.905.458/0001-08	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:14:16	16.814.143/0001-77	R$ 38,9000

Item 6 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 70,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 70.770,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 38.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário) R$ 67.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 39,2000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7600 (unitário) R$ 70.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 49,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7000 (unitário) R$ 70.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 420

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 64,9000 (unitário) R$ 64.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 41,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:03:04	18.296.289/0001-01	R$ 65,5000
31/03/2025 às 09:03:07	03.002.566/0001-40	R$ 59,0000
31/03/2025 às 09:03:12	18.296.289/0001-01	R$ 57,5000
31/03/2025 às 09:04:48	19.816.972/0001-87	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:04:48	06.025.573/0001-56	R$ 56,5000
31/03/2025 às 09:05:06	37.905.458/0001-08	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:05:19	18.296.289/0001-01	R$ 55,0000
31/03/2025 às 09:05:30	19.816.972/0001-87	R$ 52,0000
31/03/2025 às 09:05:35	18.296.289/0001-01	R$ 51,0000
31/03/2025 às 09:05:52	06.025.573/0001-56	R$ 50,0000
31/03/2025 às 09:06:46	19.816.972/0001-87	R$ 47,0000
31/03/2025 às 09:07:13	06.025.573/0001-56	R$ 46,0000
31/03/2025 às 09:08:19	18.296.289/0001-01	R$ 45,0000
31/03/2025 às 09:08:28	06.025.573/0001-56	R$ 44,0000
31/03/2025 às 09:08:52	18.296.289/0001-01	R$ 43,0000
31/03/2025 às 09:09:06	06.025.573/0001-56	R$ 42,0000
31/03/2025 às 09:10:03	03.930.566/0001-00	R$ 41,0000
31/03/2025 às 09:10:06	03.002.566/0001-40	R$ 49,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 421

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:10:35	18.296.289/0001-01	R$ 40,0000
31/03/2025 às 09:10:51	06.025.573/0001-56	R$ 39,2000
31/03/2025 às 09:11:01	18.296.289/0001-01	R$ 38,0000
31/03/2025 às 09:14:30	16.814.143/0001-77	R$ 64,9000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0180744) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 422

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0000559.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio, foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico SRP, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, por item. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0155489, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior em exercício ID 0155843.

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, IDs: 0163170 e 0167585, elaborou a minuta do Edital Pregão Eletrônico, sendo encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta aprovou a minuta conforme o parecer nº 060/2025 ID: 0170700, emitindo também a minuta de Contrato ID: 0170703. Além disso, a segunda Subdefensoria Geral, ratificou o parecer da ASSEJUR, conforme despacho anexo aos autos ID: 0171521.

Consequentemente, o Edital definitivo foi emitido, ID 0171829. Assim, a licitação foi publicada no PNCP, divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata, Site da transparência DPE (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes), Jornal de grande circulação local (O Imparcial) no dia 17/03/2025 e Diário Oficial do Estado, edição nº 049 do dia 17/03/2025, conforme IDs 0173148, 0173150, 0173340, 0173342 e 0173343, evidenciando, assim, o cumprimento aos requisitos de publicidade e transparência do certame.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 31 de março de 2025 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema Comprasnet conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0180744. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 11 (onze) empresas.

Após a fase de lances, a empresa D F A BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01, obteve a melhor classificação para o grupo do certame pelo valor global de R$ 149.250,00 para o quantitativo de 06 itens. A proposta, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada para apreciação e aprovação da Divisão de Material e Patrimônio, que, após a devida avaliação, declarou a empresa habilitada e sua proposta aceita, conforme despacho ID 0180402.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou a D F A BESERRA LTDA habilitada, em conformidade com os requisitos

estabelecidos no edital.

Decorrido o prazo legal, as empresas **FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA** e **ODIMILSOM ALVES PEREIRA** manifestaram intenção de interpor recurso. Contudo, transcorridos os três dias úteis estabelecidos para a apresentação das razões recursais, as recorrentes não protocolaram os respectivos argumentos. Diante disso, o certame foi considerado concluído.

A licitação será homologada pelo valor global de R$ 149.250,00, resultando em uma economia de R$ 149.870,00 em relação ao Termo de Referência cujo valor estimado foi R$ 299.120,00. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 50,10% considerando o valor estimado pela administração.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para a Adjudicação/Homologação do procedimento.

São Luís, 04 de abril de 2025

Anunciação de M C Barbosa

Presidente da Comissão de Contratação

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Lilian Ribeiro de S. Goulart
Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins
Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 04/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 04/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 04/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 04/04/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183158** e o código CRC **FD88E8B7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000559.110000938.0.2025
Interessado: Divisão de Material e Patrimônio
Assunto: Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente a o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE/MA**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0155489), exarado no dia 03 de fevereiro de 2025, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (0173144);
- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0173148);
- Divulgação no Site da Defensoria (0173340);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0173340);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (0173343);
- Publicação em Jornal (0173342);
- Data da publicação da sessão: 17/03/2025;
- Data da Realização da Sessão: 31/03/2025;
- Proposta da licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Análise da Proposta de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (0180402); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 31/03/2025, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 17/03/2025, tendo sido respeitado, portanto, o

lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame 11 (onze) empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preços da empresa melhores classificada foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho (0180402).

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL as empresas **D F A BESERRA LTDA.**

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **04** de **abril** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 04/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183415** e o código CRC **CA208552**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025-DPE/MA e considerando a análise de regularidade emitido pelo Controle Interno doc. 0183415, encaminhamos os autos do presente processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providências.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 07/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183676** e o código CRC **05D0AD72**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro;**

Informo a adjudicação e homologação do procedimento pelo Defensor Público-Geral e encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Sofia Gianessi do Valle Gomes
Assessora Técnica
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Gianessi do Valle Gomes**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 07/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184045** e o código CRC **746064EF**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90004/2025

Às 14:34 horas do dia 07 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000559.110000938, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Entrega de propostas: De 17/03/2025 às 08:00 até 31/03/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 31/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2025 às 09:06:10	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	31/03/2025 às 09:06:52	O objeto desta licitação é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, visando atender às necessidades da DPE
Sistema	31/03/2025 às 09:07:05	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	31/03/2025 às 09:20:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/03/2025 às 09:26:45	Informamos que o período de almoço foi descontado do prazo final estabelecido.
Sistema	31/03/2025 às 11:18:05	Informamos que a documentação enviada foi encaminhada ao setor técnico responsável para análise. Diante disso, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para hoje, 31/03/25, às 15h.
Sistema	31/03/2025 às 14:56:11	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2025 às 14:56:46	A sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:40	Declaramos que, após a análise da proposta ajustada, dos certificados técnicos, e dos documentos de habilitação enviados, a empresa D F A BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01 está aprovada, conforme manifestação do setor de material e desta Pregoeira.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:49	Em continuidade, procederemos com a classificação e habilitação da empresa no sistema.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:58	Por favor, acompanhar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 15:22:50	No aguardo das razões de recursos. Agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
31/03/2025 às 09:20:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 431

Grupo 1

Valor estimado: R$ 299.120,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 149.250,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 183.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 269.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 202.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 296.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 299.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 149.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 299.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 432

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 193.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 253.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 298.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 290.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 241.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 171.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 290.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 09:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2025 às 09:19:27	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/03/2025 às 09:20:50	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:22:49	Bom dia, Srs. Licitante
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:18	Bom dia Sra. Pregoeira.

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 433

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:24	A administração tem interesse em negociar o valor ofertado no seu último lance é o menor?
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:43	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:13	Infelizmente não conseguimos atender a um valor menor, pois já estamos com os nossos melhores valores.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:41	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:54	Em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:25:43	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado , sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 10:25:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:19 de 31/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema	31/03/2025 às 14:59:48	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2025 15:09:48.
Sistema	31/03/2025 às 15:10:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2025 15:20:36.
Sistema	31/03/2025 às 15:21:09	A fase de recurso do item G1 está aberta até 03/04/2025.
Sistema	04/04/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 09:25:43	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 14:22:00. Motivo: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado , sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
31/03/2025 às 10:25:19	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 14:24:36	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 149.250,0000.
07/04/2025 às 14:34:47	Item homologado.

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 434

Item 1 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 26,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 26.060,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 11.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 15,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0500 (unitário) R$ 26.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 25,9000 (unitário) R$ 25.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,9000 (unitário) R$ 25.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 18,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 12,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:01:56	06.025.573/0001-56	R$ 19,9000
31/03/2025 às 09:02:24	18.296.289/0001-01	R$ 19,5000
31/03/2025 às 09:03:40	19.816.972/0001-87	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:03:47	18.296.289/0001-01	R$ 18,5000
31/03/2025 às 09:05:05	06.025.573/0001-56	R$ 17,5000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 436

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:05:24	18.296.289/0001-01	R$ 16,0000
31/03/2025 às 09:05:55	03.930.566/0001-00	R$ 15,8800
31/03/2025 às 09:06:06	19.816.972/0001-87	R$ 15,0000
31/03/2025 às 09:08:05	03.930.566/0001-00	R$ 14,7000
31/03/2025 às 09:08:39	18.296.289/0001-01	R$ 13,0000
31/03/2025 às 09:09:17	03.930.566/0001-00	R$ 12,0000
31/03/2025 às 09:10:53	18.296.289/0001-01	R$ 11,0000
31/03/2025 às 09:14:35	16.814.143/0001-77	R$ 18,0000

Item 2 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 48,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 48.970,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 18,7500 (unitário) / R$ 18.750,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 437

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,7500 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36,5000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9600 (unitário) R$ 48.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,9000 (unitário) R$ 48.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9000 (unitário) R$ 48.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 438

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:32	18.296.289/0001-01	R$ 40,0000
31/03/2025 às 09:03:32	19.816.972/0001-87	R$ 39,0000
31/03/2025 às 09:03:45	06.025.573/0001-56	R$ 38,0000
31/03/2025 às 09:03:51	18.296.289/0001-01	R$ 37,5000
31/03/2025 às 09:05:14	06.025.573/0001-56	R$ 36,5000
31/03/2025 às 09:05:27	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
31/03/2025 às 09:05:59	19.816.972/0001-87	R$ 34,0000
31/03/2025 às 09:07:20	03.930.566/0001-00	R$ 33,0000
31/03/2025 às 09:07:48	19.816.972/0001-87	R$ 30,0000
31/03/2025 às 09:08:16	03.930.566/0001-00	R$ 29,0000
31/03/2025 às 09:08:35	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
31/03/2025 às 09:09:03	03.930.566/0001-00	R$ 27,0000
31/03/2025 às 09:09:07	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
31/03/2025 às 09:09:14	19.816.972/0001-87	R$ 25,0000
31/03/2025 às 09:10:37	03.930.566/0001-00	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:10:49	18.296.289/0001-01	R$ 23,0000
31/03/2025 às 09:12:37	37.905.458/0001-08	R$ 27,0000
31/03/2025 às 09:14:43	16.814.143/0001-77	R$ 42,0000
31/03/2025 às 09:14:54	19.816.972/0001-87	R$ 22,0000
31/03/2025 às 09:15:43	18.296.289/0001-01	R$ 21,5000
31/03/2025 às 09:16:18	19.816.972/0001-87	R$ 21,0000
31/03/2025 às 09:16:25	18.296.289/0001-01	R$ 20,7500

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 439

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:16:41	19.816.972/0001-87	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:16:47	18.296.289/0001-01	R$ 18,7500

Item 3 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 88,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 88.360,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 53,5000 (unitário) / R$ 53.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 55,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 54,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 53,5000 (unitário) R$ 53.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3500 (unitário) R$ 88.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 79,0000 (unitário) R$ 79.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 85,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 62,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 441

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 87,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:44	18.296.289/0001-01	R$ 78,5000
31/03/2025 às 09:02:53	03.002.566/0001-40	R$ 79,0000
31/03/2025 às 09:03:57	06.025.573/0001-56	R$ 77,5000
31/03/2025 às 09:04:02	18.296.289/0001-01	R$ 76,0000
31/03/2025 às 09:04:26	19.816.972/0001-87	R$ 75,0000
31/03/2025 às 09:04:31	18.296.289/0001-01	R$ 74,0000
31/03/2025 às 09:05:24	06.025.573/0001-56	R$ 73,0000
31/03/2025 às 09:05:32	18.296.289/0001-01	R$ 72,0000
31/03/2025 às 09:05:49	19.816.972/0001-87	R$ 71,0000
31/03/2025 às 09:06:22	06.025.573/0001-56	R$ 70,0000
31/03/2025 às 09:08:28	03.930.566/0001-00	R$ 69,0000
31/03/2025 às 09:08:33	18.296.289/0001-01	R$ 67,0000
31/03/2025 às 09:08:58	03.930.566/0001-00	R$ 66,0000
31/03/2025 às 09:09:04	18.296.289/0001-01	R$ 65,0000
31/03/2025 às 09:09:28	19.816.972/0001-87	R$ 64,0000
31/03/2025 às 09:10:28	03.930.566/0001-00	R$ 63,0000
31/03/2025 às 09:10:45	18.296.289/0001-01	R$ 62,0000
31/03/2025 às 09:12:02	37.905.458/0001-08	R$ 61,0000
31/03/2025 às 09:12:10	18.296.289/0001-01	R$ 60,5000
31/03/2025 às 09:14:00	16.814.143/0001-77	R$ 62,0000
31/03/2025 às 09:14:43	19.816.972/0001-87	R$ 59,0000
31/03/2025 às 09:14:51	37.905.458/0001-08	R$ 58,0000
31/03/2025 às 09:15:03	19.816.972/0001-87	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:15:47	18.296.289/0001-01	R$ 56,5000
31/03/2025 às 09:16:24	19.816.972/0001-87	R$ 56,0000
31/03/2025 às 09:16:32	18.296.289/0001-01	R$ 55,5000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 442

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:16:48	19.816.972/0001-87	R$ 55,0000
31/03/2025 às 09:16:52	18.296.289/0001-01	R$ 54,5000
31/03/2025 às 09:17:15	37.905.458/0001-08	R$ 54,0000
31/03/2025 às 09:17:26	18.296.289/0001-01	R$ 53,5000

Item 4 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 19,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 19.350,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 17,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 443

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3400 (unitário) R$ 19.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 18,9000 (unitário) R$ 18.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18,9000 (unitário) R$ 18.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 15,9000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 9,2000 (unitário) R$ 9.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 444

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:50	18.296.289/0001-01	R$ 16,5000
31/03/2025 às 09:04:14	06.025.573/0001-56	R$ 15,5000
31/03/2025 às 09:04:22	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
31/03/2025 às 09:04:48	37.905.458/0001-08	R$ 14,0000
31/03/2025 às 09:05:16	18.296.289/0001-01	R$ 13,0000
31/03/2025 às 09:05:35	06.025.573/0001-56	R$ 12,0000
31/03/2025 às 09:08:26	18.296.289/0001-01	R$ 11,5000
31/03/2025 às 09:08:42	06.025.573/0001-56	R$ 11,0000
31/03/2025 às 09:08:51	03.930.566/0001-00	R$ 10,0000
31/03/2025 às 09:09:15	18.296.289/0001-01	R$ 9,5000
31/03/2025 às 09:10:22	03.930.566/0001-00	R$ 9,2000
31/03/2025 às 09:10:43	18.296.289/0001-01	R$ 9,0000
31/03/2025 às 09:14:08	16.814.143/0001-77	R$ 15,9000

Item 5 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 45,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 45.610,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 19.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 445

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 30,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,2000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6000 (unitário) R$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 446

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 43,2000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 43,2000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 38,9000 (unitário) R$ 38.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 22,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:55	18.296.289/0001-01	R$ 41,5000
31/03/2025 às 09:03:01	03.002.566/0001-40	R$ 37,0000
31/03/2025 às 09:03:08	18.296.289/0001-01	R$ 36,5000
31/03/2025 às 09:03:18	19.816.972/0001-87	R$ 36,0000
31/03/2025 às 09:03:36	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
31/03/2025 às 09:04:20	06.025.573/0001-56	R$ 34,0000
31/03/2025 às 09:04:26	18.296.289/0001-01	R$ 33,0000
31/03/2025 às 09:05:37	19.816.972/0001-87	R$ 32,0000
31/03/2025 às 09:05:45	06.025.573/0001-56	R$ 31,0000
31/03/2025 às 09:06:22	19.816.972/0001-87	R$ 30,0000
31/03/2025 às 09:06:40	06.025.573/0001-56	R$ 29,0000
31/03/2025 às 09:08:22	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
31/03/2025 às 09:08:35	06.025.573/0001-56	R$ 27,0000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 447

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:08:44	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
31/03/2025 às 09:08:52	06.025.573/0001-56	R$ 25,0000
31/03/2025 às 09:08:57	18.296.289/0001-01	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:09:12	06.025.573/0001-56	R$ 23,0000
31/03/2025 às 09:09:58	03.930.566/0001-00	R$ 22,0000
31/03/2025 às 09:10:02	03.002.566/0001-40	R$ 32,0000
31/03/2025 às 09:10:31	06.025.573/0001-56	R$ 21,2000
31/03/2025 às 09:10:38	18.296.289/0001-01	R$ 20,0000
31/03/2025 às 09:11:04	06.025.573/0001-56	R$ 19,2000
31/03/2025 às 09:11:19	18.296.289/0001-01	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:12:18	37.905.458/0001-08	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:14:16	16.814.143/0001-77	R$ 38,9000

Item 6 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 70,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 70.770,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 38.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário) R$ 67.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 448

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 39,2000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7600 (unitário) R$ 70.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 49,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7000 (unitário) R$ 70.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 449

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 64,9000 (unitário) R$ 64.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 41,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:03:04	18.296.289/0001-01	R$ 65,5000
31/03/2025 às 09:03:07	03.002.566/0001-40	R$ 59,0000
31/03/2025 às 09:03:12	18.296.289/0001-01	R$ 57,5000
31/03/2025 às 09:04:48	19.816.972/0001-87	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:04:48	06.025.573/0001-56	R$ 56,5000
31/03/2025 às 09:05:06	37.905.458/0001-08	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:05:19	18.296.289/0001-01	R$ 55,0000
31/03/2025 às 09:05:30	19.816.972/0001-87	R$ 52,0000
31/03/2025 às 09:05:35	18.296.289/0001-01	R$ 51,0000
31/03/2025 às 09:05:52	06.025.573/0001-56	R$ 50,0000
31/03/2025 às 09:06:46	19.816.972/0001-87	R$ 47,0000
31/03/2025 às 09:07:13	06.025.573/0001-56	R$ 46,0000
31/03/2025 às 09:08:19	18.296.289/0001-01	R$ 45,0000
31/03/2025 às 09:08:28	06.025.573/0001-56	R$ 44,0000
31/03/2025 às 09:08:52	18.296.289/0001-01	R$ 43,0000
31/03/2025 às 09:09:06	06.025.573/0001-56	R$ 42,0000
31/03/2025 às 09:10:03	03.930.566/0001-00	R$ 41,0000
31/03/2025 às 09:10:06	03.002.566/0001-40	R$ 49,0000

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 450

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:10:35	18.296.289/0001-01	R$ 40,0000
31/03/2025 às 09:10:51	06.025.573/0001-56	R$ 39,2000
31/03/2025 às 09:11:01	18.296.289/0001-01	R$ 38,0000
31/03/2025 às 09:14:30	16.814.143/0001-77	R$ 64,9000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 31/03/2025 15:09:48
Intenção de recurso na habilitação: 31/03/2025 15:20:36
Recurso: 03/04/2025 23:59:59
Contrarrazão: 08/04/2025 23:59:59

Recursos realizados:

06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
Intenção de recurso na habilitação: 31/03/2025 15:10:58
Recurso: (Desistiu Cadastro)
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro

03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA
Intenção de recurso no julgamento: 31/03/2025 15:06:00
Recurso: (Desistiu Cadastro)
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro

Termo de Homologação (0184060) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 451

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025, Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 07/04/2025, a favor da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01 no valor global de R$ 149.250,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 07 de abril de 2025. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 07/04/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184061** e o código CRC **FD749821**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 025/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 07 de abril de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 07/04/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184062** e o código CRC **0711069A**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90004/2025

Às 14:34 horas do dia 07 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000559.110000938, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Entrega de propostas: De 17/03/2025 às 08:00 até 31/03/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 31/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2025 às 09:06:10	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	31/03/2025 às 09:06:52	O objeto desta licitação é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, visando atender às necessidades da DPE
Sistema	31/03/2025 às 09:07:05	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	31/03/2025 às 09:20:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/03/2025 às 09:26:45	Informamos que o período de almoço foi descontado do prazo final estabelecido.
Sistema	31/03/2025 às 11:18:05	Informamos que a documentação enviada foi encaminhada ao setor técnico responsável para análise. Diante disso, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para hoje, 31/03/25, às 15h.
Sistema	31/03/2025 às 14:56:11	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2025 às 14:56:46	A sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:40	Declaramos que, após a análise da proposta ajustada, dos certificados técnicos, e dos documentos de habilitação enviados, a empresa D F A BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01 está aprovada, conforme manifestação do setor de material e desta Pregoeira.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:49	Em continuidade, procederemos com a classificação e habilitação da empresa no sistema.
Sistema	31/03/2025 às 14:57:58	Por favor, acompanhar.

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 454

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 15:22:50	No aguardo das razões de recursos. Agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
31/03/2025 às 09:20:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 455

Grupo 1

Valor estimado: R$ 299.120,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 149.250,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 183.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 269.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 202.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 296.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 299.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 149.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 299.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 456

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 193.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 253.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 298.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 290.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 241.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 171.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 299.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 290.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 09:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2025 às 09:19:27	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/03/2025 às 09:20:50	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:22:49	Bom dia, Srs. Licitante
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:18	Bom dia Sra. Pregoeira.

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 457

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:24	A administração tem interesse em negociar o valor ofertado no seu último lance é o menor?
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:23:43	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:13	Infelizmente não conseguimos atender a um valor menor, pois já estamos com os nossos melhores valores.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:41	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:24:54	Em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 09:25:43	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado , sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 18.296.289/0001-01	31/03/2025 às 10:25:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:19 de 31/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema	31/03/2025 às 14:59:48	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2025 15:09:48.
Sistema	31/03/2025 às 15:10:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2025 15:20:36.
Sistema	31/03/2025 às 15:21:09	A fase de recurso do item G1 está aberta até 03/04/2025.
Sistema	04/04/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 09:25:43	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 14:22:00. Motivo: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado , sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
31/03/2025 às 10:25:19	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 14:24:36	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 149.250,0000.
07/04/2025 às 14:34:47	Item homologado.

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 458

Item 1 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 26,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 26.060,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 11.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 15,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 459

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0500 (unitário) R$ 26.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 25,9000 (unitário) R$ 25.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,9000 (unitário) R$ 25.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 18,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 12,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 26,0600 (unitário) R$ 26.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:01:56	06.025.573/0001-56	R$ 19,9000
31/03/2025 às 09:02:24	18.296.289/0001-01	R$ 19,5000
31/03/2025 às 09:03:40	19.816.972/0001-87	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:03:47	18.296.289/0001-01	R$ 18,5000
31/03/2025 às 09:05:05	06.025.573/0001-56	R$ 17,5000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 460

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:05:24	18.296.289/0001-01	R$ 16,0000
31/03/2025 às 09:05:55	03.930.566/0001-00	R$ 15,8800
31/03/2025 às 09:06:06	19.816.972/0001-87	R$ 15,0000
31/03/2025 às 09:08:05	03.930.566/0001-00	R$ 14,7000
31/03/2025 às 09:08:39	18.296.289/0001-01	R$ 13,0000
31/03/2025 às 09:09:17	03.930.566/0001-00	R$ 12,0000
31/03/2025 às 09:10:53	18.296.289/0001-01	R$ 11,0000
31/03/2025 às 09:14:35	16.814.143/0001-77	R$ 18,0000

Item 2 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 48,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 48.970,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 18,7500 (unitário) / R$ 18.750,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 461

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,7500 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36,5000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9600 (unitário) R$ 48.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,9000 (unitário) R$ 48.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9000 (unitário) R$ 48.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 462

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,9700 (unitário) R$ 48.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:32	18.296.289/0001-01	R$ 40,0000
31/03/2025 às 09:03:32	19.816.972/0001-87	R$ 39,0000
31/03/2025 às 09:03:45	06.025.573/0001-56	R$ 38,0000
31/03/2025 às 09:03:51	18.296.289/0001-01	R$ 37,5000
31/03/2025 às 09:05:14	06.025.573/0001-56	R$ 36,5000
31/03/2025 às 09:05:27	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
31/03/2025 às 09:05:59	19.816.972/0001-87	R$ 34,0000
31/03/2025 às 09:07:20	03.930.566/0001-00	R$ 33,0000
31/03/2025 às 09:07:48	19.816.972/0001-87	R$ 30,0000
31/03/2025 às 09:08:16	03.930.566/0001-00	R$ 29,0000
31/03/2025 às 09:08:35	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
31/03/2025 às 09:09:03	03.930.566/0001-00	R$ 27,0000
31/03/2025 às 09:09:07	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
31/03/2025 às 09:09:14	19.816.972/0001-87	R$ 25,0000
31/03/2025 às 09:10:37	03.930.566/0001-00	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:10:49	18.296.289/0001-01	R$ 23,0000
31/03/2025 às 09:12:37	37.905.458/0001-08	R$ 27,0000
31/03/2025 às 09:14:43	16.814.143/0001-77	R$ 42,0000
31/03/2025 às 09:14:54	19.816.972/0001-87	R$ 22,0000
31/03/2025 às 09:15:43	18.296.289/0001-01	R$ 21,5000
31/03/2025 às 09:16:18	19.816.972/0001-87	R$ 21,0000
31/03/2025 às 09:16:25	18.296.289/0001-01	R$ 20,7500

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 463

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:16:41	19.816.972/0001-87	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:16:47	18.296.289/0001-01	R$ 18,7500

Item 3 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 88,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 88.360,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 53,5000 (unitário) / R$ 53.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 55,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 54,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 464

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 53,5000 (unitário) R$ 53.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3500 (unitário) R$ 88.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 79,0000 (unitário) R$ 79.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 85,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 62,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,3600 (unitário) R$ 88.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 465

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 87,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:44	18.296.289/0001-01	R$ 78,5000
31/03/2025 às 09:02:53	03.002.566/0001-40	R$ 79,0000
31/03/2025 às 09:03:57	06.025.573/0001-56	R$ 77,5000
31/03/2025 às 09:04:02	18.296.289/0001-01	R$ 76,0000
31/03/2025 às 09:04:26	19.816.972/0001-87	R$ 75,0000
31/03/2025 às 09:04:31	18.296.289/0001-01	R$ 74,0000
31/03/2025 às 09:05:24	06.025.573/0001-56	R$ 73,0000
31/03/2025 às 09:05:32	18.296.289/0001-01	R$ 72,0000
31/03/2025 às 09:05:49	19.816.972/0001-87	R$ 71,0000
31/03/2025 às 09:06:22	06.025.573/0001-56	R$ 70,0000
31/03/2025 às 09:08:28	03.930.566/0001-00	R$ 69,0000
31/03/2025 às 09:08:33	18.296.289/0001-01	R$ 67,0000
31/03/2025 às 09:08:58	03.930.566/0001-00	R$ 66,0000
31/03/2025 às 09:09:04	18.296.289/0001-01	R$ 65,0000
31/03/2025 às 09:09:28	19.816.972/0001-87	R$ 64,0000
31/03/2025 às 09:10:28	03.930.566/0001-00	R$ 63,0000
31/03/2025 às 09:10:45	18.296.289/0001-01	R$ 62,0000
31/03/2025 às 09:12:02	37.905.458/0001-08	R$ 61,0000
31/03/2025 às 09:12:10	18.296.289/0001-01	R$ 60,5000
31/03/2025 às 09:14:00	16.814.143/0001-77	R$ 62,0000
31/03/2025 às 09:14:43	19.816.972/0001-87	R$ 59,0000
31/03/2025 às 09:14:51	37.905.458/0001-08	R$ 58,0000
31/03/2025 às 09:15:03	19.816.972/0001-87	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:15:47	18.296.289/0001-01	R$ 56,5000
31/03/2025 às 09:16:24	19.816.972/0001-87	R$ 56,0000
31/03/2025 às 09:16:32	18.296.289/0001-01	R$ 55,5000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 466

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:16:48	19.816.972/0001-87	R$ 55,0000
31/03/2025 às 09:16:52	18.296.289/0001-01	R$ 54,5000
31/03/2025 às 09:17:15	37.905.458/0001-08	R$ 54,0000
31/03/2025 às 09:17:26	18.296.289/0001-01	R$ 53,5000

Item 4 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 19,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 19.350,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 17,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 467

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3400 (unitário) R$ 19.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 18,9000 (unitário) R$ 18.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 18,9000 (unitário) R$ 18.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 15,9000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 9,2000 (unitário) R$ 9.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 19,3500 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 468

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:50	18.296.289/0001-01	R$ 16,5000
31/03/2025 às 09:04:14	06.025.573/0001-56	R$ 15,5000
31/03/2025 às 09:04:22	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
31/03/2025 às 09:04:48	37.905.458/0001-08	R$ 14,0000
31/03/2025 às 09:05:16	18.296.289/0001-01	R$ 13,0000
31/03/2025 às 09:05:35	06.025.573/0001-56	R$ 12,0000
31/03/2025 às 09:08:26	18.296.289/0001-01	R$ 11,5000
31/03/2025 às 09:08:42	06.025.573/0001-56	R$ 11,0000
31/03/2025 às 09:08:51	03.930.566/0001-00	R$ 10,0000
31/03/2025 às 09:09:15	18.296.289/0001-01	R$ 9,5000
31/03/2025 às 09:10:22	03.930.566/0001-00	R$ 9,2000
31/03/2025 às 09:10:43	18.296.289/0001-01	R$ 9,0000
31/03/2025 às 09:14:08	16.814.143/0001-77	R$ 15,9000

Item 5 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 45,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 45.610,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 19.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 469

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 30,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,2000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6000 (unitário) R$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 470

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 43,2000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 43,2000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 38,9000 (unitário) R$ 38.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 22,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6100 (unitário) R$ 45.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:02:55	18.296.289/0001-01	R$ 41,5000
31/03/2025 às 09:03:01	03.002.566/0001-40	R$ 37,0000
31/03/2025 às 09:03:08	18.296.289/0001-01	R$ 36,5000
31/03/2025 às 09:03:18	19.816.972/0001-87	R$ 36,0000
31/03/2025 às 09:03:36	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
31/03/2025 às 09:04:20	06.025.573/0001-56	R$ 34,0000
31/03/2025 às 09:04:26	18.296.289/0001-01	R$ 33,0000
31/03/2025 às 09:05:37	19.816.972/0001-87	R$ 32,0000
31/03/2025 às 09:05:45	06.025.573/0001-56	R$ 31,0000
31/03/2025 às 09:06:22	19.816.972/0001-87	R$ 30,0000
31/03/2025 às 09:06:40	06.025.573/0001-56	R$ 29,0000
31/03/2025 às 09:08:22	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
31/03/2025 às 09:08:35	06.025.573/0001-56	R$ 27,0000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 471

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:08:44	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
31/03/2025 às 09:08:52	06.025.573/0001-56	R$ 25,0000
31/03/2025 às 09:08:57	18.296.289/0001-01	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:09:12	06.025.573/0001-56	R$ 23,0000
31/03/2025 às 09:09:58	03.930.566/0001-00	R$ 22,0000
31/03/2025 às 09:10:02	03.002.566/0001-40	R$ 32,0000
31/03/2025 às 09:10:31	06.025.573/0001-56	R$ 21,2000
31/03/2025 às 09:10:38	18.296.289/0001-01	R$ 20,0000
31/03/2025 às 09:11:04	06.025.573/0001-56	R$ 19,2000
31/03/2025 às 09:11:19	18.296.289/0001-01	R$ 19,0000
31/03/2025 às 09:12:18	37.905.458/0001-08	R$ 24,0000
31/03/2025 às 09:14:16	16.814.143/0001-77	R$ 38,9000

Item 6 do Grupo G1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 70,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 70.770,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 38.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.816.972/0001-87 - 19.816.972 NIDES ALVES DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 47,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário) R$ 67.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.905.458/0001-08 - ALLPRINT SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
82.581.406/0001-70 - CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 39,2000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7600 (unitário) R$ 70.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 49,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7000 (unitário) R$ 70.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
47.272.347/0001-57 - LCR SERVICOS CINEMATOGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 473

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.814.143/0001-77 - MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 64,9000 (unitário) R$ 64.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 41,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,7700 (unitário) R$ 70.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
24.983.429/0001-04 - RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:03:04	18.296.289/0001-01	R$ 65,5000
31/03/2025 às 09:03:07	03.002.566/0001-40	R$ 59,0000
31/03/2025 às 09:03:12	18.296.289/0001-01	R$ 57,5000
31/03/2025 às 09:04:48	19.816.972/0001-87	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:04:48	06.025.573/0001-56	R$ 56,5000
31/03/2025 às 09:05:06	37.905.458/0001-08	R$ 57,0000
31/03/2025 às 09:05:19	18.296.289/0001-01	R$ 55,0000
31/03/2025 às 09:05:30	19.816.972/0001-87	R$ 52,0000
31/03/2025 às 09:05:35	18.296.289/0001-01	R$ 51,0000
31/03/2025 às 09:05:52	06.025.573/0001-56	R$ 50,0000
31/03/2025 às 09:06:46	19.816.972/0001-87	R$ 47,0000
31/03/2025 às 09:07:13	06.025.573/0001-56	R$ 46,0000
31/03/2025 às 09:08:19	18.296.289/0001-01	R$ 45,0000
31/03/2025 às 09:08:28	06.025.573/0001-56	R$ 44,0000
31/03/2025 às 09:08:52	18.296.289/0001-01	R$ 43,0000
31/03/2025 às 09:09:06	06.025.573/0001-56	R$ 42,0000
31/03/2025 às 09:10:03	03.930.566/0001-00	R$ 41,0000
31/03/2025 às 09:10:06	03.002.566/0001-40	R$ 49,0000

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 474

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 09:10:35	18.296.289/0001-01	R$ 40,0000
31/03/2025 às 09:10:51	06.025.573/0001-56	R$ 39,2000
31/03/2025 às 09:11:01	18.296.289/0001-01	R$ 38,0000
31/03/2025 às 09:14:30	16.814.143/0001-77	R$ 64,9000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 31/03/2025 15:09:48
Intenção de recurso na habilitação: 31/03/2025 15:20:36
Recurso: 03/04/2025 23:59:59
Contrarrazão: 08/04/2025 23:59:59

Recursos realizados:

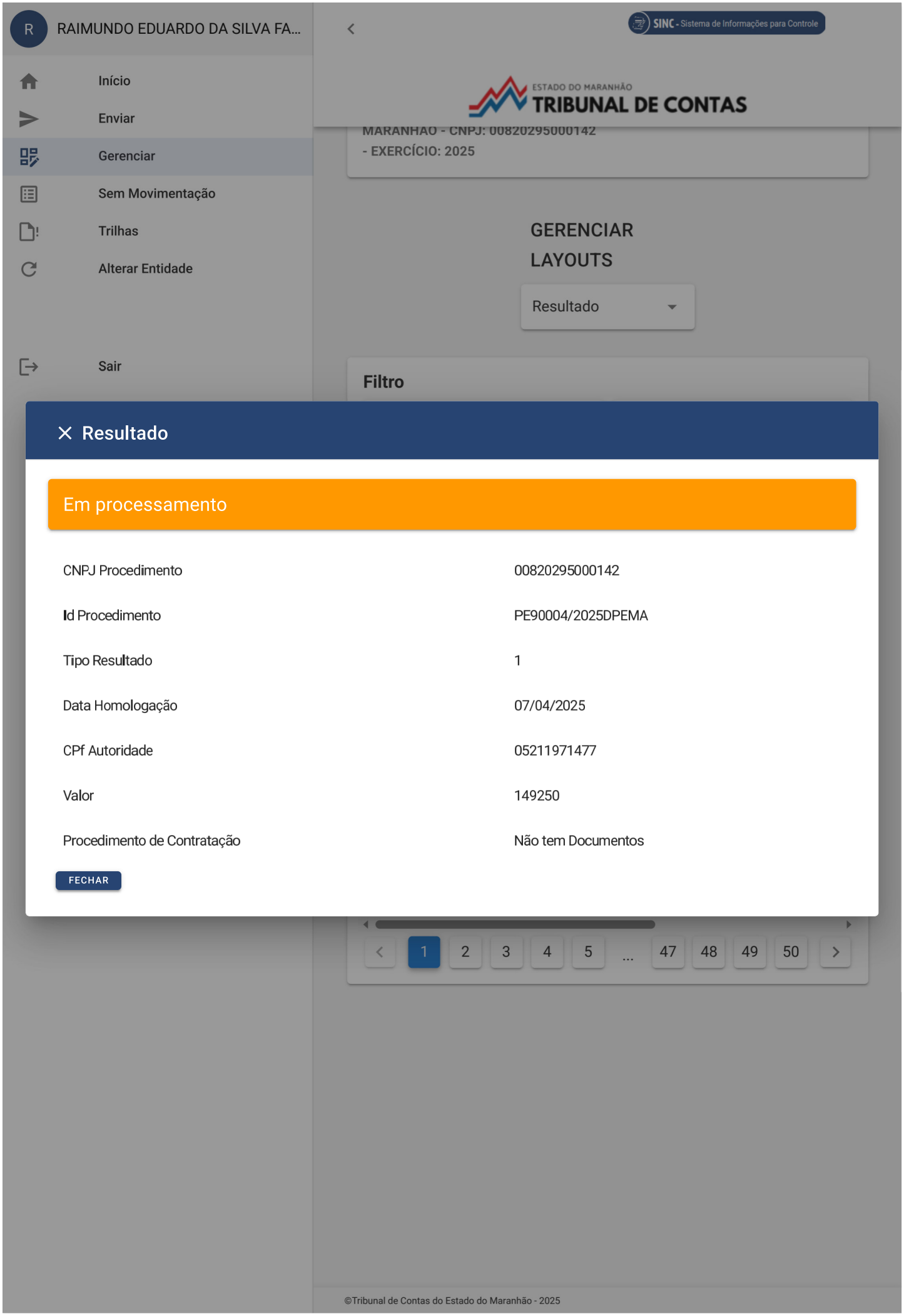
06.025.573/0001-56 - FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Intenção de recurso na habilitação: 31/03/2025 15:10:58
Recurso: (Desistiu Cadastro)
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro

03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA

Intenção de recurso no julgamento: 31/03/2025 15:06:00
Recurso: (Desistiu Cadastro)
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro

Anexo Termo de Homologação PE nº90004.2025 Diagramação (0184063) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 475



Anexo / TCE-MA Comprovante de Resultado PE nº90004.2025 (0184064) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 476

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000559.110000938.0.2025-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 - CPC-DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000012/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000559.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de e Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: D. F. A. BESERRA LTDA CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000.
Telefone: (98) 3084-2012 - 98845-2710 E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com
Representante legal: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio Administrador), CPF: xxx.181.404-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Especificações	Unid. Medida	Qtd. Total	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$

1	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 pág. Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	11,00	11.000,00
2	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores -Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	18,75	18.750,00
3	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	53,50	53.500,00

4	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	9,00	9.000,00
5	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	19,00	19.000,00
6	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	38,00	38.000,000
Valor total do grupo:					R$ 149.250,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: D. F. A. BESERRA LTDA

Representante Legal: Dimas Fernando Alves Beserra

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184178** e o código CRC **AEE8C75A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 008/2025-DPE/MA

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Público-Geral na Ata de Registro de Preços nº 008/2025 (ID 0184178), encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura do fornecedor beneficiário da referida Ata.

Após a coleta da assinatura, solicitamos o retorno dos autos a esta Comissão para as demais providências cabíveis.

São Luís–MA, em 10 de abril de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 10/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186081** e o código CRC **9D0D711F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000559.110000938.0.2025-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 - CPC-DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000012/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000559.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de e Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: D. F. A. BESERRA LTDA CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000.
Telefone: (98) 3084-2012 - 98845-2710 E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com
Representante legal: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio Administrador), CPF: xxx.181.404-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Especificações	Unid. Medida	Qtd. Total	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$

1	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 pág. Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	11,00	11.000,00
2	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores -Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	18,75	18.750,00
3	**Impressão de Livros (Páginas internas coloridas)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	53,50	53.500,00

4	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	9,00	9.000,00
5	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	19,00	19.000,00
6	**Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco)** Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	38,00	38.000,000
Valor total do grupo:					R$ 149.250,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.04.10 18:02:53 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: D. F. A. BESERRA LTDA

Representante Legal: Dimas Fernando Alves Beserra

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184178** e o código CRC **AEE8C75A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livro.**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço nº 008/2025 - DPE/MA** instituída pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025 - CPC-DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 11/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186123** e o código CRC **A17E588D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do processo SEI nº 0000559.110000938.0.2025-DPEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01, no valor global de R$ 149.250,00. Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após a sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponível(is) no sítio: defensoria.ma.def.br/dpema/. São Luís-MA. CPC/DPE.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 11/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186146** e o código CRC **E619E8E9**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00008/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026
Número da compra/Ano:	90004/2025
Número do processo:	0000559.110000938.0.2025
Data da assinatura:	10/04/2025
Valor total:	R$ 149.250,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00001	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1.000,00000	11,0000	11.000,0000	2000	2000	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00002	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1.000,00000	18,7500	18.750,0000	2000	2000	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00003	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1.000,00000	53,5000	53.500,0000	2000	2000	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00004	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1.000,00000	9,0000	9.000,0000	2000	2000	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00005	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1.000,00000	19,0000	19.000,0000	2000	2000	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00006	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1.000,00000	38,0000	38.000,0000	2000	2000	Sim

Data da criação da ata:	11/04/2025, 10:41

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	11/04/2025 10:41

Ações

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 493

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00008/2025

Última Atualização:
11/04/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2025/12/1

Vigência
de 14/04/2025 a 14/04/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 149.250,00

Fornecedor
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI

Objeto:
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 494

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90004/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
10/04/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Sim	2000	2000	145616	Serviço	1.000,0000
00002	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Sim	2000	2000	145616	Serviço	1.000,0000
00003	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Sim	2000	2000	145616	Serviço	1.000,0000
00004	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Sim	2000	2000	145616	Serviço	1.000,0000
00005	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Sim	2000	2000	145616	Serviço	1.000,0000
00006	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Sim	2000	2000	145616	Serviço	1.000,0000

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 495

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Código do item:	145616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	1.000,0000	11.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)
SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 496

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 497

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Código do item:	145616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	1.000,0000	18.7500

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)
SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 498

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 499

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Código do item:	145616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	1.000,0000	53.5000

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 500

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 501

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Código do item:	145616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	1.000,0000	9.0000

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 502

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 503

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Código do item:	145616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	1.000,0000	19.0000

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 504

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245)

SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 505

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Código do item:	145616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	14/04/2025
Vigência final:	14/04/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	1.000,0000	38.0000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	2000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Anexo / Relatório ATA SRP nº 008.2025 PE nº 90004.25 (0186245) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 506

Ata nº 00008/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 14/04/2025 a 14/04/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000012/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000012/2025

Objeto:

Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Arquivos | Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	11/04/2025 - 10:41:10	
Inclusão - Documento de Ata	11/04/2025 - 10:41:11	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

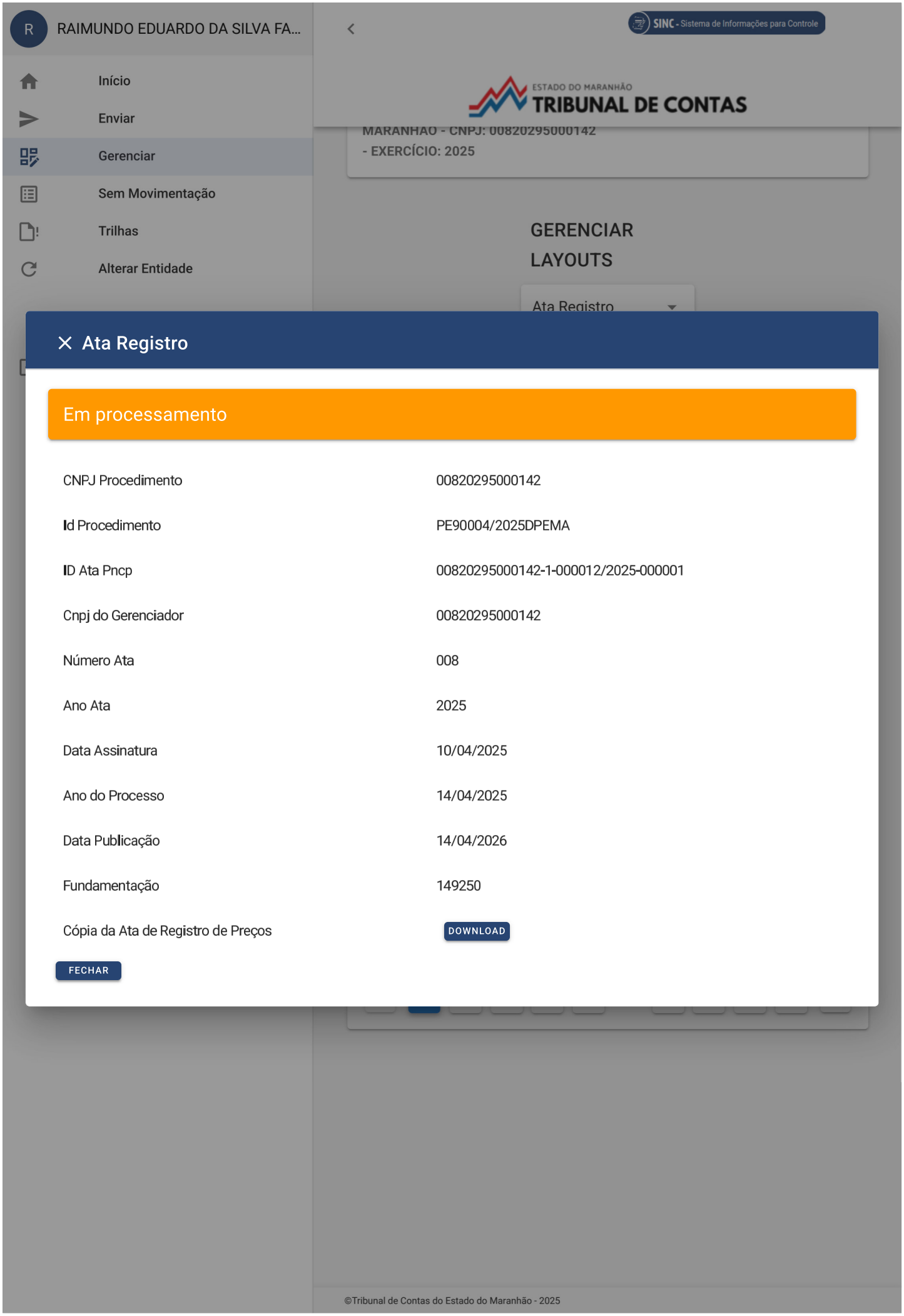
BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**



Anexo / TCE-MA ATA SRP Nº 008.2025 Impressão de Livros (0186252) SEI 0000559.110000938.0.2025 / pg. 508

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicações de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000559.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Empresa para prestação de serviço de Impressão de livros;**

Retornamos os autos do presente processo, informando que foram cumpridas todas as etapas de publicidade exigidas, quais sejam:

- Publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº 90004/2025 no Diário Oficial do Estado.
- Encaminhamento e publicação do Extrato da Ata SRP nº 008/2025-DPE/MA no Diário Oficial do Estado.
- Divulgação em sistemas eletrônicos:
    - Sistema de Informações Fiscais do Setor Público (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
    - Portal de Compras do Governo Federal (Contratos.gov.br).
    - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato da Ata, edição do DOE do dia 15/04/2025.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 11/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186261** e o código CRC **42A8D784**.